

AZORES

Guia do Investidor Investor's Guide

INTRODUÇÃO

INTRODUCTION

NA ESTABILIDADE E COM CONFIANÇA - VAMOS INVESTIR!

Nestes últimos anos, os Açores têm evidenciado sinais de um ritmo de crescimento económico, nunca antes tão acentuado. Essa realidade, comumente aceite, deve-se, em muito, à percepção geral de um modelo suficientemente claro de desenvolvimento e à criação, pelo governo, de um conjunto de condições propiciador do investimento privado.

Ao governo tem sido reservada a função infraestruturadora, facilitadora e de promoção de ambientes de eficiência, que tem contribuído, sem dúvida, para um novo envolvimento dos empresários num clima de confiança progressivamente revigorado. Onde os investidores privados se sentirem capazes de estar e de assumir funções, o Governo não precisa estar: há, assim, muitas oportunidades que têm sido aproveitadas e muitas outras para aproveitar.

Contribuindo decisivamente para o dinamismo desse processo, os sistemas públicos de incentivos financeiros têm assumido uma função estrutural, inclusive no médio prazo, proporcionando um quadro de referência para cuja caracterização os próprios empresários têm contribuído com a sua participação influente. O Guia do Investidor, agora publicado, disponibiliza um vasto conjunto de informações de indiscutível interesse para os agentes económicos, versando os aspectos mais relevantes para a vida empresarial e com maior impacto na promoção do investimento. Constitui, igualmente, um meio útil para a captação de investimento nacional e estrangeiro.

O Governo dos Açores vai prosseguir uma política económica de consolidação da estratégia de desenvolvimento que continuará a enfatizar, também, uma efectiva coesão económica e social do espaço territorial da Região.

No actual clima de estabilidade e de confiança, o Governo Regional continuará a impulsionar a competitividade, através de uma estratégia consensualizada entre os poderes públicos e o sector privado, que encontra, igualmente, a sustentação adequada nas molduras financeiras que perdurarão até 2013, geradas pelo sucesso obtido nas aprovações da última revisão da Lei de Finanças das Regiões Autónomas e do quadro de apoios financeiros europeus.

Os Açores oferecem um enorme leque de oportunidades e de certezas. Vale a pena, pois, investir nos Açores.

WITH CONFIDENCE AND STABILITY - LET'S INVEST!

Over the last years, the Azores has shown signs of increasing economic growth which have never been so clear.

This situation, which is commonly acknowledged, is mainly due to the general perception of a sufficiently clear model of development and the creation, by the government, of a set of conditions favouring private investment.

The government has also had the role of providing the necessary infrastructures, facilitating and promoting efficient environments, which have, without a doubt, contributed towards a new entrepreneurial involvement in an increasingly refreshed climate of confidence. Where private investors feel capable of establishing their operations, there is no need for the Government to be present: thus many opportunities have been taken and there are many more waiting to be explored.

The public systems of financial incentives have contributed decisively to the dynamics of this process and have assumed a structural role, even in the medium term, providing a framework of reference, which the entrepreneurs themselves have helped to define with their influential participation.

The Investor's Guide now published provides a vast body of information of undeniable interest to economic agents, dealing with the most relevant aspects for entrepreneurial activity and with great impact on the promotion of investment. It is also a useful means of attracting national and foreign investment.

The Government of the Azores will pursue an economic policy which will consolidate its development strategy and will continue to emphasize effective social and economic cohesion in the Region of the Azores.

Within the current climate of stability and confidence, the Regional Government will continue to boost competitiveness, through a strategy agreed between public powers and the private sector, which will also be supported by the financial frameworks that will last until 2013, brought about by the success of the most recent revision of the Law of Finances of the Autonomous Regions and the European framework of financial support.

The Azores offers a huge range of opportunities and certainties, so it is well worth investing in the Azores



O Presidente do Governo dos Açores
The President of the Government of the Azores
Carlos César



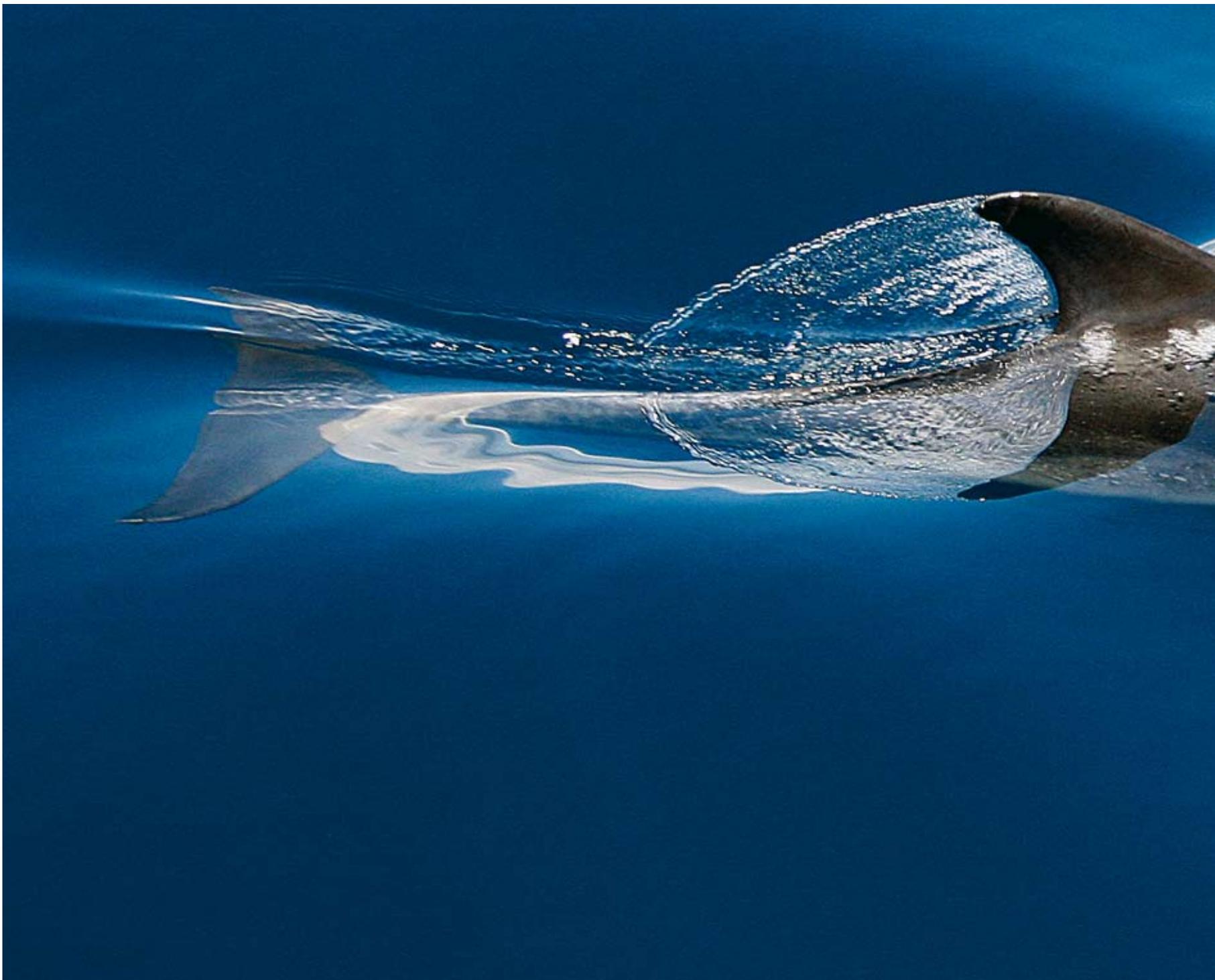
INDÍCE

I – CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA	5
1. Localização	7
2. Razões para Investir nos Açores	8
3. Breve Evolução Macro-Económica	11
4. Estrutura Etária da População	16
5. Qualificação dos Recursos Humanos	18
6. Transportes	23
7. Infra-Estruturas e Equipamentos	25
8. Sociedade da Informação	27
II – ENQUADRAMENTO LEGAL DO INVESTIMENTO	29
1. Formas de Exercício de uma Actividade Económica	30
2. Constituição de uma Sociedade Comercial	32
3. Licenciamentos Industrial e Comercial	34
III – RECURSOS HUMANOS	37
1. Contratação de Recursos Humanos (tipologia)	38
2. Formas de Cessação do Contrato de Trabalho	40
3. Segurança Social	42
4. Apoio ao Desenvolvimento do Emprego e Formação Profissional	42
IV – SISTEMA FISCAL	47
1. Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)	49
2. Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	51
3. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	52
4. Benefícios Fiscais	52
V – INCENTIVOS AO INVESTIMENTO E PROMOÇÃO DE PRODUTOS	57
1. Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores - SIDER	58
2. Projectos de Interesse Regional	72
3. Apoio Financeiro à Promoção dos Produtos Açorianos	74
VI – CONTACTOS	77



CONTENTS

I – SOCIO-ECONOMIC DESCRIPTION	5
1. Location	7
2. Reasons to Invest in the Azores	9
3. Brief Macro-Economic Evolution	11
4. Age Structure of the Population	16
5. The Qualification of Human Resources	18
6. Transports	23
7. Infrastructures and Equipment	26
8. Information Society	27
II – THE LEGAL FRAMEWORK OF THE INVESTMENT	29
1. Procedure for Exercising an Economic Activity	31
2. How to Set Up a Business Company	33
3. Industrial and Commercial Licences	34
III – HUMAN RESOURCES	37
1. Employment Contracts (types)	39
2. Termination of an Employment Contract	41
3. Social Security	43
4. Aid for the Development of Employment and Vocational Training	43
IV – TAX SYSTEM	47
1. Corporate Income Tax	49
2. Value Added Tax	51
3. Municipal Property Tax	53
4. Tax Benefit	53
V – INVESTMENT INCENTIVES AND PRODUCT PROMOTION	57
1. Incentives' System for the Regional Development of the Azores - SIDER	59
2. Projects of Regional Interest	73
3. Financial Support for the Promotion of Azorean Products	75
VI – CONTACTS	77





I – CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA
I – SOCIO-ECONOMIC DESCRIPTION

Região Autónoma dos Açores The Autonomous Region of the Azores

NÚMERO DE ILHAS: Nove
LÍNGUA OFICIAL: Portuguesa
MOEDA: Euro
POPULAÇÃO: 243.018
SUPERFÍCIE TOTAL: 2326,45 Km2
ECONOMIA REGIONAL (Indicadores económicos):

NUMBER OF ISLANDS: Nine
OFFICIAL LANGUAGE: Portuguese
CURRENCY: Euro
POPULATION: 243.018
TOTAL SURFACE AREA: 2326,45 Km2
THE REGIONAL ECONOMY (Economic indicators):

	2001	2002	2003	2004	2005
PIB (milhões de euros) GDP (millions of euros)	2 488	2 666	2 785	2 887	3 018
PIB per capita (mil euros/hab) GDP per capita (thousands of euros/inhabitant)	10,5	11,2	11,6	12,0	12,4
Tx Desemprego Unemployment Rate	2,3	2,6	2,9	3,4	4,1
IPC CPI	3,6	3,9	3,3	2,7	2,5



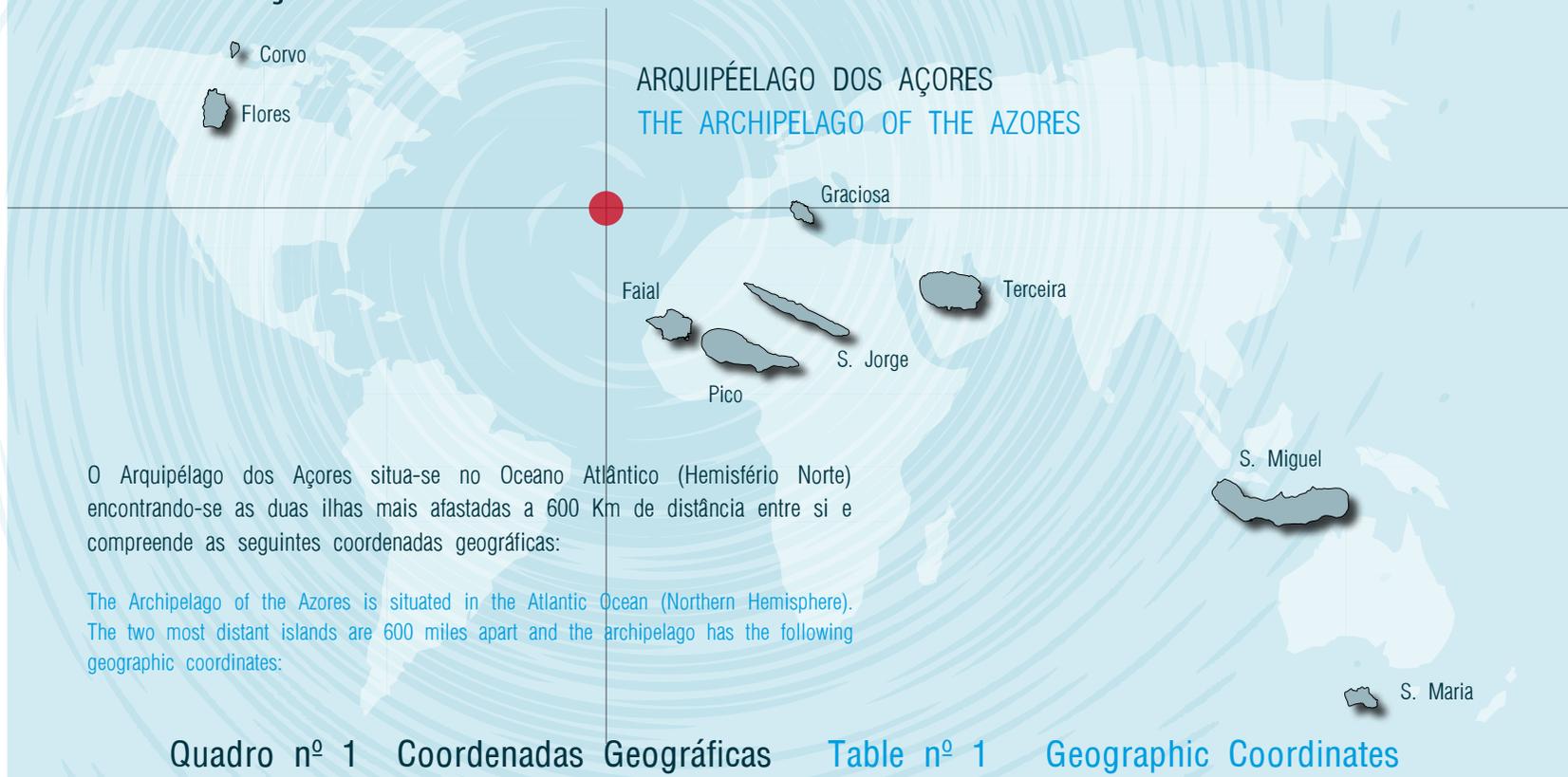
CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA SOCIO-ECONOMIC DESCRIPTION

I – Caracterização Sócio-Económica

I – Socio-Economic Description

1. Localização

1. Location



Latitudes, pontos extremos Latitude, extreme points	Norte North 39° 43' 23" N	Ponta Norte da Ilha do Corvo Ponta Norte on Corvo Island
	Sul South 36° 55' 43" N	Farol da Ponta do Castelo, Ilha de Santa Maria Ponta do Castelo Lighthouse, Santa Maria Island
Longitudes, pontos extremos Longitude, extreme points	Leste West 24° 46' 15" WG	Limite Oriental dos Ilhéus das Formigas (ao largo da Ilha de Santa Maria). Eastern Limits of the Formigas Islands (off Santa Maria Island).
	Oeste East 31° 16' 24" WG	Ilhéu de Monchique, Ilha das Flores Monchique Islet, Flores Island

No quadro territorial nacional, a Região Autónoma dos Açores tem uma configuração ímpar, caracterizada pela sua natureza insular, constituindo um pequeno arquipélago atlântico.

In relation to Portugal as a whole, the Autonomous Region of the Azores has unique characteristics, as it is a small Atlantic island archipelago.

CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA SOCIO-ECONOMIC DESCRIPTION

2. Razões para Investir nos Açores

Estabilidade política e económica

Identificar, promover, valorizar e potenciar as vantagens comparativas das nove ilhas açorianas, consideradas pela revista National Geographic Traveler como as segundas melhores ilhas do mundo para o turismo sustentado, é o primeiro passo para se conseguir atrair o investimento externo em direcção a uma região onde existe uma menor carga fiscal, uma população jovem, estabilidade política e estabilidade económica e financeira, um crescente nível de qualidade das infraestruturas, bons sistemas de incentivos ao investimento privado e uma posição geoestratégica intercontinental revalorizada. Estas são apenas algumas das vantagens dos Açores.

Os Açores possuem taxas de impostos substancialmente mais reduzidas do que no resto do País e na União Europeia, quer nos impostos directos sobre o rendimento dos capitais e do trabalho, quer nos impostos indirectos sobre as transacções comerciais e de consumo.

Existe, igualmente, uma estrutura etária populacional muito mais jovem do que a média nacional, ou seja, com um assinalável potencial de conhecimento, formação e produtividade.

No quadro de novas prioridades, a grande aposta do poder político nos Açores vai para a disponibilização de meios à promoção do investimento privado e à qualificação dos recursos humanos.

O turismo constitui, no arquipélago, uma área privilegiada nas intenções de investimento. No entanto, outras existem, tais como as energias renováveis, aproveitamento dos lixos para a produção de biocombustíveis, a saúde, o ensino e o apoio a idosos.

Os Açores são a única região portuguesa que faz parte do núcleo restrito de constituição do Grupo da Rede Europeia das Regiões Utilizadoras de Tecnologias Espaciais (NEREUS).

A participação dos Açores neste projecto enquadra-se no entendimento de que o uso das tecnologias espaciais tem um papel chave na União Europeia, uma vez que é gerador de crescimento económico, competitividade industrial, emprego, investigação e inovação.

Vai ser instalado, no Parque Tecnológico da ilha Terceira, um instituto científico e tecnológico vocacionado para as áreas da Biotecnologia e Biomedicina.

Trata-se de reunir numa mesma estrutura de gestão os melhores recursos existentes nos Açores, abrindo-se as portas a outros parceiros externos que possam contribuir para o desenvolvimento célere e devidamente organizado destes domínios científicos.

Nos Açores existem áreas ou sectores ainda pouco explorados, onde o investimento externo pode fazer a diferença. Áreas como a construção e exploração de campos de golfe com unidades hoteleiras de apoio; a promoção de projectos imobiliários de segunda residência, hotéis Resort e Eco-Resort, turismo de saúde através do desenvolvimento, por exemplo, de projectos associados aos recursos termais existentes e a actividades de lazer centradas na observação da natureza.

Outras áreas como as novas indústrias ligadas ao ambiente, nomeadamente, à gestão e valorização de resíduos e aproveitamento da nova cadeia de valor associada.

Ou, ainda, outros casos como o desenvolvimento de projectos privados na área social, como as residências assistidas, unidades de saúde ou de turismo sénior, lares de idosos, creches e jardins-de-infância; ou projectos de aproveitamento dos recursos piscatórios como, por exemplo, a aquacultura e a transformação e embalagem de pescado; a formatação de produtos para consumo; a exploração florestal e de floricultura; o desenvolvimento de software, formação em software e novas tecnologias no âmbito de planos tecnológicos e de infra-estruturas de apoio na área da logística internacional; a consultadoria e as actividades de controlo de qualidade e de produtividade; a promoção do ensino privado; ou a produção de energias renováveis.

Os Açores necessitam dessas presenças investidoras em áreas que não estão preenchidas ou em outras que carecem de uma revalorização, sendo certo que os investidores encontrarão no Governo dos Açores, nessa perspectiva interveniente, um parceiro de facilitação das suas oportunidades de negócio.



CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA SOCIO-ECONOMIC DESCRIPTION

2. Reasons to Invest in the Azores

Political and economic stability

Identifying, promoting, valorising and maximising the comparative advantages of the nine islands of the Azores, considered by the National Geographic Traveler magazine as the second best islands in the world for sustained tourism, is the first step towards attracting foreign investment in a region where there is a lower rate of taxation, a young population, political, economic and financial stability, increasingly good infrastructures, good incentive schemes for private investment and a highly valued geostrategic position between two continents. These are just some of the advantages the Azores have to offer. Tax rates in the Azores are substantially lower than in the rest of Portugal and the European Union, both of direct income tax and indirect taxes levied on commercial transactions and consumer goods.

The population is also far more youthful than the national average, with a clear potential for education, training and productivity.

Within the context of new priorities, the Azorean government is backing the provision of means to promote private investment and the qualification of human resources.

Tourism is a privileged area for investment in the archipelago. Yet there are others, such as renewable energy, recycling waste for the production of biofuel, health, education and support for the aged.

The Azores are the only region in Portugal that is part of the small nucleus comprising the Network of European Regions Using Space Applications (NEREUS).

The participation of the Azores in this Project lies within the understanding that the use of space technology has a key role in the European Union, as it generates economic growth, industrial competitiveness, employment, research and innovation.

A scientific and technological institute specialising in the fields of Biotechnology and Biomedicine is to be installed on the Technological Estate on Terceira Island.

The aim is to unite the best resources in the Azores under the same management structure, opening the doors to other outside partners who may contribute to the speedy,

well organised development of these scientific domains.

The Azores are soon to double the number of golf courses with the construction of three new infrastructures on the islands of Santa Maria, Faial and Pico.

In the Azores there are still relatively undeveloped areas or sectors waiting to be explored, where outside investment can make a difference. Areas such as the construction and exploitation of golf courses with supporting hotel complexes; the promotion of real estate as a second residence, Resort and Eco-Resort hotels, health tourism through the development, for example, of projects linked to the archipelago's spa resources and leisure activities based on nature observation.

There are other areas, such as the new industries linked to the environment, the management and the management and recuperation of residues, and consolidate the new associated value chain.

There are other cases too, such as the development of private projects in the social sector, such as supported accommodation, health units or third age tourism, residences for the elderly, crèches and kindergartens; or projects based on fishing resources, such as aquaculture and fish processing and packaging; designing food products; forestry management and floriculture; software development, training in software and new technology for technological plans and support infrastructures in the area of international logistics; consultancy and quality control; the promotion of private education; or the production of renewable energy.

The Azores need investors to fill the gaps in these areas, or other areas which deserve to be revalued. New investors will certainly find the Government of the Azores to be a partner who will facilitate their business opportunities.



CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA SOCIO-ECONOMIC DESCRIPTION

Situação Geográfica privilegiada

Existe um conjunto de oportunidades associadas à posição geoestratégica dos Açores no Atlântico Norte, enquanto fronteira avançada da Europa em relação ao continente americano, assim como um potencial económico a desenvolver. Estas oportunidades situam-se ao nível da:

- Existência de uma extensa Zona Económica Exclusiva, constituindo um desafio o correcto aproveitamento dos recursos marinhos existentes e também o desenvolvimento de actividades científicas ligadas ao mar;
- Riqueza e variedade do acervo histórico e cultural açoriano, a apetência da população por manifestações culturais e festivas e, por outro lado, a existência de uma paisagem natural única e diferenciada e um clima com temperaturas amenas durante todo o ano, constituem elementos que proporcionam oportunidades ao nível do desenvolvimento de actividades económicas no domínio do lazer e do turismo;
- Imagem de região despoluída, com capacidade de oferta de alguns produtos naturais e ecológicos, existindo oportunidades ao nível do preenchimento de alguns nichos de mercado, onde o factor custo é menos importante que a origem e qualidade da matéria prima e a autenticidade da sua produção.

Mão-de-obra

- Disponível e com diferentes níveis de habilitações
- Níveis de produtividade elevados

Boas condições estruturais

- Disponibilidade de parques industriais infra-estruturados
- Aeroportos e portos em todas as ilhas
- Tecnologias de comunicação e de informação

Privileged Geographical Situation

The archipelago of the Azores offers a set of favourable opportunities, thanks to its strategic geographic position in the North Atlantic, standing in the forefront of Europe in relation to the continent of America, and with potential for economic development, due to fundamental aspects such as:

- The existence of an extensive Exclusive Economic Zone, which is a challenge to the correct use of marine resources and also the development of scientific activities connected with the sea;
- The richness and variety of the historical and cultural heritage of the Azores, the islanders' appreciation of cultural and festive events, and also the archipelago's unique landscapes and climate, with mild temperatures throughout the year, providing development opportunities in the field of leisure and tourism.
- The image of an unpolluted region, able to supply natural, environmentally-friendly products, offering opportunities to occupy certain niches of the market, where the cost factor is less important than the origin and quality of the raw material and the authenticity of its production.

Manpower

- Available, with different levels of qualifications
- High levels of productivity

Good infrastructures

- Industrial estates with good infrastructures
- Airports and ports on all the islands
- Information and communications technology



CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA SOCIO-ECONOMIC DESCRIPTION

3. Breve Evolução Macro-Económica

No período 2000-2004 verificou-se uma evolução significativamente positiva, tanto no respeitante à evolução do PIB Regional como do Emprego Total, em resultado de fortes investimentos públicos e privados e de políticas públicas direccionadas para o investimento reprodutivo.

Os Quadros e Gráficos abaixo traduzem a evolução daqueles indicadores no período de 2000 a 2004.

3. Brief Macro-Economic Evolution

The period from 2000 to 2004 registered a very positive evolution, both in the Regional GDP and in Total Employment, as a result of heavy public and private investment geared towards high yield investment.

The following Tables and Graphs trace the evolution of those indicators in the period from 2000 to 2004.

EVOLUÇÃO DO PIB REGIONAL EVOLUTION OF THE REGIONAL GDP

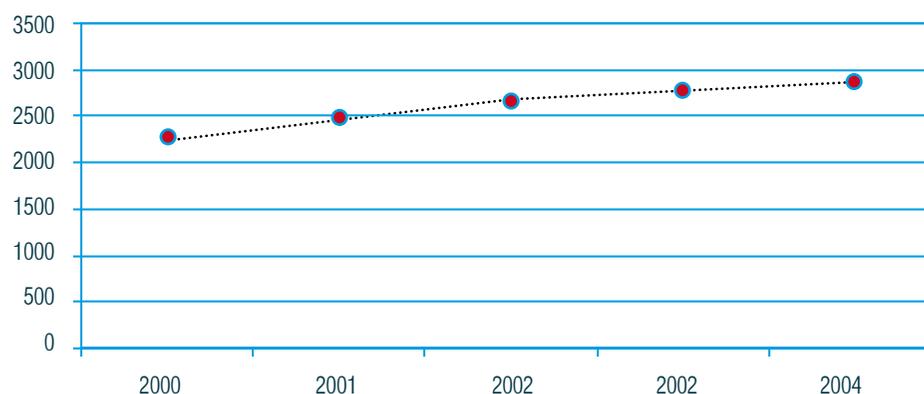
Produto Interno Bruto Gross Domestic Product

A preços de mercado
At market prices

		2000	2001	2002	2003	2004
Açores (1) (Milhões de Euros)	Azores (1) (Millions of Euros)	2 274	2 488	2 666	2 785	2 887
País (2) (Milhões de Euros)	Portugal (2) (Millions of Euros)	122 270	129 308	135 434	138 582	144 128
% (1/2)		1,86	1,92	1,97	2,01	2,00
PIB per capita (mil euros/hab.)	GDP per capita (thousand euros/inhabitant.)	9,6	10,5	11,2	11,6	12,0
PIB per capita (Portugal = 100)	GDP per capita (Portugal = 100)	80	84	86	88	88

Fonte: INE, Contas Regionais 2000-2004 (base 2000) Source: INE, Regional Accounts 2000-2004 (base 2000)

Produto Interno Bruto (PIB) Gross Domestic Product (GDP)



CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA SOCIO-ECONOMIC DESCRIPTION

Preços

Nos anos mais recentes a evolução dos preços no consumidor tem revelado uma certa estabilização, onde as variações anuais aparecem mais associadas a factores de conjuntura.

No ano de 2006, a evolução dos preços no consumidor traduziu-se numa taxa média de crescimento anual de 3,6%.

Se excluirmos a contribuição da variação dos preços dos produtos alimentares não transformados e energéticos, a respectiva taxa homóloga subjacente fica-se pela casa dos 2%.

Prices

Over the past few years the consumer price index has stabilised and annual variations are generally due to circumstantial factors.

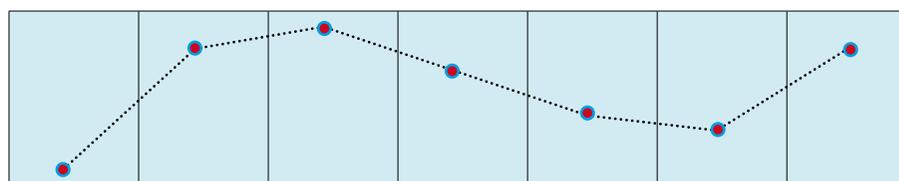
In 2006, consumer prices grew at an average annual rate of 3,6%.

If one excludes the effect of the variation in the prices of unprocessed, food and energetic products, the respective underlying rate is about 2%.

Índice de Preços no Consumidor Consumer Price Index

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Total (%)	2,0	3,6	3,9	3,3	2,7	2,5	3,6

Fonte: SREA Source: SREA



VAB

A evolução da repartição do Valor Acrescentado Bruto pelos grandes sectores de actividade económica, também no mesmo período de 2000 a 2004, mostra que as alterações intersectoriais mais significativas ocorrem entre as actividades do sector primário e as do sector de serviços.

GVA

The trend in the sharing of Gross Value Added by the main sectors of economic activity for the same period of 2000 to 2004, shows that the most significant intersectorial alterations occur in the activities of the primary and service sectors.

VAB Desagregação Sectorial

GVA Breakdown by Sector

Actividades Activities	200	2001	2002	2003	2004	%
Agricultura, Silvicultura e Pescas.....	Agriculture, Forestry and Fishing.....	13,6	12,4	12,0	11,5	12,9
Indústria, Construção, Energia e Água....	Industry, Construction, Power and Water....	15,9	16,5	16,8	16,4	16,8
Serviços.....	Services.....	70,5	71,1	71,2	72,1	70,3

Fonte: INE, Contas Regionais 2000-2004 (base 2000). Source: INE, Regional Accounts 2000-2004 (base 2000).

No que concerne à produtividade do factor trabalho, tomando por medida a divisão do valor do produto interno bruto pelo emprego, esta evidencia uma posição favorável da Região no contexto nacional. As características da produção primária nos Açores, o peso do sector dos serviços, em geral, e do sector público, em particular, e o valor do emprego considerado, poderão explicar os valores da produtividade nos Açores.

As far as labour productivity is concerned, measured by dividing the GDP by employment, the Azores are seen to be in a favourable position within the national context. The characteristics of primary production in the Azores, the weight of the service sector, in general, and the public sector, in particular, and the value of the employment in consideration, may explain the productivity figures for the Azores.

CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA SOCIO-ECONOMIC DESCRIPTION

Produtividade (PIB/Emprego) Productivity (GDP/Job)

		2000	2001	2002	2003	2004
Mil euros/empregado	Thousands of euros/worker	23,3	25,8	26,5	27,6	28
Portugal=100	Portugal=100	96	100	101	102	99

Fonte: INE, Contas Regionais 2000-2004 (base 2000). Source: INE, Regional Accounts 2000-2004 (base 2000).

Comércio com o Estrangeiro

O comércio com o estrangeiro no último ano com dados disponíveis, o ano de 2005, registou um total de 34,2 milhões de euros pelos bens vendidos ao estrangeiro e 55,5 milhões de euros pelo fluxo de bens em sentido contrário, implicando um saldo comercial negativo de 21,3 milhões de euros. Estes números resultam de uma estrutura de partida desequilibrada, mas a evolução ao longo do ano foi observando uma intensidade de crescimento do valor dos bens vendidos superior à dos comprados que, além de permitir uma melhoria ao nível da taxa de cobertura do comércio com o estrangeiro, gerou uma redução no saldo negativo, mesmo em termos nominais.

Productivity (GDP/Job)

Foreign trade in the last year for which data is available, namely 2005, registered a total of 34,2 million euros of goods sold abroad and 55,5 million euros of imported goods, indicating a balance of payments deficit of 21,3 million euros. These figures result from a structure which has been unbalanced from the start, but over time the growth rate in goods sold was seen to be higher than that of purchased goods, which, aside from allowing for improvement in the rate of trade coverage with the outside, caused a reduction of the deficit, even in nominal terms.

Comércio com o Estrangeiro - Componentes Foreign Trade - Components

	Entradas Incoming	Saídas Outgoing	% Cobertura % Coverage
2001	95 874	28 169	29,4
2002	105 004	23 986	22,8
2003	102 161	45 852	44,9
2004	84 769	33 245	39,2
2005	55 514	34 237	62,0

Fonte: INE Source: INE

A distribuição por grandes categorias de produtos revela que os de alimentação e bebidas detêm a preponderância acentuada no comércio com o exterior, especialmente na componente de saídas/exportações. Já produtos mais ligados a fornecimentos industriais e investimentos em equipamentos representam o volume mais expressivo das entradas/importações.

The distribution by main categories of products reveals that food and drink are the predominant outgoing goods/exports, whilst the most significant volume of incoming goods/imports corresponds to products for industrial supplies and investments in equipment.

Comércio com o Estrangeiro - Grandes Categorias 2005 Foreign trade – Main Categories 2005

1000 euros

		Entradas Incoming	Saídas Outgoing
Produtos Alimentares e Bebidas	Food and drink products	18 645	25 500
Fornecimentos Industriais - Não Especificados Noutras Categorias	Industrial Supplies Not Specified in Other Categories	23 861	657
Combustíveis	Fuels	1 390	5 423
Máquinas, Outros Bens de Capital (Excepto Material de Transporte)	Machinery, Other Capital Goods (Except Transport Equipment)	4 877	247
Material de Transporte	Transport Equipment	4 913	1 112
Bens de Consumo Não Especificados Noutras Categorias	Consumer Goods Not Specified in Other Categories	1 828	1 197
Outros Produtos	Other Products	0	112

Fonte: INE. Source: INE.

Condições da População Perante o Trabalho Conditions of the Population in relation to Work

Nº indivíduos Nº Individuals

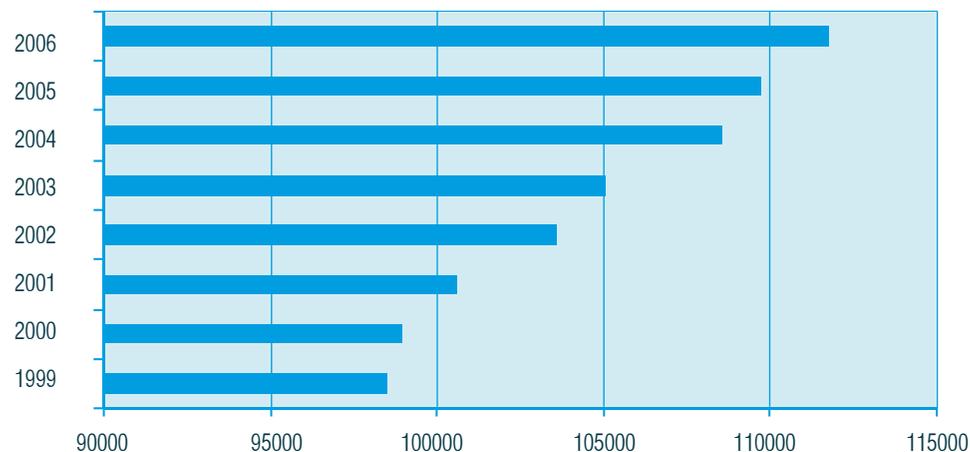
		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
População Activa	Active population	98 553	99 008	100 646	103 645	105 099	108 586	109 773	111 755
Empregada	Employed persons	95 464	96 171	98 360	100 974	102 066	104 892	105 283	107 500
Desempregada	Unemployed persons	3 089	2 837	2 286	2 671	3 033	3 694	4 490	4 255
População Inactiva	Inactive population	138 204	137 724	136 309	134 175	134 440	132 583	131 873	130 956
Tx de Actividade (%)	Employment rate (%)	41,5	41,8	42,4	43,5	43,8	45	45,4	46
Tx. Actividade Feminina (%)	Female employment rate (%)	28,4	28,7	30,2	31,4	32,1	33,4	33,8	34,9
Tx. De Desemprego (%)	Unemployment rate (%)	3,1	2,9	2,3	2,6	2,9	3,4	4,1	3,8

Fontes: SER, Inquérito ao Emprego Sources: SER, Employment Survey



CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA SOCIO-ECONOMIC DESCRIPTION

Evolução do Emprego Total – População Activa Trends in Total Employment – Active Population



Em termos da repartição sectorial do emprego confirma-se a tendência que se vem desenhando nos últimos anos: uma diminuição ligeira, mas persistente, da representatividade dos sectores primários e da indústria, por contrapartida da afirmação crescente do sector comercial e dos serviços.

In terms of the distribution of employment per sector, recent years have seen a clear trend: a slight yet persistent decrease in the primary sectors and in industry, whilst there is a growth in the commercial and service sectors.

Estrutura da População Segundo os Sectores de Actividade Structure of the Population by Sector of the Economy

		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Sector Primário	Primary Sector	18,4	16,4	13,8	13,4	12,8	12,5	12,4	12,4
Sector Secundário	Secondary Sector	25,2	25,9	28,2	29,2	28,2	26,4	25,4	25,9
Sector Terciário	Tertiary Sector	56,4	57,7	58,0	57,4	59,0	61,1	62,2	61,7
Total	Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: SREA, inquérito ao Emprego. Source: SREA, Employment Survey



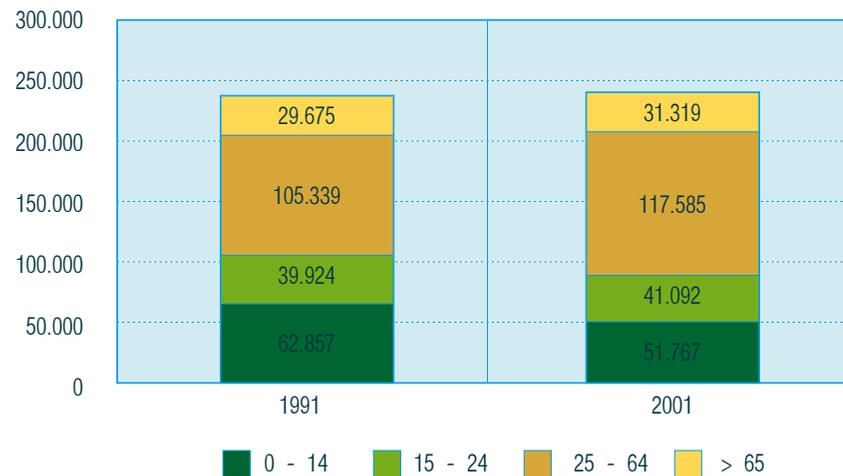
CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA SOCIO-ECONOMIC DESCRIPTION

4. Estrutura Etária da População

Na última década verificou-se um acréscimo significativo da população em idade activa, com a consequente redução da dependência das faixas etárias mais jovens e da terceira idade relativamente à população em idade activa.

4. Age Structure of the Population

The past decade has seen a significant increase in the working age population, with a consequent reduction in age bands for the young and the elderly compared with the working age population.



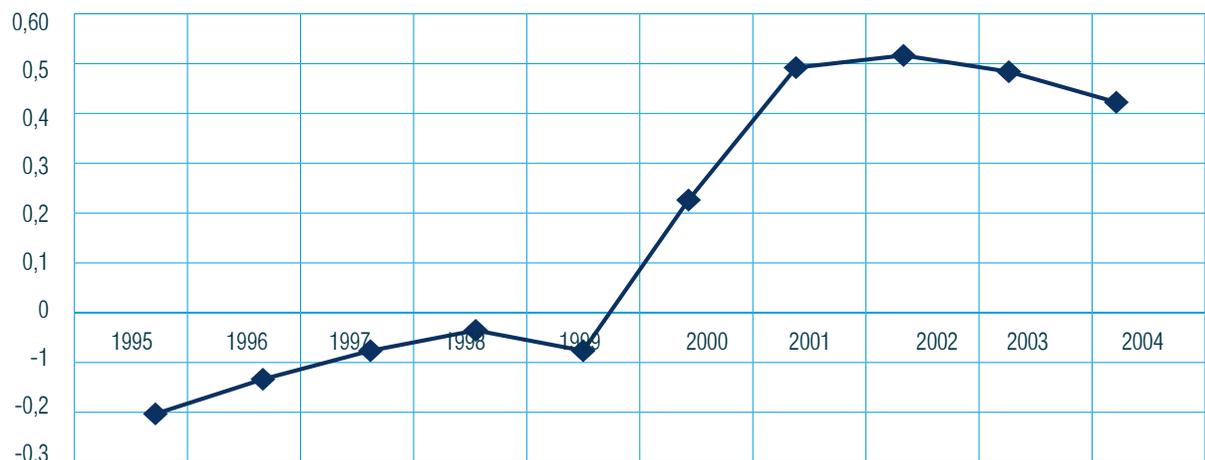
Em 31 de Dezembro de 2005 a população residente na Região Autónoma dos Açores, estimava-se em 242 241 indivíduos, sendo 120 006 homens e 122 235 mulheres. Esta estimativa representa um acréscimo de 1.035 indivíduos em relação ao ano de 2004 ou seja uma taxa de crescimento efectivo de 4,3%.

On 31st December, 2005, the resident population of the Autonomous Region of the Azores was estimated to be 242.231 individuals: 120.006 male and 122.235 female. This estimate indicates an increase of 1.035 individuals in relation to 2004, or rather an actual growth rate of 4,3%.



CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA SOCIO-ECONOMIC DESCRIPTION

Taxa de Crescimento Anual Médio da População 1995-2005 **Annual Average Growth Rate of the Population 1995-2005**



Verifica-se uma baixa taxa de actividade das mulheres, que traduz a sua fraca participação no mercado de trabalho. Assim, é admissível a existência de um volume significativo de recursos que podem ser atraídos para o mercado de trabalho, nomeadamente nos escalões mais jovens da população, os quais têm vindo a ser objecto de um esforço de formação escolar e profissional significativo. Trata-se de uma reserva de recursos importante, nomeadamente, se atendermos ao facto de ser nos níveis etários mais jovens que existe um reforço das qualificações académicas e profissionais.

There is still a low rate of economic activity for women, indicating their weak participation in the labour market. This suggests that there is a significant volume of human resources who could be attracted to the labour market, namely amongst the younger population scales, which have recently become the target of significant schooling and professional training. This is increasing the supply of human resources, as the academic and professional qualifications of young people are being reinforced.



CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA SOCIO-ECONOMIC DESCRIPTION

5. Qualificação dos Recursos Humanos

O reforço dos níveis de qualificação dos recursos humanos da Região Autónoma dos Açores tem constituído uma prioridade.

No actual contexto de globalização e conseqüente reforço da competição, ainda mais num espaço ultraperiférico como a Região Autónoma dos Açores, o investimento na qualificação dos recursos humanos consiste num factor fundamental de competitividade. Assim, nos últimos anos, o Governo Regional tem realizado investimentos significativos de modo a melhorar os níveis de formação académica da população e implementar programas de formação profissional, capazes de dotarem a Região dos recursos humanos com as qualificações necessárias aos desafios do futuro.

Este esforço de investimento, conforme anteriormente referido, tem vindo a incidir em duas áreas complementares, a formação académica, com a melhoria significativa, ao nível dos escalões etários que agora estão a chegar ao mercado de trabalho, dos níveis de habilitações académicas e a oferta de um vasto programa de acções de formação profissional.

O reforço da qualificação académica da população tem vindo a constituir um objectivo prioritário nas últimas décadas. O resultado desse investimento traduz-se na melhoria dos níveis de escolaridade da população.

A continuação deste esforço de qualificação académica da população da Região Autónoma dos Açores, permitirá um acréscimo do peso relativo da população com ensino secundário, médio e superior no futuro, garantindo a qualificação dos futuros trabalhadores da Região.

Ensino Profissional

Existem na Região Autónoma dos Açores cerca de duas dezenas de escolas profissionais que oferecem um conjunto diversificado de opções ao nível da formação profissional. No período compreendido entre 1991 e 2002, cerca de 3.350 pessoas frequentaram as Escolas Profissionais na região, evidenciando o seguinte quadro a distribuição pelos diferentes cursos.

5. The Qualification of Human Resources

Improving the level of qualifications is a priority for the Autonomous Region of the Azores.

Within the present context of globalisation and the consequent increase of competition, especially in an ultra-peripheral area like the Azores, investment in the qualification of human resources is a fundamental factor of competitiveness. Thus, in recent years, the Regional Government has made significant investments so as to improve the levels of academic qualification of the population and to implement professional training programmes, capable of endowing the Region with human resources sufficiently well qualified to face the challenges of the future.

This investment effort, as mentioned above, has contemplated two complementary areas, academic preparation, with significant improvement at school-leaving age, at the levels of academic qualifications and the supply of a vast professional training programme.

Continued efforts to raise the academic qualifications of the population of the Autonomous Region of the Azores will increase the percentage of the population with secondary, vocational and higher education in the future, guaranteeing the qualification of the Region's future workforce.

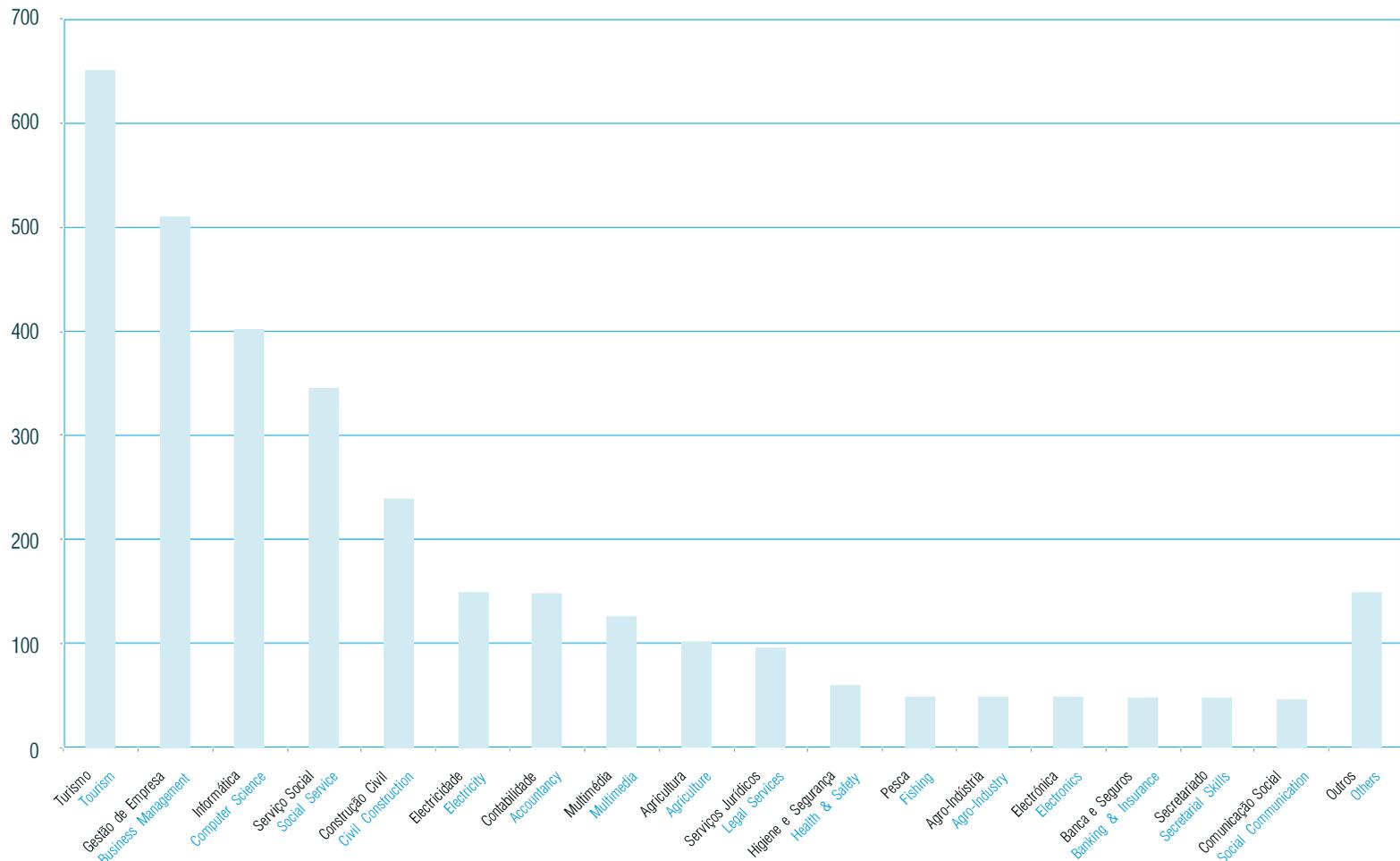
Vocational Education

In the Autonomous Region of the Azores there are around twenty "professional" or vocational schools, which offer a wide range of professional training options. Between 1991 and 2002, around 3.350 people attended Professional Schools in the Region, distributed among the different courses, as shown in the following graph.



ALUNOS DAS ESCOLAS PROFISSIONAIS – 1991/2002

STUDENTS IN PROFESSIONAL SCHOOLS – 1991/2002



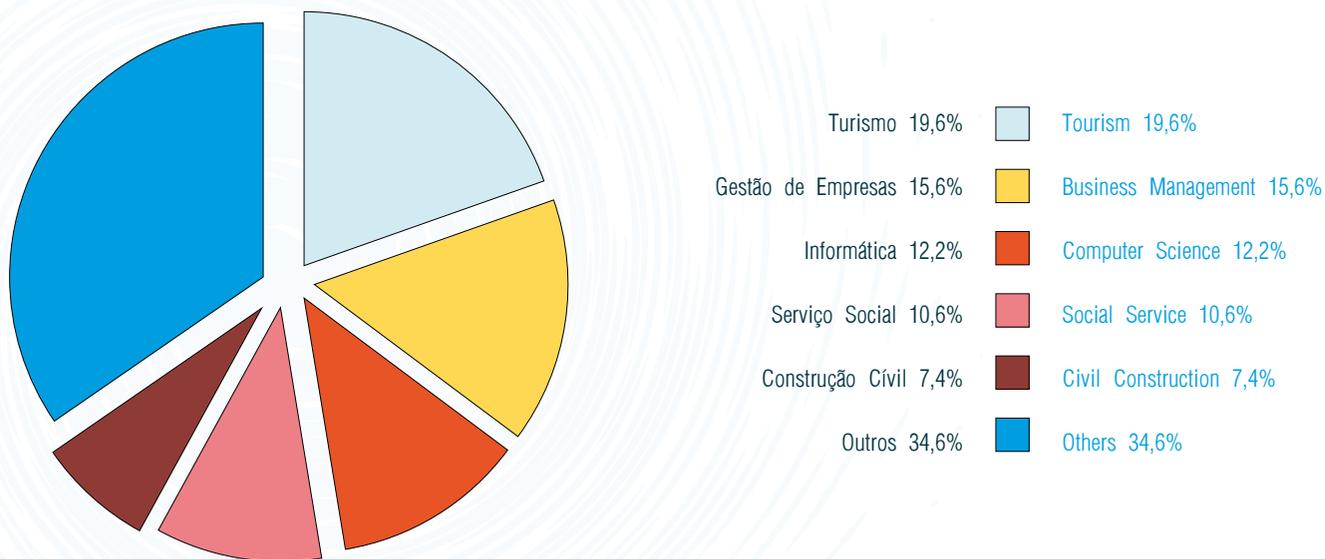
Saliente-se o facto da formação ministrada ter vindo a ser dirigida para as áreas com maior procura por parte das empresas e da actividade económica em geral, nomeadamente os sectores do turismo, construção civil, agricultura e agro-indústrias, o reforço da capacidade de gestão, bem como de áreas funcionais relevantes como a informática. Refira-se, ainda, o investimento na formação de recursos nas áreas de apoio social, designadamente em cursos dirigidos à formação de auxiliares de infância e geriatria como instrumentos para dotar a comunidade de condições de apoio social adequadas às necessidades actuais da população. Este investimento em formação tem permitido uma melhoria significativa das qualificações dos recursos humanos da Região.

The training provided is aimed at areas of greatest demand by companies and economic activity in general, namely the sectors of tourism, civil construction, agriculture and agro-industries, and the strengthening of management capacity, as well as relevant functional areas, such as computer science. Investment in the training of human resources in social support areas, namely in courses for training childcare and geriatric auxiliary staff is important in providing conditions for social support suited to the present needs of the population. This investment in training has led to a significant improvement in the qualification of the human resources in the Region.

CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA SOCIO-ECONOMIC DESCRIPTION

ESTRUTURA DOS ALUNOS POR ÁREAS

DISTRIBUTION OF STUDENTS BY AREA OF STUDY



De acordo com os resultados do estudo realizado pelo Observatório do Emprego e Formação Profissional, as Escolas Profissionais constituem a fonte de recrutamento privilegiada pelas empresas da Região.

According to the results of the Study carried out by the "Professional Training and Employment Observatory", the Professional Schools are a privileged source of recruitment by companies in the Region.

Ensino Superior

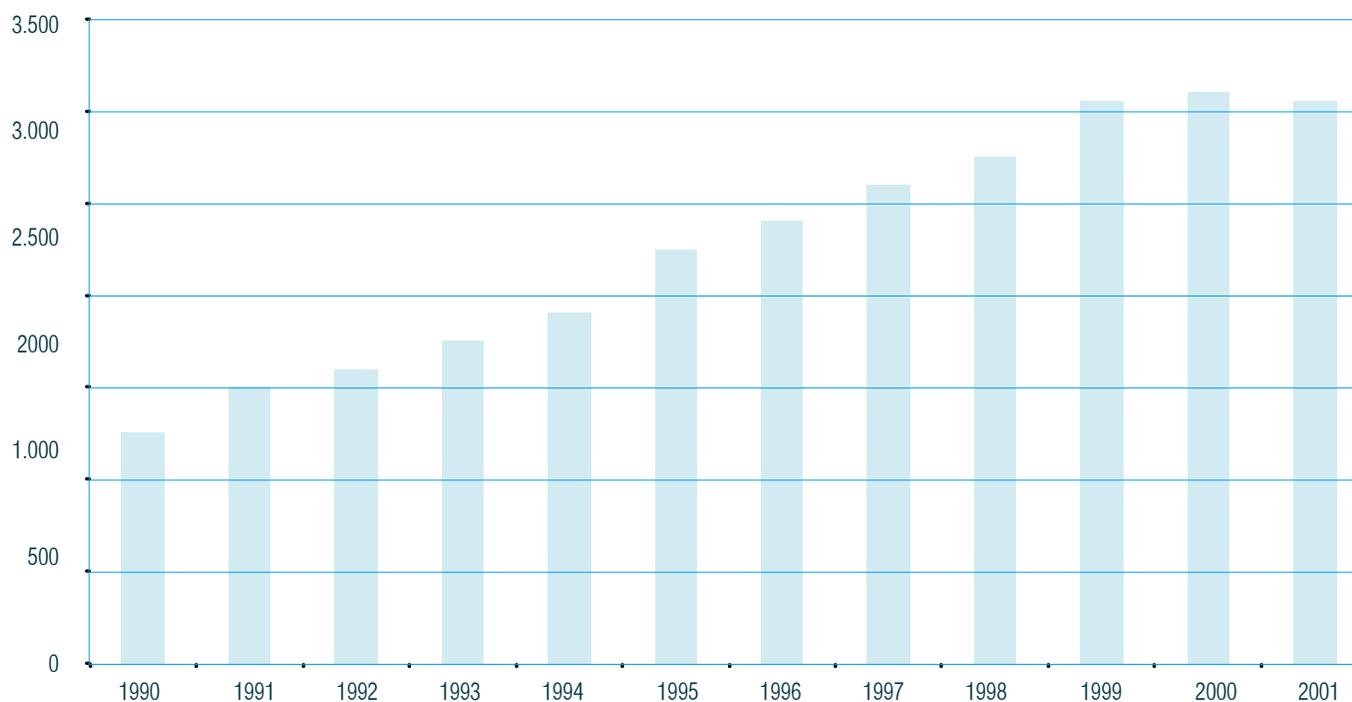
Na última década o número de alunos matriculados no ensino superior na Região cresceu cerca de 142%, passando o número de alunos inscritos de, aproximadamente, 1.300 para 3.100.

Higher Education

Over the past decade, the number of students enrolled in higher education in the Region grew by about 142%, as the number of students enrolled increased from approximately 1,300 to 3,100.

ALUNOS MATRICULADOS NA UNIVERSIDADE DOS AÇORES

STUDENTS ENROLLED IN THE UNIVERSITY OF THE AZORES

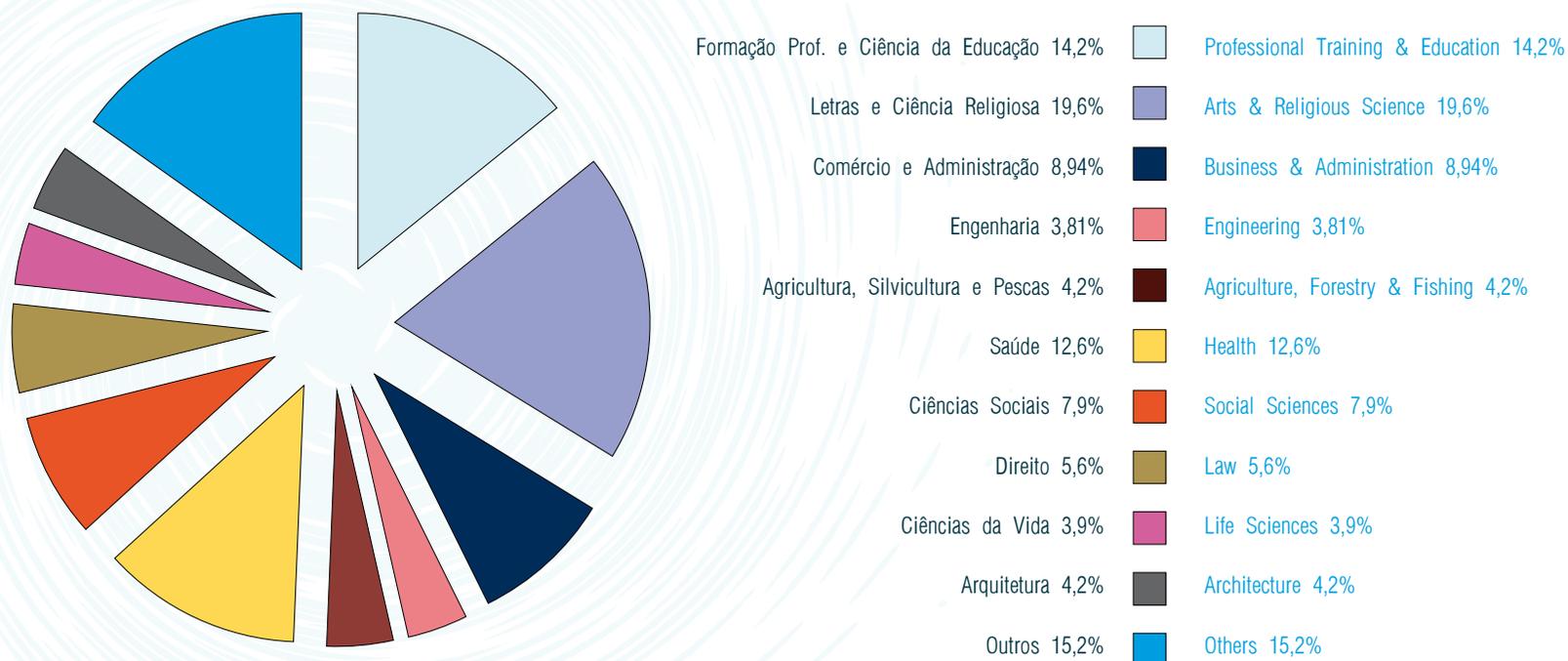


De acordo com os dados do último Censo, o número de residentes na Região Autónoma dos Açores, com ensino médio e superior é de, aproximadamente, 17.500. Em 1991, esse número era de 8.465, o que traduz um crescimento superior a 100 % no período em questão.

According to data of the most recent Census, the number of residents in the Autonomous Region of the Azores, with medium or higher education, is approximately 17,500. In 1991, the number was 8,465, indicating a growth of over 100% during the period in question.

Estrutura da População com Licenciatura

Structure of the population with a bachelor's degree



De salientar que a Universidade dos Açores, desde há cerca de três décadas, tem vindo a assumir um papel fundamental no reforço das qualificações da população e no desenvolvimento de núcleos vocacionados para a inovação tecnológica.

It should be pointed out that over the past three decades the University of the Azores has assumed a fundamental role in improving the qualifications of the population and in the development of centres for technological innovation.

6. Transportes

O tráfego de passageiros por via aérea apresenta maior regularidade de evolução, enquanto o do marítimo revela tendência a crescer, mas ainda sem estabilizar, e o dos transportes colectivos terrestres parece situar-se num patamar à volta de 100 mil passageiros quilómetro.

6. Transports

Passenger traffic by air has seen more constant evolution, whilst there is a trend towards growth in sea traffic, even though it has not yet stabilised, and collective land transport appears to have reached a plateau of around one hundred thousand passengers per kilometre.

Tráfego de Passageiros **Passenger Traffic**

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Terrestre (a) Land	100 123	83 978	99 023	99 805	98 632	101 337	95 225
Marítimo Maritime	451 746	431 065	456 988	468 986	467 846	461 070	435 525
Aéreo (b) Aerial	710 165	764 982	776 700	770 767	821 862	839 300	876 027

(a) Passageiros Km - Transportes Colectivos **Passengers Km Collective transport**

(a) Metade dos Movimentos dos Passageiros nos Aeroportos **Half the Passenger Movement at Airports**

Fonte: SREA **Source: SREA**

No transporte de passageiros por via aérea, os movimentos inter-ilhas continuam a representar o maior volume de tráfego. Entre 2000 e 2006 o tráfego inter-ilhas registou um aumento de aproximadamente 90 mil movimentos de passageiros, enquanto o exterior (territorial mais internacional) aumentou em cerca de 240 mil movimentos.

Within passenger transport by air, inter-island movements represent the greatest volume of traffic. Between 2000 and 2006 inter-island traffic registered an increase of approximately 90,000 passenger movements, whilst movements to the exterior (national plus international) increased by about 240,000 movements.

Movimento de Passageiros nos Aeroportos, segundo o tipo de tráfego **Passenger Movement at Airports, according to traffic type**

	Inferno Internal	Territorial National	Internacional International	Total Total
2000	739 145	549 447	133 367	1 421 959
2001	781 179	592 163	156 621	1 529 963
2002	767 577	632 812	153 010	1 553 399
2003	751 555	626 404	163 574	1 541 533
2004	804 604	654 588	184 532	1 643 724
2005	786 258	668 890	223 453	1 678 601
2006	827 567	695 955	228 378	1 751 900

Fonte: SREA **Source: SREA**

As cargas movimentadas nos portos atingiram em 2006 cerca de 2,9 milhões de toneladas. Por outro lado, o volume das cargas movimentadas nos aeroportos, embora ascenda às 11 900 toneladas, não chega a representar 1% daquelas transportadas por mar.

Movement of cargos in the ports reached approximately 2.9 million tonnes in 2006. On the other hand, movement of cargo at the airports, whilst reaching 11,900 tonnes, does not represent even 1% of cargo movement by sea.

Cargas Movimentadas Movement of Cargos

1000 Ton.

	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Aeroportos Airports	11,90	13,4	14,4	14,0	12,7	13,1	13,3	12,7	13,2	11,9
Portos Ports	1 823,50	2 168,30	2 287,70	2 303,50	2 501,80	2 647,90	2 726,90	2 797,10	2 825,60	2 857,50
Total Total	1 835,4	2 181,7	2 302,1	2 317,5	2 514,5	2 661,0	2 740,2	2 809,8	2 838,8	2 869,4

Fonte: SREA Source: SREA

Os tempos médios de viagem para os principais destinos fora do arquipélago, a partir do Aeroporto João Paulo II, localizado na ilha de S. Miguel, são os seguintes:

The average lengths of flights to the main destinations outside the archipelago, from João Paulo II Airport, on São Miguel Island, are as follows:

TEMPOS MÉDIOS DE VIAGENS AÉREAS PARA ALGUNS DESTINOS FORA DO ARQUIPÉLAGO AVERAGE FLIGHT TIMES TO SOME DESTINATIONS OUTSIDE THE ARCHIPELAGO

	Destino	Tempo de Voo
Lisboa	Lisbon	2h15m
Porto	Porto	2h20m
Frankfurt	Frankfurt	4h30m
Boston	Boston	5h00m
Montreal	Montreal	5h00m
Toronto	Toronto	5h45m
Londres	London	3h45m
Madrid	Madrid	2h45m
Dublin	Dublin	3h25m
Amsterdão	Amsterdam	5h10m
Funchal	Funchal	1h30m

7. Infra-Estruturas e Equipamentos

Ilha	Aeroporto	Porto	Rede Viária	Parques Industriais	Universidades
Santa Maria	<ul style="list-style-type: none"> • Aeroporto internacional a 3km de Vila do Porto • Ligações inter-ilhas e continente português 	<ul style="list-style-type: none"> • Porto comercial a 1 km de Vila do Porto • Marina em Vila do Porto 	<ul style="list-style-type: none"> • 58 km de vias principais 	<ul style="list-style-type: none"> • Zona Industrial na Vila do Porto 	
São Miguel	<ul style="list-style-type: none"> • Aeroporto internacional a 3km da cidade de Ponta Delgada • Ligações com todas as ilhas, continente português, Europa e América 	<ul style="list-style-type: none"> • Porto comercial na cidade de Ponta Delgada • Marinas na cidade de Ponta Delgada e em Vila Franca do Campo • Cais de cruzeiros e ferryboats 	<ul style="list-style-type: none"> • 440 km de vias principais • Ligação por via rápida entre o aeroporto e porto comercial e principais centros urbanos 	<ul style="list-style-type: none"> • Azores Park na cidade de Ponta Delgada • Parque Industrial da cidade da Ribeira Grande 	<ul style="list-style-type: none"> • Campus de Ponta Delgada da Universidade dos Açores
Faial	<ul style="list-style-type: none"> • Aeroporto a 8 km da cidade da Horta • Ligações inter-ilhas e continente português 	<ul style="list-style-type: none"> • Porto comercial, cais de passageiros e marina na cidade da Horta 	<ul style="list-style-type: none"> • 116 km de vias principais • Boas ligações entre aeroporto e a cidade da Horta 	<ul style="list-style-type: none"> • Zona Industrial de Santa Bárbara na cidade da Horta • Zona Industrial na freguesia da Feteira (lugar dos Quinhões) 	<ul style="list-style-type: none"> • Campus da Horta da Universidade dos Açores
Pico	<ul style="list-style-type: none"> • Aeroporto a 8,5 km da Vila da Madalena • Ligações inter-ilhas e continente português 	<ul style="list-style-type: none"> • Porto comercial e cais de passageiros na Vila da Madalena e a Vila de São Roque 	<ul style="list-style-type: none"> • 253 km de vias principais • Boas ligações entre o aeroporto e principais centros populacionais 	<ul style="list-style-type: none"> • Zona Industrial da Madalena 	
São Jorge	<ul style="list-style-type: none"> • Aeródromo a 4,5 km da Vila das Velas • Ligações inter-ilhas 	<ul style="list-style-type: none"> • Porto Comercial e cais de passageiros na Vila das Velas 	<ul style="list-style-type: none"> • 132 km de vias principais • Boa ligação entre o aeroporto e a Vila das Velas 	<ul style="list-style-type: none"> • Área de pequenas indústrias e armazéns no concelho da Calheta 	
Terceira	<ul style="list-style-type: none"> • Aeroporto Internacional a 21 km da cidade de Angra do Heroísmo e a 5,5 km da cidade da Praia da Vitória • Ligações inter-ilhas, continente português, Europa e América 	<ul style="list-style-type: none"> • Porto Comercial, cais de passageiros e marina nas cidades de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória 	<ul style="list-style-type: none"> • 232 km de vias principais • Ligação entre as cidades de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória por via rápida 	<ul style="list-style-type: none"> • Zona Industrial na cidade de Angra do Heroísmo • Parque Industrial da Ilha Terceira na cidade da Praia da Vitória 	<ul style="list-style-type: none"> • Campus de Angra do Heroísmo da Universidade dos Açores
Graciosa	<ul style="list-style-type: none"> • Aeródromo a 2 km da Vila de Santa Cruz da Graciosa • Ligações inter-ilhas 	<ul style="list-style-type: none"> • Porto Comercial e cais de passageiros na Vila de Santa Cruz da Graciosa 	<ul style="list-style-type: none"> • 72 km de vias principais 		
Flores	<ul style="list-style-type: none"> • Aeródromo na Vila de Santa Cruz das Flores • Ligações inter-ilhas 	<ul style="list-style-type: none"> • Porto Comercial e cais de passageiros na Vila de Santa Cruz das Flores 	<ul style="list-style-type: none"> • 79 km de vias principais • Boa ligação entre os principais centros populacionais 	<ul style="list-style-type: none"> • Zona Industrial do Boqueirão em Santa Cruz • Zona Industrial dos Vales em Santa Cruz 	
Corvo	<ul style="list-style-type: none"> • Aeródromo em Vila do Corvo 	<ul style="list-style-type: none"> • Pequeno porto Comercial e cais de passageiros em Vila do Corvo 	<ul style="list-style-type: none"> • 11 km de vias principais 		

7. Infrastructures and Equipment

Island	Airport	Port	Road Network	Industrial Estates	Universities
Santa Maria	<ul style="list-style-type: none"> • International Airport 3km from Vila do Porto • Inter-island connections and with mainland Portugal 	<ul style="list-style-type: none"> • Commercial Port 1 km from Vila do Porto • Marina in Vila do Porto 	<ul style="list-style-type: none"> • 58 km of major highways 	<ul style="list-style-type: none"> • Industrial Zone in Vila do Porto 	
São Miguel	<ul style="list-style-type: none"> • International Airport 3km from the city of Ponta Delgada • Connections with all the islands, mainland Portugal, Europe and America 	<ul style="list-style-type: none"> • Commercial Port in the city of Ponta Delgada • Marinas in the city of Ponta Delgada and in Vila Franca do Campo • Quay for cruise-ships and ferries. 	<ul style="list-style-type: none"> • 440 km of major highways • Dual carriageway linking the airport, commercial port and main town centres. 	<ul style="list-style-type: none"> • Azores Park in the city of Ponta Delgada • Industrial Estate in the town of Ribeira Grande 	<ul style="list-style-type: none"> • Ponta Delgada Campus of the University of the Azores
Faial	<ul style="list-style-type: none"> • Airport 8 km from the town of Horta • Connections with the other islands na mainland Portugal. 	<ul style="list-style-type: none"> • Commercial Port, passenger quay and marina in Horta town. 	<ul style="list-style-type: none"> • 116 km of major highways • Good links between the airport and Horta town. 	<ul style="list-style-type: none"> • Santa Bárbara Industrial Zone in Horta town • Industrial Zone in the parish of Feteira (in the hamlet of Quinhões) 	<ul style="list-style-type: none"> • Horta Campus of the University of the Azores
Pico	<ul style="list-style-type: none"> • Airport 8,5 km from the town of Madalena • Connections with the other islands na mainland Portugal. 	<ul style="list-style-type: none"> • Commercial Port and passenger quay in towns of Madalena and São Roque 	<ul style="list-style-type: none"> • 253 km of major highways • Good links between the airport and main centres of population 	<ul style="list-style-type: none"> • Industrial Zone of Madalena 	
São Jorge	<ul style="list-style-type: none"> • Aerodrome 4,5 km from the town of Velas • Inter-island connections 	<ul style="list-style-type: none"> • Commercial Port and passenger quay in town of Velas 	<ul style="list-style-type: none"> • 132 km of major highways • Good link between the airport and Velas town 	<ul style="list-style-type: none"> • Área of small industries and warehouses in the Calheta district 	
Terceira	<ul style="list-style-type: none"> • International Airport 21 km from the twon of Angra do Heroísmo and 5,5 km from the town of Praia da Vitória • Connections with the other islands, mainland Portugal, Europe and America 	<ul style="list-style-type: none"> • Commercial Port, passenger quay and marina in the towns of Angra do Heroísmo and Praia da Vitória 	<ul style="list-style-type: none"> • 232 km of major highways • Dual carriageway linking the towns of Angra do Heroísmo and Praia da Vitória 	<ul style="list-style-type: none"> • Industrial Zone in the town of Angra do Heroísmo • Terceira Island Industrial Estate in the town of Praia da Vitória 	<ul style="list-style-type: none"> • Angra do Heroísmo Campus of the University of the Azores
Graciosa	<ul style="list-style-type: none"> • Aerodrome 2 km from the town of Santa Cruz da Graciosa • Inter-island connections 	<ul style="list-style-type: none"> • Commercial Port and passenger quay in the town of Santa Cruz da Graciosa 	<ul style="list-style-type: none"> • 72 km of major highways 		
Flores	<ul style="list-style-type: none"> • Aerodrome in the town of Santa Cruz das Flores • Inter.island connections 	<ul style="list-style-type: none"> • Commercial Port and passenger quay in the town of Santa Cruz das Flores 	<ul style="list-style-type: none"> • 79 km of major highways • Good link between the main centres of population 	<ul style="list-style-type: none"> • Boqueirão Industrial Zone in Santa Cruz • Vales Industrial Zone in Santa Cruz 	
Corvo	<ul style="list-style-type: none"> • Aerodrome in Vila do Corvo 	<ul style="list-style-type: none"> • Small commercial Port and passenger quay in Vila do Corvo 	<ul style="list-style-type: none"> • 11 km of major highways 		

SOCIO-ECONOMIC DESCRIPTION

Todas as ilhas possuem instalações aeroportuárias, permitindo a ligação inter-ilhas. A Região possui ligações directas aos continentes europeu e americano.

As ilhas que integram o arquipélago dispõem todas elas de infra-estruturas portuárias. Se o transporte aéreo representa um papel fundamental na ligação da Região Autónoma dos Açores ao mundo, a nível das mercadorias esse papel fundamental centra-se no transporte marítimo. Consciente dessa importância, o Governo Regional tem reafirmado a intenção de continuar as políticas de melhoria da acessibilidade e de incremento do mercado regional, intervindo nas infra-estruturas portuárias e estimulando a liberalização dos transportes e o desenvolvimento do tráfego local, criando assim condições para a racionalização dos custos.

All of the islands have airport installations providing inter-island connections. The Region has direct connections to the continents of Europe and America.

All the islands of the archipelago have port infrastructures. If air transport has a fundamental role in linking the Autonomous Region of the Azores with the rest of the world, sea transport has a key role at the level of merchandise. Aware of its importance, the Regional Government has reaffirmed its intention to continue policies to improve accessibility and to expand the regional market, enhancing port infrastructures and stimulating the liberalisation of transports and the development of local traffic, thus creating conditions for the rationalisation of costs.

8. Sociedade da Informação

A informação e o acesso à mesma são factores cada vez mais importantes no desenvolvimento, organização e vida colectiva das sociedades modernas. A utilização das tecnologias da informação e da comunicação (TIC), nomeadamente o computador e a Internet, tem vindo a aumentar nos últimos anos e tem abrangido, de forma generalizada, todos os sectores da sociedade.

8. Information Society

Information and Access to information have become increasingly important factors in the development, organisation and collective life of modern societies. The use of information and communications technology (ICT), namely computers and the Internet, has increased in recent years and has generally been adopted in all sectors of society.

Utilização de Computador e de Internet pelos Indivíduos - R.A.A

The Use of Computers and the Internet by Individuals – the Azores

	Anos Years				Δ			%
	2003	2004	2005	2006	04/03	05/04	06/05	
Utilização de Computador Use of Computers	29	31,1	33,4	35	2,1	2,3	1,6	
Utilização de Internet Use of Internet	20	22,5	26,3	28	2,5	3,8	1,7	

Fonte: INE; UMIC - Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP. Source: INE; UMIC - Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP.

Síntese dos Principais Indicadores das TIC's na Administração Pública Regional dos Açores (%)

Principal ICT Indicators in the Public Regional Administration of the Azores (%)

	2004	2006
Organismos que dispõem de ligação à Internet Organisations with Internet link	97	100
Organismos que dispõem de correio electrónico Organisations with electronic mail	94	98
Organismos com presença na Internet Organisations on the Internet	68	90

Fonte: INE; UMIC - Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP. Source: INE; UMIC - Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP

CARACTERIZAÇÃO SÓCIO-ECONÓMICA SOCIO-ECONOMIC DESCRIPTION





II – ENQUADRAMENTO LEGAL DO INVESTIMENTO
II – THE LEGAL FRAMEWORK OF THE INVESTMENT

II – Enquadramento Legal do Investimento

O quadro regulamentar vigente na Região Autónoma dos Açores relativo ao exercício de actividades económicas, possui como principais pilares a legislação regional ao nível do licenciamento comercial e industrial, bem como em matéria de regime de preços, sendo aplicável a legislação nacional no respeitante à constituição, funcionamento e governo das Sociedades Comerciais Código das Sociedades Comerciais legislação laboral e fiscal, com as adaptações à Região introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/99/A, de 20 de Janeiro e nas áreas da concorrência.

1. Formas de Exercício de uma Actividade Económica

O exercício de uma actividade económica na Região Autónoma dos Açores pode ser prosseguido através da adopção de uma das seguintes formas jurídicas:

- Pessoa singular, na qualidade de trabalhador independente, titular de rendimentos profissionais, ou, empresário em nome individual, titular de rendimentos empresariais;
- Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (E.I.R.L.);
- Sociedades constituídas nos termos do Código Civil (sociedades civis sob forma comercial);
- Sociedades constituídas por pessoas singulares ou colectivas, obedecendo aos requisitos e formas definidas no Código das Sociedades Comerciais, nomeadamente: em nome colectivo; por quotas; anónima; em comandita simples; em comandita por acções;
- Empresas públicas e municipais;
- Cooperativas.

Os tipos de sociedades mais comuns, atendendo sobretudo a factores como a limitação de responsabilidade dos detentores do capital e o grau de solidariedade entre os mesmos, são as sociedades por quotas e as sociedades anónimas.

Sociedades por Quotas

As principais características deste tipo de sociedades são as seguintes:

- O número mínimo de sócios de uma sociedade por quotas é de dois. Existem, todavia, sociedades unipessoais por quotas, detidas exclusivamente por um único sócio, aplicando-se, em termos gerais, as regras da sociedade por quotas;
- O montante mínimo do capital social é de 5.000 €, sendo dividido em quotas cujo valor nominal não pode ser inferior a 100 €;
- A gestão das sociedades por quotas é exercida por uma ou mais pessoas

singulares, designadas de Gerentes, não sendo obrigatório que os mesmos sejam Sócios da Sociedade;

- Caso tal se encontre previsto nos seus Estatutos a Assembleia Geral pode proceder à eleição do Órgão de Fiscalização;
- O Código Comercial dispõe que, no mínimo, 5% do resultado líquido do exercício, caso o mesmo seja positivo, deve ser afecto à constituição ou reforço da Reserva Legal. Esta obrigação cessa quando o fundo em questão represente, pelo menos, 20% do capital social. A Reserva Legal apenas pode ser utilizada para aumentar o capital ou absorver prejuízos;
- A responsabilidade dos sócios das sociedades por quotas encontra-se limitada ao montante da sua participação no capital social da sociedade, correspondente ao valor nominal das partes sociais (quotas) que detêm.

Sociedades Anónimas

As principais características deste tipo de sociedades são as seguintes:

- O número mínimo de accionistas aquando da constituição é de cinco, os quais podem ser pessoas colectivas ou singulares. Contudo é possível constituir uma sociedade anónima com um único titular desde que o mesmo seja uma sociedade;
- O valor nominal mínimo do capital é de 50.000 €, representado por acções com o mesmo valor nominal;
- Podem ser adoptados dois modelos distintos relativamente à gestão das sociedades anónimas, podendo a gestão ser exercida pelo Conselho de Administração, ou pelo Conselho Geral e Direcção;
- A fiscalização da sociedade é da responsabilidade do respectivo Órgão de Fiscalização, o qual pode assumir a figura de um Fiscal Único ou de Conselho Fiscal;

Outras formas de organização empresarial

Caso o investidor desenvolva a actividade de forma isolada poderá adoptar uma das seguintes figuras jurídicas:

- Empresário em nome individual, detentor de rendimentos empresariais ou outros;
- Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (E.I.R.L.);
- Sociedade unipessoal por quotas (semelhante à Sociedade por quotas, mas com apenas um sócio e uma quota).

Cada uma das figuras anteriormente referidas possui características próprias e tem implicações ao nível fiscal que deverão ser tomadas em consideração pelo investidor aquando da tomada de decisão quanto ao modelo a adoptar.

II – ENQUADRAMENTO LEGAL DO INVESTIMENTO

II – The legal framework of the investment

The regulating framework in force in the Autonomous Region of the Azores relative to the practice of economic activities is based on the pillars of regional legislation for commercial and industrial licensing and price regulation, whilst national legislation is applicable to the constitution, functioning and regulation of Commercial Companies – the Code of Commercial Companies –, work and fiscal legislation, with adaptations to the Region introduced by the Regional Legislative Decree nº 2/99/A, of 20th January, and in the areas of competition.

1. Procedure for Exercising an Economic Activity

The practice of an economic activity in the Autonomous Region of the Azores may be pursued by adopting one of the following legal procedures:

- An individual person, in the quality of independent worker, the holder of a professional income, or of entrepreneur in an individual name, the holder of company income;
- Individual Establishment of Limited Responsibility (E.I.R.L.);
- Private companies formed under the terms of the Civil Code (civil companies with a commercial structure);
- Private companies formed by individual or corporate persons, complying with the requisites and forms defined in the Code of Commercial Companies, namely: as a partnership; by quotas; a public limited company; a limited partnership; a limited partnership with a share capital;
- Public and municipal companies;
- Cooperatives.

The most common types of company, bearing in mind factors such as the limitation of responsibility of capital holders and the degree of solidarity amongst the same, are limited partnerships and public limited companies.

Limited Partnerships with a Share Capital

The principal characteristics of this type of partnership are as follows:

- The minimum number of partners in a partnership with a share capital is two. However, individual person limited partnerships by share capital do exist, held exclusively by one partner, whereby the rules of a limited partnership with a share capital are applied, in general terms;
- The minimum amount of share capital is 5.000€, divided into shares whose nominal value may be no less than 100 €

- The management of limited partnerships with a share capital is exercised by one or more individuals, called Managers, who are under no obligation to be Partners of the Partnership;
- If provided for by its Statutes, the General Assembly may proceed to the election of the Supervisory Authority;
- The Commercial Code provides that at least 5% of the net results from the activity, as long as they are positive, should be used for the constitution or reinforcement of the Legal Reserve. This obligation ceases when the funds in question represent at least 20% of the share capital. The Legal Reserve may only be used to increase the capital or counteract losses;
- The responsibility of the partners in a private limited company is limited to the sum of their participation in the capital invested in the company, corresponding to the nominal value of the shares (quotas) held by them.

Public Limited Companies

The principal characteristics of this type of company are as follows:

- The minimum number of shareholders when the company is formed is five, who may be individual or corporate persons. However it is possible to form a public limited company with a single holder if that holder is a company;
- The minimum nominal value of capital is 50.000 €, represented by shares of the same nominal value;
- Two distinct models may be adopted in the management of public limited companies, namely management by the Administrative Board or by the Board of Directors;
- The supervision of the company is the responsibility of the respective Supervisory Authority, which may be constituted by a Single Supervisor or a Supervisory Board.

Other forms of company organisation.

Should the investor conduct the activity independently one of the following legal profiles may be adopted:

- Independent worker, holder of professional income;
- An entrepreneur in personal name, holder of company or other income;
- Individual Limited Liability Company (Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada, E.I.R.L.);
- Single-member limited company with capital shares (similar to a partnership with a share capital, but with only one partner and one share).

Each of the above profiles has particular characteristics and has implications at the level of supervision which should be taken into account when the investor considers which model to adopt.

II – THE LEGAL FRAMEWORK OF THE INVESTMENT

2. Constituição de uma sociedade comercial

Método tradicional

O pedido de Certificado de Admissibilidade de Firma é o primeiro procedimento a efectuar, seja qual for o estatuto jurídico escolhido para a empresa. O Certificado de Admissibilidade e o respectivo Cartão Provisório de Identificação de Pessoa Colectiva devem ser solicitados pelo constituinte ou por um dos sócios da empresa junto do Registo Nacional de Pessoas Colectivas (RNPC) ou numa das suas delegações a funcionar nas Conservatórias de Registo Comercial.

Através do Instituto de Registos e do Notariado (IRN), este pedido de Admissibilidade já pode ser feito, via Internet, sendo que o sistema controla o pagamento prévio do serviço. Esta opção permite ao requerente acompanhar o processo do seu pedido através da Internet, bem como verificar se o nome que pretende já se encontra licenciado pelo RNPC.

Juntamente com o Certificado de Admissibilidade pode, ainda, ser solicitado o Cartão Provisório de Identificação de Pessoa Colectiva. No entanto, se preferir este documento pode ser pedido em qualquer altura até à data de conclusão do processo de constituição da empresa.

O depósito do Capital Social da Empresa deve ser efectuado em instituições de crédito numa conta aberta em nome da futura sociedade.

Tendo cumprido todos os passos anteriores, é já possível efectuar a escritura pública. De acordo com o Decreto-Lei 76-A/2006, de 29 de Março, este passou a ser um passo facultativo, excepto nos casos em que se verifique a transmissão de um bem imóvel, uma vez que para estes continua a ser necessária a escritura.

O registo da empresa é efectuado junto da Conservatória de Registo Comercial correspondente ao da sede da empresa.

A conservatória promove officiosamente a publicação do registo na Internet e comunica o acto ao RNPC para efeitos de inscrição no Ficheiro Central de Pessoas Colectivas e emissão do cartão definitivo de identificação de pessoas colectivas caso os interessados o requeiram.

Para a regularização da situação da empresa, a fim de dar cumprimento às suas obrigações de natureza fiscal, esta possui 15 dias após a apresentação do registo, para apresentar a declaração de início de actividade num Serviço de Finanças ou em www.e-financas.gov.pt.

A inscrição das entidades empregadoras na Segurança Social é um acto administrativo, mediante o qual se efectiva a vinculação ao Sistema de Solidariedade e Segurança Social, atribuindo-lhes a qualidade de contribuintes.

Empresa na Hora

Num único balcão e de forma imediata, consegue constituir uma sociedade unipessoal, por quotas ou anónima se optar pela modalidade Empresa na Hora.

O processo de constituição de sociedades através desta iniciativa é simples, uma vez que, deixa de ser necessário a celebração de escritura pública e a obtenção prévia do certificado de admissibilidade da firma, junto do Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

Na Região Autónoma dos Açores a modalidade Empresa na Hora está presente nas Conservatórias do Registo Comercial de Angra do Heroísmo e de Ponta Delgada e na Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel da Horta.

O custo deste serviço é de €360, ao qual acresce imposto de selo à taxa de 0,4% sobre o valor do capital social. Este valor será pago no momento da constituição, em numerário ou cheque. Nas sociedades cujo objecto social seja o desenvolvimento tecnológico ou a investigação o custo do serviço é de €300, aos quais acresce o imposto de selo.

Mais informações em www.empresanahora.pt

Empresa On-line

O regime jurídico da Empresa On-line permite a constituição, por via electrónica, no endereço www.portaldaempresa.pt, de sociedades comerciais e civis sob forma comercial, do tipo por quotas, unipessoal por quotas e anónimas. Exceptuam-se as sociedades cujo capital seja realizado com recurso a entradas em espécie em que, para a transmissão dos bens com que os sócios entram para a sociedade, seja exigida forma mais solene do que a forma escrita. Exceptuam-se também as sociedades anónimas europeias.

A empresa On-line pode ser criada por qualquer interessado, desde que possua uma assinatura electrónica qualificada ou, através de advogados, solicitadores ou notários que possuam certificado digital.

O certificado digital é um documento electrónico que liga os dados de verificação de assinatura ao seu titular e confirma a identidade desse titular. Este tipo de certificado, quando utilizado para assinar um documento electrónico equivale, para efeitos legais, a uma assinatura manuscrita. Aos possuidores do Cartão do Cidadão são facultados certificados digitais.

O custo deste serviço é de €180 se o pacto escolhido for de modelo pré-aprovado, ou €120 caso haja redução (há uma redução de €60 se a actividade da sociedade for informática ou de investigação e desenvolvimento); €380 se o pacto tiver sido elaborado pelos sócios, ou 320€ caso haja redução (há uma redução de €60 se a actividade da sociedade for informática ou de investigação e desenvolvimento). Acresce Imposto de Selo igual a 0,4% do Capital Social. Caso seja uma Sociedade Gestora de Participações Sociais (SGPS) esta parcela não é aplicável.

Mais informações em www.portaldaempresa.pt

II — ENQUADRAMENTO LEGAL DO INVESTIMENTO

2. How to set up a Business Company

Traditional Method

The first step is to ask for a Company Validation Certificate (Certificado de Admissibilidade de Firma), whatever the legal status chosen for the company. The Validation Certificate and the respective Provisional Company Identity Card (Cartão Provisório de Identificação de Pessoa Colectiva) should be requested by the member or by one of the partners of the company from the National Register of Companies (Registo Nacional de Pessoas Colectivas, RNPC) or one of their delegations at a Commercial Registry Office (Conservatória de Registo Comercial).

Through the Institute of Records and Notaries (Instituto de Registos e do Notariado, IRN), this request for validation can be made via the Internet, whereby the system controls the prior payment of the service. This option allows the applicant to accompany the application process on the Internet, as well as to check whether the name chosen for the company has already been licensed by the RNPC.

The Provisional Company Identity Card can be applied for together with the Validation Certificate. However, the Card can be requested at any time before the date of completion of the procedure to set up a company.

The Share Capital of the Company should be deposited in a banking establishment in an account opened under the name of the future company.

Once the above steps have been completed, it is possible to sign the deeds. In accordance with Decree-Law 76-A/2006, of 29th March, this step is now optional, except in cases involving the transfer of immovable property, which still require deeds.

The company can be registered at the Commercial Registry Office (Conservatória de Registo Comercial) in the area where the business is set up.

The registry office will officially publish the registration on the Internet and inform the RNPC of the registration so that the company is enrolled in the Central Company Register (Ficheiro Central de Pessoas Colectivas) and for the definitive company identification card to be issued, should the applicant request it.

The company has 15 days following its registration to regularise its situation by complying with tax requirements, by declaring the start of activity, at a Tax Office (Serviço de Finanças) or at www.e-financas.gov.pt.

Employers must be registered at a Social Security Office, and thus become liable for social security contributions.

Set up a Company on the Spot

It is possible to create a single-member company, a limited partnership or limited company, right away, at one office, if you choose the On the Spot Company (Empresa na Hora) option.

The procedure for setting up a company through this scheme is simple, as no public deeds, nor a prior application for a company validation certificate, are necessary.

IN the Azores, the On the Spot Company (Empresa na Hora) operates in the Commercial Registry Offices (Conservatórias do Registo Comercial) in Angra do Heroísmo and Ponta Delgada and the Land, Commercial and Automobile Registry Office (Conservatória do Registo Predial, Comercial e Automóvel) in Horta.

This service costs €360, plus a stamp duty of 0,4% of the investment capital. This amount must be paid at the time the company is set up, in cash or by cheque. For companies whose objective is technological development or research, the service costs €300, plus stamp duty.

More information at: www.empresanahora.pt

On-line Company

The legal regime of the On-line Company (Empresa On-line) means that commercial and non-commercial companies can be created through the Internet, at www.portaldaempresa.pt, such as private limited companies, single-member private limited companies and public limited companies, with the exception of companies whose the share capital is incorporated from real estate assets, which requires a special legal procedure. European public limited companies are also an exception.

The company created On-line can be set up by any interested party, provided they either have a validated electronic signature, or, through lawyers, solicitors or notaries, possess a digital certificate.

A digital certificate is an electronic document which links the data used to verify the signature to applicant and can confirm their identity. This type of certificate, when used to sign an electronic document, has the same legal validity as a handwritten signature. Digital certificates are available to holders of the Citizen's Card (Cartão do Cidadão). The cost of this service is €180 if the pact chosen is a pre-approved type, or €120 if the cost is reduced (there is a reduction of €60 if the company's activities are related to information technology, or research and development); the service costs €380 if the pact is drawn up by the partners, or €320 if the cost is reduced (there is a reduction of €60 if the company's activities are related to information technology, or research and development). Stamp Duty is added, corresponding to 0,4% of the Investment Capital. In the case of a Holding Company (Sociedade Gestora de Participações Sociais, SGPS), this percentage is not applied.

More information at: www.portaldaempresa.pt

II — THE LEGAL FRAMEWORK OF THE INVESTMENT

3. Licenciamentos Industrial e Comercial

Licenciamento Industrial

A Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia é o único interlocutor do investidor para efeitos de autorização de instalação, alteração e laboração de estabelecimento industrial.

A legislação de âmbito nacional relativa ao licenciamento industrial sofreu alterações com a aprovação e publicação do Decreto-Lei nº 69/2003, de 11 de Abril, que aprova o regulamento do licenciamento da actividade industrial e as Portarias nº 464/2003 de 06 de Junho, 473/2003 e 474/2003, ambas de 11 de Junho.

O Decreto Legislativo Regional nº 14/88/A, de 6 de Abril procedeu à definição dos princípios a que deverá obedecer o exercício de actividades industriais na RAA, assim como o seu licenciamento. Posteriormente, o Decreto Regulamentar Regional nº 40/92/A, de 7 de Outubro veio regulamentar as matérias em apreço.

Ao abrigo do regime de licenciamento industrial, os estabelecimentos industriais são

3. Industrial and Commercial Licences

Industrial Licensing

The Regional Directorate of Commerce, Industry and Energy (Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia) is the only authority which can grant the investor authorisation for the installation, alteration and running of an industrial establishment.

Legislation at national level relating to industrial licensing underwent alterations with the approval and publication of the Decree-law (Decreto-Lei) nº 69/2003, of 11th April, which approves the regulation for the licensing of industrial activity and Ordinances (Portarias) nº 464/2003 of 6th June, nº 473/2003 and nº 474/2003, both of 11th June.

The Regional Legislative Decree (Decreto Legislativo Regional) nº 14/88/A, of 6th April, then defined the principles that should govern the exercise of industrial activities in the Autonomous Region of the Azores, as well as the respective licensing. Later, the Regional Regulatory Decree (Decreto Regulamentar Regional) nº 40/92/A, of 7th October, regulated the matters under consideration.

Under the industrial licensing regime, industrial establishments, according to their size

Classes de Estabelecimentos Industriais Classes of Industrial Establishments

	Classificação Classification		
	A	B	C
Área coberta Covered area	Superior a 2.000 m2 More than 2.000 m2	Até 2.000 m2 Up to 2.000 m2	Até 200 m2 Up to 200 m2
Número de trabalhadores Number of workers	Superior a 20 More than 20	Não superior a 20 No more than 20	Não superior a 2 No more than 2
Actividade incómoda, insalubre ou perigosa Uncomfortable, unhealthy or dangerous activity	—	—	Não No

Os estabelecimentos industriais das classes A e B devem localizar-se nas zonas industriais previstas nos planos de ordenamento do território. A localização dos estabelecimentos da Classe C deve obedecer a condições de isolamento, de modo a não prejudicar o uso do prédio onde se encontram e os prédios contíguos.

Estão sujeitos a registo no cadastro dos estabelecimentos industriais os seguintes factos:

- i. Início de laboração do estabelecimento industrial;
- ii. Encerramento do estabelecimento industrial;
- iii. Alteração da actividade exercida, das instalações físicas e/ou da tecnologia de fabrico utilizada no estabelecimento industrial;
- iv. Mudança do titular do estabelecimento industrial.

Industrial establishments in classes A and B should be located in the industrial zones provided by regional planning. Establishments in class C should be isolated, so as not to jeopardise the use of the estate where they are located or neighbouring estates.

The following facts must be recorded in the register of deeds of industrial establishments:

- i. Commencement of operation of an industrial establishment;
- ii. Closure of an industrial establishment;
- iii. Alteration of the activity exercised, of the physical installations and/ or of the manufacturing technology used in the industrial establishment;
- iv. Change of the proprietor of the industrial establishment.

II — ENQUADRAMENTO LEGAL DO INVESTIMENTO

Licenciamento Comercial

O Decreto Legislativo Regional n.º 26/2007/A, de 7 de Dezembro, regulamenta o regime de autorização para a instalação ou modificação de estabelecimentos de comércio a retalho e de comércio por grosso em livre serviço na Região Autónoma dos Açores.

Ficam sujeitos a esse regime de licenciamento comercial, a instalação ou modificação de estabelecimentos comerciais a retalho e por grosso em livre serviço, com área de venda igual ou superior a:

- 1500 m², nas ilhas de S. Miguel e Terceira;
- 500 m², nas restantes ilhas.

O licenciamento de estabelecimentos comerciais com áreas inferiores às mencionadas é efectuado pela Câmara Municipal do concelho em causa.

Com excepção das ilhas de São Miguel, Terceira, Faial e Pico, fica interdita a instalação ou ampliação de estabelecimentos de comércio a retalho, alimentar ou misto, desde que, cumulativamente, tenham uma área de venda superior a 500 metros quadrados e pertençam a uma mesma empresa ou a um mesmo grupo que disponha, a nível regional e/ou nacional, de uma área de venda acumulada, em funcionamento, igual ou superior a 10.000 metros quadrados.

As disposições do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/A, de 29 de Abril não são aplicáveis à instalação ou modificação de estabelecimentos de comércio a retalho de veículos automóveis, motociclos, embarcações de recreio, tractores, máquinas e equipamentos agrícolas, bem como dos estabelecimentos em que são exercidas actividades de comércio a retalho que sejam objecto de regulamentação específica.

Os requerimentos relativos à instalação ou modificação das unidades comerciais deverão ser entregues na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, que analisa o processo.

Estão sujeitos a inscrição no cadastro dos estabelecimentos comerciais os seguintes factos:

- a) Abertura;
- b) Encerramento;
- c) Alteração de qualquer das actividades exercidas;
- d) Mudança do titular.

Refira-se, por último, ser aplicável na Região Autónoma dos Açores, a legislação de âmbito nacional, em matéria de avaliação do impacto ambiental dos projectos públicos e privados susceptíveis de produzirem efeitos significativos no ambiente. O Decreto-Lei n.º 69/2000, de 03 de Março, nos seus Anexos I e II, define os projectos que estão sujeitos a avaliação do impacto ambiental, nos termos da Legislação em questão, a qual transpôs para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 85/337/CEE, do Conselho, de 27 de Junho de 1985, com as alterações introduzidas pela Directiva n.º 97/11/CE, do Conselho, de 03 de Março de 1997.

Commercial Licensing

Regional Legislative Decree (Decreto Legislativo Regional) n.º 26/2007/A, of 7th December, regulates the system of authorisation for the installation or modification of self service retail and wholesale commercial establishments, with a sales area equal to or larger than:

- 1500 m², on the islands of S. Miguel and Terceira;
- 500 m², on the other islands.

Commercial establishments with smaller areas than those mentioned above are licensed by the Municipal Council of the district in question.

With the exception of the islands of São Miguel, Terceira, Faial and Pico, the installation or expansion of retail, food or mixed commercial establishments is prohibited, if they have a total sales area larger than 500 square metres and belong to the same company or belong to the same group that, at regional or national level, has a total accumulated sales area in operation, equal to or larger than 10.000 square metres.

The provisions of Regional Legislative Decree (Decreto Legislativo Regional) n.º 17/99/A, of 29th April, do not apply to the installation or modification of retail commercial establishments for motor vehicles, motorcycles, recreational crafts, tractors, agricultural machinery and equipment, or to retail commercial establishments which are governed by specific legal regulations.

Applications relating to the installation or modification of commercial units should be submitted to the Regional Directorate of Commerce, Industry and Energy (Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia), which will analyse the process.

The following facts must be recorded in the register of commercial establishments:

- a) Opening an establishment;
- b) Closing an establishment;
- c) Changing any of the activities exercised;
- d) Change of proprietor.

Finally, it should be mentioned that national legislation concerning the assessment of the impact on the environment of public and private projects susceptible to producing significant effects on the environment, is applicable in the Autonomous Region of the Azores. Decree-law (Decreto-Lei) n.º 69/2000, of 3rd March, in Annexes I and II, defines the projects that are subject to the assessment of environmental impact, under the terms of the Legislation in question, which transposed Directive n.º85/337/CEE, of the Council, of 27th June, 1985, to the internal legal system, with the alterations introduced by Directive n.º 97/11/CE, of the Council, of 3rd March, 1997.

II — THE LEGAL FRAMEWORK OF THE INVESTMENT





III – RECURSOS HUMANOS
III – HUMAN RESOURCES

III – RECURSOS HUMANOS

A Lei nº 99/2003, de 27 de Agosto, aprovou o novo Código de Trabalho, tendo posteriormente sido regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, alterada pela Lei n.º 9/2006, de 20 de Março.

1. Contratação de Recursos Humanos (tipologia)

Contrato-promessa

Por vezes, a entidade empregadora e o trabalhador comprometem-se a celebrar posteriormente um determinado contrato de trabalho.

Se esta promessa estiver expressa em documento escrito, que contenha, em termos inequívocos, a vontade de o promitente ou promitentes se obrigarem a celebrar o contrato definitivo, a espécie de trabalho a prestar e a respectiva retribuição, estamos perante um contrato-promessa. Neste contrato, as partes têm de estar identificadas e as assinaturas apostas.

Este tipo de contrato-promessa não é um contrato de trabalho. O incumprimento daquele contrato, ou seja, a não celebração do contrato de trabalho prometido, apenas obriga a parte que incumprir a indemnizar a outra, e não a obriga a celebrar o contrato prometido.

Contrato de trabalho a termo

A celebração de contratos de trabalho a termo só é admitida para fazer face a necessidades temporárias do empregador que não possam ser satisfeitas por outra forma e apenas pelo período estritamente necessário à satisfação dessas necessidades.

A empresa que utilize o contrato de trabalho a termo como instrumento de contratação de trabalhadores tem de respeitar alguns deveres especiais exigidos por lei.

O Código de Trabalho introduziu a obrigatoriedade da empresa fornecer formação profissional aos trabalhadores a termo com seis ou mais meses de laboração. Outras obrigações mantêm-se desde o anterior regime, embora com algumas diferenças, tais como as comunicações à comissão de trabalhadores, o englobamento dos trabalhadores a termo da empresa para efeitos da determinação de certas obrigações da empresa ligadas ao número de trabalhadores ao serviço.

Contrato a termo incerto

O contrato de trabalho a termo incerto dura por todo o tempo necessário à substituição do trabalhador ausente ou à conclusão da actividade, tarefa ou obra cuja execução justifica a sua celebração.

É admitida a celebração de contrato de trabalho a termo incerto nas seguintes situações:

- Substituição temporária de trabalhador que, por qualquer razão, se encontre impedido de prestar serviço ou em relação ao qual esteja pendente em juízo acção de apreciação a licitude do despedimento;
- Actividades sazonais;
- Execução, direcção e fiscalização de trabalhos de construção civil, obras públicas, montagens e reparações industriais, incluindo os respectivos projectos outras actividades complementares de controlo e acompanhamento, bem como os outros trabalhos de análoga natureza e temporalidade, tanto em regime de empreitada como de administração directa;
- Desenvolvimento de projectos, incluindo concepção, investigação, direcção e fiscalização, não inseridos na actividade corrente da entidade empregadora.

Contrato de trabalho em comissão de serviço

Podem ser exercidos em comissão de serviço os cargos de direcção dependentes da administração, as funções de secretariado pessoal e outras.

Gozam de preferência para o exercício dos cargos os trabalhadores já ao serviço do empregador vinculados por contrato de trabalho.

Contrato de cedência ocasional de trabalhadores

O empregador pode celebrar com os trabalhadores contratos de cedência ocasional para o exercício de funções em empresas do grupo societário a que pertence. A cedência é titulada por documento próprio, assinado pelo cedente e pelo cessionário, do qual constarão as razões que a determinam, a data do seu início e a duração, certa ou incerta.

A cedência só é legítima se do documento referido acima constar declaração de concordância do trabalhador.

Durante a execução do contrato junto do cessionário, o trabalhador fica sujeito ao regime de prestação de trabalho praticado na empresa cessionária, nomeadamente no que respeita ao modo, lugar de execução e duração do trabalho, salvo acordo expresso entre as partes.

O período de cedência conta para todos os efeitos de antiguidade na empresa cedente, nos mesmos termos em que contaria se nela exercesse funções.

Sem prejuízo de tratamento mais favorável na empresa cessionária, durante o período de cedência, o trabalhador mantém todos os direitos e regalias que teria se se mantivesse na empresa cedente.

Cessado o acordo de cedência e em caso de extinção ou cessação da actividade da empresa cessionária, o trabalhador regressa à empresa cedente, mantendo os direitos que

III – HUMAN RESOURCES

Law nº 99/2003, of 27th August, approved the new Code of Work, which was later regulated by Law n.º 35/2004, of 29th June, altered by Law nº. 9/2006, of 20th March.

1. Employment contracts (types)

Promissory Contract (Contrato-promessa)

Sometimes the employer and employee agree to enter into an employment contract at a future date.

If that promise is written, specifying clearly the wish of the employer to enter into a definitive contract, the type of service to be provided and the respective remuneration, then the agreement is a promissory contract. In this contract, the parties must be identified and it must bear their written signatures.

This promissory contract is not an employment contract. If the agreement is not fulfilled, the party in breach of the agreement must pay the other party compensation, but is not required to enter into the contract promised.

Fixed term employment contract (Contrato de trabalho a termo)

A fixed term employment contract is only admissible to fulfil the temporary needs of the employer which cannot otherwise be fulfilled and only during the period deemed strictly necessary.

If a company uses a fixed term contract it must comply with special requirements enforced by the law.

The Labour Code introduced the company obligation to provide professional training for employees who work for a term of six months or more. Other obligations from the former legislation apply, although with some differences, such as communications to the workers committee, the inclusion of fixed term employees when company obligations are determined according to the number of employees.

Contract of unspecified duration (Contrato a termo incerto)

A contract of unspecified duration lasts as long as the temporary need to replace an absent employee or to conclude the activity, task or work that justified that contract.

A contract of unspecified duration is permitted in the following situations:

- Temporary replacement of an employee who, for any reason, is unable to provide service or who is involved in a suit for legal dismissal;
- Seasonal activities;
- Performance, supervision and control of civil construction work, public works, industrial assembly and repairs, including the respective projects, other complementary activities for guidance and control, as well as other work of similar nature and duration, both in a hired labour or direct labour system.
- The development of projects, including the conception, research, supervision and control, which are not part of the current activity of the employer.

Employment Contract for Commissioned Service (Contrato de trabalho em comissão de serviço)

Directorships dependent on the administration, the functions of personal secretary and others, may be performed as commissioned service.

Preference is given to employees who are already bound by an employment contract.

Subcontract for the Temporary Release of Employees (Contrato de cedência ocasional de trabalhadores)

The employer may enter into a subcontract with employees for their temporary release to perform duties in companies belonging to the same group. There is an official document for this release, signed by the employer and employee in question, justifying the release, the date of commencement and the duration of the release, specified or indefinite.

The release is only legal if the abovementioned document bears the employees written agreement.

During the period of the subcontract, the employee is bound by the work system of the receiving company, namely the mode, place and duration of the work, unless otherwise agreed by both parties.

The period of release counts for length of service in the releasing company, in the same terms that would apply if the duties were performed there.

Without prejudice to more favourable treatment under the receiving company, during the period of release, the employee retains all rights and privileges that would apply if he/she were working at the releasing company.

Once the temporary release contract has terminated and in the case of the closure or cessation of activity of the receiving company, the employee returns to the releasing company, maintaining the rights that he/she had on the date of release.

In the case of closure or cessation of activity of the releasing company, the employee released has the right to opt for integration in the receiving company, under the same type of employment contract, maintaining the rights that he/she had on the date of release.

2. Formas de Cessação do Contrato de Trabalho

detinha à data da cedência.

Em caso de extinção ou cessação da actividade da empresa cedente, o trabalhador cedido tem o direito de optar pela integração na empresa cessionária, no mesmo regime de contrato de trabalho, mantendo os direitos que detinha à data da cedência.

Contrato para a prestação subordinada de teletrabalho

Nos termos da legislação em vigor o trabalhador pode passar a trabalhar em regime de teletrabalho, por acordo escrito, celebrado com o empregador, por períodos prorrogáveis de seis meses até ao limite de três anos.

O trabalhador deve velar pela conservação e pela boa utilização do equipamento e não deve receber ou enviar material ilegal pela Internet.

É da responsabilidade do empregador a adopção e implementação das medidas que considere necessárias para a segurança do software, segurança de dados e da utilização do equipamento com fins exclusivamente profissionais.

O acordo referido pode cessar por decisão de qualquer das partes durante os primeiros 30 dias da sua execução.

Quando seja admitido um trabalhador para o exercício de funções no regime de teletrabalho, deve ser, desde logo, acordada a actividade que este exercerá aquando da cessação do referido regime.

Gozam de preferência para o exercício de funções em regime de teletrabalho, os trabalhadores portadores de deficiência ou que tenham responsabilidades familiares.

Sempre que o teletrabalho seja realizado no domicílio do trabalhador, as visitas ao local de trabalho só podem ter por objecto o controlo da actividade laboral e dos respectivos equipamentos, podendo apenas ser efectuadas entre as nove e as dezanove horas, com comunicação prévia não inferior a vinte e quatro horas, na presença do trabalhador ou de pessoa por ele designada.

Nos termos da legislação em vigor, o trabalhador pode requerer ao empregador a aplicação do regime de teletrabalho, por períodos prorrogáveis de seis meses até ao limite de três anos, nas seguintes situações:

- Trabalhador com filhos, adoptados ou enteados de idade inferior a 10 anos;
- Trabalhador que tenha a seu cargo familiares incapacitados;
- Trabalhador-estudante;

Cessado o acordo pelo período por que foi estipulado, o trabalhador tem direito a retomar a prestação de trabalho, nos termos em que o vinha fazendo antes da mudança de situação, não podendo por isso ser prejudicado nas suas regalias e direitos.

Caducidade

O contrato de trabalho caduca nos termos gerais de direito, nomeadamente:

- Verificando-se o seu termo, quando se trate de contrato a termo;
- Verificando-se a impossibilidade superveniente, absoluta e definitiva de o trabalhador prestar o seu trabalho ou de a entidade empregadora o receber;
- Com a reforma do trabalhador por velhice ou invalidez.

Revogação por acordo das partes

A entidade empregadora e o trabalhador podem fazer cessar o contrato de trabalho por acordo, desde que respeitem os seguintes requisitos:

- O acordo de cessação do contrato deve constar de documento assinado por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.
- O documento deve mencionar expressamente a data da celebração do acordo e a de início da produção dos respectivos efeitos.
- No mesmo documento podem as partes acordar na produção de outros efeitos, desde que não contrariem a lei.
- Se no acordo de cessação, ou conjuntamente com este, as partes estabelecerem uma compensação pecuniária de natureza global para o trabalhador, entende-se, na falta de estipulação em contrário, que naquela foram pelas partes incluídos e liquidados os créditos já vencidos à data da cessação do contrato ou exigíveis em virtude dessa cessação.

Rescisão durante o período experimental

Durante o período experimental, salvo acordo escrito em contrário, qualquer das partes pode rescindir o contrato sem aviso prévio e sem necessidade de invocação de justa causa, não havendo direito a qualquer indemnização.

O período experimental corresponde ao período inicial de execução do contrato e, sem prejuízo do disposto para os contratos a termo, tem a seguinte duração:

- 60 dias para a generalidade dos trabalhadores ou, se a empresa tiver 20 ou menos trabalhadores, 90 dias;
- 180 dias para os trabalhadores que exercem cargos de complexidade técnica, elevado grau de responsabilidade ou funções de confiança;
- 240 dias para pessoal de direcção e quadros superiores.
- A duração do período experimental pode ser reduzida por convenção colectiva de trabalho ou contrato individual de trabalho.

2. Termination of an Employment Contract

Telework Contract (Contrato para a prestação subordinada de teletrabalho)

In accordance with to current legislation, the employee may work in the telework system, by written agreement made with the employer, for periods of six months, which may be extended up to a three year limit.

The employee must be responsible for the maintenance and correct use of the equipment and should neither receive nor send illegal material via the Internet.

It is the employer's responsibility to adopt and implement the necessary measures for the security of the software and data and the exclusive use of the equipment for professional purposes.

Either party may decide to terminate the agreement during the first 30 days of its implementation.

When an employee is hired for duties in the telework system, agreement should be made about the work he/she will undertake once that system ceases.

In the telework scheme, preference is given to disabled employees or employees with family responsibilities.

Whenever the telework is carried out at the employees place of residence, visits may only be made to the workplace in order to control the work activity and respective equipment, and may only take place between 9 a.m. and 7 p.m., with at least twenty four hours prior notice, in the presence of the employee or a person designated by the employee. Under current legislation, the employee may request that the employer apply the telework system, for renewable periods of six months up to a three year limit, in the following situations:

- An employee with dependent children of under ten years of age;
- An employee with dependent severely disabled family members;
- A student-worker.

Once the agreed period of telework has terminated, the employee has the right to return to his/her former duties, and has the same rights and privileges as before the change in situation.

Lapse

The employment contract lapses, in general legal terms, namely:

- when its term reaches its end, in the case of a fixed term contract;
- when, due to unforeseeable circumstances, it is absolutely and definitively impossible for the employee to carry out his/her work or for the employer to receive it;
- when the employee retires due to age or disability.

Termination by mutual agreement

The employer and employee can terminate the contract by mutual agreement, provided the following requirements are complied with:

- The agreement to terminate the contract should be recorded in a document signed by both parties, and a copy of the agreement should be kept by each party.
- The document should specify the date on which the contract was signed and when it came into effect.
- In the same document the parties may agree on other effects, provided they are in compliance with the law.
- If in the termination agreement, or together with it, the parties establish an overall monetary compensation for the employee, unless stated to the contrary, it is understood that that compensation shall include any outstanding credit on the date the contract ceased or credit owed due to termination of the contract

Rescission during the trial period

During the trial period, unless stated to the contrary, either party may rescind the contract without prior notice and without providing justification, and without the right to any compensation.

The trial period corresponds to the initial period when the contract comes into effect, and, without prejudice to the provisions of fixed-term contracts, has the following duration:

- 60 days for employees in general, or, if the company has 20 employees or fewer, 90 days;
- 180 days for employees whose duties involve technical complexity, or a high level of responsibility or confidentiality;
- 240 days for top management personnel.
- The length of the trial period may be shortened by a collective labour agreement or individual employment contract.

3. Segurança Social

É obrigatória a inscrição no regime geral dos trabalhadores por conta de outrem, assim como das respectivas entidades empregadoras no Centro de Prestações Pecuniárias.

A obrigação de contribuição para o sistema de Segurança Social inicia-se com a criação do vínculo laboral, no caso de se tratar de um trabalhador por conta de outrem e aquando do início da actividade, caso se trate de um trabalhador independente.

A taxa contributiva global do regime geral é de 34,75%, a qual se divide em duas parcelas, cabendo 23,75% à entidade empregadora e 11,00% ao trabalhador.

4. Apoio ao Desenvolvimento do Emprego e Formação Profissional

Encontram-se em vigor um conjunto de instrumentos que visam apoiar a criação de emprego na Região Autónoma dos Açores. As fontes legislativas, assim como, as principais medidas, são as seguintes:

- CTT'S-Maternidade-Decreto Regulamentar Regional n.º 2/99-A, de 4 de Fevereiro;
- Mercado Social de Emprego-Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2000/A, de 21 de Setembro;
- ESTAGIAR-Plano Integrado de Estágios-Resolução n.º 181/98, de 30 de Julho; Despachos Normativos n.º 220/98, de 13 de Agosto; n.º 107/2000, de 3 de Agosto; n.º 35/2006, de 27 de Julho e 38/2007, de 26 de Julho; Resolução do Conselho do Governo n.º 7/2008 de 11 de Janeiro de 2008.
- ESTAGIAR U-Programa de Estágios Profissionais para Jovens Universitários Resolução n.º 60/2005, de 12 de Maio; Despacho Normativo n.º 23/2005, de 12 de Maio.

CTT'S - Maternidade

O regime de ocupação de trabalhadores beneficiários de subsídio de desemprego tem por objectivo promover a substituição de trabalhadoras em situação de licença de maternidade por trabalhadoras subsidiadas, estando a duração da ocupação limitada ao período de licença de maternidade, acrescida de dois meses.

Os promotores poderão ser empresas privadas regularmente constituídas, Administração Central, Regional e Local e Instituições Particulares de Solidariedade Social.

As trabalhadoras ocupadas mantêm a sua qualidade de beneficiárias de subsídio de desemprego. O Fundo Regional do Emprego paga a diferença entre o subsídio de desemprego e a retribuição da categoria profissional a que correspondem as funções exercidas pelas beneficiárias das prestações de desemprego.

ESTAGIAR L

O ESTAGIAR L destina-se a jovens recém licenciados ou com mestrado realizado no âmbito do processo de Bolonha, desempregados à procura do primeiro emprego com idade não superior a 30 anos.

A duração dos estágios é de seis meses, nas ilhas de São Miguel e Terceira e de 24 meses para as restantes ilhas.

Os projectos de estágio são apresentados pela entidades promotoras, na Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, durante o mês de Agosto, para os estágios com início a 1 de Outubro, e durante o mês de Novembro, para os estágios com início a 1 de Janeiro, beneficiando o estagiário de uma compensação pecuniária mensal no montante do salário mínimo aplicável, sendo este montante majorado em 60%.

Os estagiários são obrigatoriamente abrangidos por um seguro de acidentes de trabalho, ficando este a cargo da entidade promotora.

ESTAGIAR T

O ESTAGIAR T destina-se a jovens recém formados com cursos superiores que não confirmam o grau de licenciatura, tecnológicos ou técnico-profissionais ou cursos que confirmam certificado de qualificação profissional de nível III, desempregados à procura do



III — RECURSOS HUMANOS

3. Social Security

It is compulsory for employees and respective employers to register in the Centre for Social Security Cash Benefits (Centro de Prestações Pecuniárias).

The obligation to contribute to the Social Security system is initiated by the establishment of a work contract, in the case of employees and with the commencement of activity in the case of the self-employed.

The global contribution rate in the general regime is 34,75%, which is divided into two parts, 23,75% paid by the employer and 11,00% paid by the employee.

4. Aid for the Development of Employment and Vocational Training

A set of measures have been put in practice in order to support the creation of employment in the Autonomous Region of the Azores. Legislative sources and the principal measures are as follows:

- CTT'S-Maternidade (Maternity)-Regional Regulatory Decree n.º 2/99-A, of 4th February;
- Mercado Social de Emprego (Social Labour Market)-Regional Regulatory Decree n.º 29/2000, of 21st September;
- ESTAGIAR-Plano Integrado de Estágios (Integrated Plan of Traineeships)-Resolution n.º 181/98, of 30th July; Legislative Orders n.º 220/98, of 13th August and n.º 107/2000, of 3rd August.
- ESTAGIAR U-Programa de Estágios Profissionais para Jovens Universitários (Programme of Professional Traineeships for Young University Students)-Resolution n.º 60/2005, of 12th May; Legislative Order n.º 23/2005, of 12th May.

CTT'S - Maternity

The system to occupy workers who are receiving unemployment benefit aims to promote the substitution of workers on maternity leave by subsidised workers, the duration of the occupation of the post being limited to the period of maternity leave, plus two months.

The promoters may be regularly constituted private companies, Central, Regional and Local Administration, or Private Social Welfare Institutions.

The workers employed continue to receive unemployment benefit. The Regional Employment Fund pays the difference between the unemployment benefit and the salary corresponding to the professional category of the functions carried out by the beneficiaries of the unemployment benefit.

ESTAGIAR L

ESTAGIAR L is aimed at young people who have just completed their first degree, or a master's degree within the Bologna Process, unemployed and seeking their first job, who are not over 30 years of age.

The traineeship is six months long in São Miguel and Terceira and 24 months long on the remaining islands.

The training projects are presented by the promoting bodies, at the Regional Directorate of Labour and Vocational Qualification (Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional), in the month of August, for traineeships commencing 1st October, and in the month of November, for traineeships commencing 1st January. Trainees benefit from a monthly monetary compensation corresponding to the minimum salary, with an increment of 60%.

It is compulsory for the trainees to be covered by insurance against accident at work, which is the responsibility of the promoting body.

ESTAGIAR T

ESTAGIAR T is aimed at young persons in higher education courses which do not confer a bachelors degree, technological or technical-vocational courses, or courses which confer



III — HUMAN RESOURCES

primeiro emprego com idades compreendidas entre os 17 e os 28 anos, inclusive. Os estágios têm a duração de seis meses, decorrendo nos períodos de 1 de Outubro a 31 de Março e de 1 de Janeiro a 30 de Junho, beneficiando o estagiário de uma compensação pecuniária mensal no montante do salário mínimo. Os estagiários são obrigatoriamente abrangidos por um seguro de acidentes de trabalho, ficando este a cargo da entidade promotora.

ESTAGIAR U

O ESTAGIAR U destina-se a jovens estudantes residentes na Região, que frequentem o ensino universitário em cursos que confirmem o grau de licenciatura, com excepção dos finalistas.

Os estágios têm a duração de um mês por candidato decorrendo no período entre 15 de Julho e 30 de Setembro, beneficiando o estagiário de uma compensação pecuniária no montante da retribuição mínima garantida na Região Autónoma dos Açores para a categoria de aprendiz.

Os estagiários são obrigatoriamente abrangidos por um seguro de acidentes de trabalho, ficando este a cargo da entidade promotora.

Integração de trabalhadores portadores de deficiência

Os incentivos para a Integração de Trabalhadores Portadores de Deficiência destinam-se à realização das seguintes actividades:

- a) Incentivos à contratação;
- b) Adaptação técnico-funcional de postos de trabalho.

Os Incentivos à Contratação visam integrar sócio-profissionalmente pessoas portadoras de deficiência.

São promotores as entidades empregadoras que contratem desempregados inscritos nas Agências para a Qualificação e Emprego, com uma desvalorização superior a 60% e que disponham de capacidade de trabalho compatível com a actividade a desenvolver.

Para a admissão por contrato sem termo, o subsídio a fundo perdido é no valor de vinte e quatro vezes a remuneração mensal, podendo atingir trinta e seis vezes a remuneração mensal quando o trabalhador tenha idade igual ou inferior a 30 anos e tenha obtido o certificado de cumprimento dos requisitos de frequência da escolaridade obrigatória numa escola de educação especial, ou em curso integrado no sistema de educação especial. Para a admissão por contrato a termo, é atribuído 65% da remuneração durante, no máximo, um ano.

Para a transformação de contrato a termo em contrato sem termo é atribuído um subsídio adicional no valor de doze vezes a remuneração mensal.

A adaptação técnico-funcional de postos de trabalho visa melhorar a inserção no ambiente de trabalho e aumentar a produtividade dos trabalhadores portadores de deficiência.

Às entidades empregadoras que necessitem de alterar as suas instalações ou equipamentos é atribuído um subsídio a fundo perdido no valor igual ao do investimento efectuado até ao montante máximo no valor de trinta e seis vezes o salário mínimo aplicável.

A apresentação das candidaturas a apoios ao emprego efectua-se nas Agências de Qualificação e Emprego.



III — RECURSOS HUMANOS

a level III certificate of professional qualification, who are unemployed and in search of their first job, between 17 and 28 years of age, inclusive.

The traineeships last six months, running from 1st October to 31st March, and from 1st January to 30th June. Trainees benefit from a monthly monetary compensation corresponding to the minimum salary.

ESTAGIAR U

Estagiar U is aimed at young students resident in the Azores who attend undergraduate university courses, with the exception of students in their final undergraduate year.

The traineeships are one month long per candidate, in the period from 15th July to 30th September. The trainee is entitled to a grant to the amount of the minimum sum guaranteed in the Region for the category of apprentice.

It is compulsory for trainees to be insured against accident at work, this being the responsibility of the promoting body.

The Integration of disabled workers

The aims of the Incentives for the Integration of Disabled Workers are as follows:

- a) Hiring incentives;
- b) The technical and functional adaptation of job posts.

The Hiring Incentives are to aid the social and professional integration of disabled persons. The promoters are employing bodies which contract unemployed persons registered with Qualification and Employment Agencies, with a disability of over 60% and whose work capacity is compatible with the activity to be engaged.

For work contracts without a time limit, the non-repayable subsidy is twenty-four times the monthly salary, and may rise to thirty-six times the monthly salary when the worker reaches the age of thirty or more, and has obtained a certificate stating that the requirements of compulsory schooling have been fulfilled, either at a special education school or integrated in a mainstream school in a special education course.

For short term contracts, 65% of the salary is attributed for one year, maximum.

For the short term contract to be turned into a long term contract, an additional subsidy of twelve times the monthly salary is awarded.

The Technical and Functional Adaptation of Work Posts aims to improve integration within the working environment and to increase the productivity of disabled workers.

Employing bodies which need to alter their installations or equipment are awarded a non repayable subsidy equal to the value of the respective investment to the limit of thirty six times the minimum salary applicable.

Application for aids for employment should be submitted to Qualification and Employment Agencies (Agências para a Qualificação e Emprego).



III – HUMAN RESOURCES





IV – Sistema Fiscal IV – Tax System

IV – Sistema Fiscal

O sistema fiscal vigente na Região Autónoma dos Açores tem por base o ordenamento da República Portuguesa, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/99/A, de 20 de Janeiro, o qual adapta o sistema fiscal nacional à Região Autónoma dos Açores.

A legislação em questão acentua que a atenuação da carga fiscal sobre as pessoas singulares e colectivas é uma exigência para garantir a melhoria das condições de vida dos que residem na Região Autónoma dos Açores e a competitividade e criação de emprego das empresas com actividade no arquipélago, que suportam os custos incontornáveis da insularidade.

Em meados da década de oitenta, operaram-se um conjunto de reformas ao nível do sistema fiscal, tendo o mesmo evoluído desde então em torno de um conjunto de impostos directos e indirectos, sendo os mais relevantes para a vida empresarial os seguintes:

- Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC), aprovado pelo Decreto-Lei 442 B/88, de 30 de Novembro, tendo sofrido, desde essa data, diversas alterações, designadamente as introduzidas pela Lei nº 30/2000, de 29 de Dezembro as quais deram origem à revisão do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas pelo Decreto-Lei nº 198/2001, de 03 de Julho;
- Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), o qual foi aprovado pelo Decreto-Lei 442 A/88, de 30 de Novembro, tendo acontecido o mesmo relativamente a este imposto que o anteriormente referido relativamente ao IRC;
- Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei 394 B/84, de 26 de Dezembro, alterado pela Lei 26-A/2008, de 27 de Junho;
- Imposto de Selo, cujo Código foi aprovado pelo Decreto-Lei 150/99, de 11 de Setembro;
- Impostos Especiais de Consumo, aprovados pelo Decreto-Lei 566/99, de 22 de Dezembro;
- Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, aprovado pela Lei 26/2003, de 30 de Julho;
- Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pela Lei 26/2003, de 30 de Julho.

IV – Tax System

The tax system in practice in the Autonomous Region of the Azores is based on the order of the Portuguese Republic, with adaptations introduced by the Regional Legislative Decree nº 2/99/A, of 20th January, which adapts the national tax system to the Autonomous Region of the Azores.

The legislation in question accentuates the fact that the tax burden on individual and corporate persons is a demand made in order to guarantee the rise of the standard of living of residents of the Autonomous Region of the Azores and the competitiveness and creation of employment in the undertakings exercising activity in the archipelago, which bear the inevitable costs of insularity.

In the mid nineteen eighties, a set of reforms were applied to the tax system, which have since developed around a set of direct and indirect taxes, the most relevant to company life being the following:

- Corporate Income Tax (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas), approved by Decree-Law 442 B/88, of 30th November, have been subject to a series of alterations since that date, especially those introduced by Law nº 30/2000, of 29th December which gave rise to the revision of the Corporate Income Tax Code by Decree Law nº 198/2001, of 3rd July;
- Personal Income Tax (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares), approved by Decree Law 442 A/88, of 30th November, which underwent the same alterations as those applied to Corporate Income Tax;
- Value Added Tax, approved by Decree Law 394 B/84, of 26th December, with the changes made by Law 26-A/2008, of 27 th June;
- Stamp Duty, the Code for which was approved by Decree Law 150/99, of 11th September;
- Excise Duty, approved by Decree Law 566/99, of 22nd December;
- Municipal Tax on Property Sales or Transfers, approved by Law 26/2003, of 30th July;
- Municipal Property Tax, approved by Law 26/2003, of 30th July.

1. Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC)

1. Corporate Income Tax (IRC)

São sujeitos passivos de IRC todas as pessoas colectivas de direito público ou privado com sede ou direcção efectiva em território português.

Para além dos sujeitos passivos por obrigação pessoal, isto é aqueles cujo elemento de conexão com o território português é o local de residência, incluem-se também no âmbito da incidência pessoal as entidades não residentes quando obtenham rendimentos no território nacional, não sujeitos a IRS.

As pessoas colectivas e outras entidades com sede ou direcção efectiva em território português são tributadas sobre a totalidade dos seus rendimentos, incluindo os obtidos fora desse território. Pelo contrário, relativamente aos sujeitos passivos que não tenham sede nem direcção efectiva em território português, o IRC incide apenas sobre os rendimentos nele obtidos.

Em síntese, para as entidades residentes prevalece o princípio da residência, independentemente do local de origem dos rendimentos. O princípio da territorialidade é aplicável aos rendimentos auferidos por não residentes, sendo neste caso apenas tributados os rendimentos obtidos no território, tendo em consideração, caso existam, as Convenções celebradas entre Portugal e outros Estados para evitar a dupla tributação internacional.

A taxa de imposto em sede de IRC aplicável às entidades não residentes que auferirem rendimentos na Região Autónoma dos Açores varia em função da eventual existência de um estabelecimento estável localizado na região e da natureza do rendimento auferido.

All public or private corporate persons with a seat or executive board in Portuguese territory are subject to Corporate Income Tax.

As well as those persons who are taxable by personal obligation, that is, those who reside in Portugal. Non-resident persons are included in this category if they obtain income in Portugal which is not subject to Personal Income Tax.

Corporate persons and other bodies with a headquarters or executive board in Portugal are taxed on their total income, inclusive of that obtained abroad. However, taxable corporate persons which have no headquarters or executive board in Portugal are only taxed on income originating in Portugal.

To sum up, for resident bodies, the principal of residence has priority, irrespective of the place of origin of income. The territorial principle is applicable to the income of non-resident bodies, which are taxed solely on income obtained within Portuguese territory, taking into consideration, should they exist, the Conventions established between Portugal and other States in order to avoid double international taxation.

The tax rate applied to non resident entities whose income originates in the Autonomous Region of the Azores varies according to whether they have a fixed establishment located in the Azores and to the nature of the income.

Tipos de Rendimento e Respectivas Taxas de Imposto Types of income and respective tax rates

Tipo de Rendimento Type of Income	Taxa (%)
Com estabelecimento estável With a fixed establishment	17,5
Sem estabelecimento estável Without a fixed establishment	
<ul style="list-style-type: none"> Rendimentos provenientes da propriedade intelectual, da prestação de informações respeitantes a uma experiência adquirida no sector industrial, comercial ou científico e bem assim da assistência técnica Income from intellectual property, from the provision of information relating to experience acquired in the industrial, commercial or scientific sector and from technical assistance 	10,5
<ul style="list-style-type: none"> Rendimentos derivados do uso ou da concessão do uso de equipamento agrícola, industrial, comercial ou científico Income from the use or concession of the use of agricultural, industrial, commercial or scientific equipment. 	10,5
<ul style="list-style-type: none"> Lucros colocados à disposição por sujeitos passivos de IRC Profits available to persons subject to Corporate Income Tax 	17,5
<ul style="list-style-type: none"> Rendimentos dos títulos de dívida e outros rendimentos de aplicação de capitais Income from debt securities and from the application of capital 	14,0
Comissões por intermediação em contratos e rendimentos de outras prestações de serviços realizados ou utilizados em território português Commissions from contract brokerage and income from other services which are carried out or used in Portugal	10,5

IV — Sistema Fiscal IV — Tax System

As taxas de imposto acima referidas relativamente a entidades não residentes que sejam titulares de rendimentos na Região Autónoma dos Açores e não possuam estabelecimento estável na mesma e sejam residentes, para efeitos fiscais, em Estados com os quais Portugal tenha assinado acordos para evitar a dupla tributação internacional podem ser limitadas nos termos e condições das referidas Convenções.

Refira-se que existe um conjunto de despesas e encargos que se encontram sujeitos ao pagamento de tributação autónoma a qual é independente da existência de lucro fiscal. As despesas e encargos sujeitos a tributação autónoma são os seguintes, relativamente às entidades que exerçam, a título principal, actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola:

The above tax rates relative to non-resident entities with income obtained in the Autonomous Region of the Azores and that do not possess a fixed establishment in that region, and are residents, for tax purposes, in States with which Portugal has signed agreements in order to avoid double international taxation, may be limited according to the terms and conditions of the aforesaid Conventions.

There is also a set of costs and expenses that are subject to autonomous taxation independent of the existence of taxable income. Costs or expenses subject to taxation are as follows, relative to bodies that undertake, as a main occupation, commercial, industrial or agricultural activities:

Despesas ou Encargos Sujeitos a Tributação **Costs or Expenditure Subject to Taxation**

Despesas ou encargos Costs or expenditure	Taxa (%)
Despesas confidenciais ou não documentadas, as quais não são consideradas custos fiscalmente aceites. <i>Confidential or undocumented expenses.</i>	50,0
Despesas de representação e encargos com viaturas ligeiras de passageiros, barcos de recreio, aeronaves de turismo, motos e motociclos, efectuados ou suportados por sujeitos passivos não isentos. <i>Costs of representation and expenses with light passenger vehicles, recreational craft, tourist aircraft, motorbikes and motorcycles, effected or supported by persons subject to taxation.</i>	5,0
Despesas correspondentes a importâncias pagas ou devidas a residentes fora do território português e aí submetidas a um regime claramente mais favorável. <i>Expenses corresponding to sums paid or owed to residents outside Portugal and which are subject to a more favourable tax system there.</i>	35,0
Encargos dedutíveis respeitantes a viaturas ligeiras ou mistas cujo valor de aquisição seja superior a € 40.000, quando suportados pelos sujeitos passivos que apresentem prejuízos fiscais nos dois exercícios anteriores àquele a que os referidos encargos digam respeito. <i>Deductible expenses for light or mixed vehicles purchased for a sum of over € 40.000, when supported by taxable persons who suffer tax losses in the two years prior to the year of the respective expenses.</i>	15,0

Por último refira-se que as Convenções assinadas por Portugal com outros Estados com o objectivo de evitar a dupla tributação internacional seguem, regra geral, o modelo de convenção adoptado pela OCDE, e no que diz respeito aos rendimentos auferidos por pessoas colectivas não residentes, a sua tributação é feita, em termos gerais, da seguinte forma:

Finally it should be mentioned that the Agreements signed between Portugal and other States, with the purpose of avoiding double international taxation, usually follow the agreement model adopted by the OECD, and with regard to the income of non resident taxable persons, taxation is applied, in general terms, as follows:

- a) São tributados, sem qualquer limitação no Estado em que são obtidos, nomeadamente:
 - i. Rendimentos dos bens imobiliários situados nesse Estado e os ganhos provenientes da sua alienação;
 - ii. Lucros de um estabelecimento estável situado neste Estado;
- b) Estão sujeitos a tributação limitada no Estado de origem:
 - iii. Dividendos;
 - iv. Juros;
 - v. Royalties.

- a) The following are taxed, without any restriction in the State in which they are obtained, namely:
 - i. Income from immovable properties situated in that State and the gains resulting from their conveyance;
 - ii. Gains from a fixed establishment situated in this State;
- b) The following are subject to restricted taxation in the State of origin:
 - i. Dividends;
 - ii. Interest;
 - iii. Royalties.

2. Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

Encontram-se sujeitas a este imposto:

- Todas as transmissões de bens e as prestações de serviços, efectuadas a título oneroso, por um sujeito passivo agindo como tal e que ocorram no território nacional;
- As importações de bens;
- As aquisições intracomunitárias efectuadas no território.

São sujeitos passivos de imposto, isto é, são devedores de imposto:

- As pessoas singulares que exerçam uma actividade independente;
- As pessoas singulares ou colectivas que, de um modo independente e com carácter regular, exerçam actividade de:
 - ◆ Produção;
 - ◆ Comércio ou de prestação de serviços;
 - ◆ Actividades extractivas e agrícolas;
 - ◆ As que pratiquem uma só operação tributável, desde que essa operação preencha os pressupostos de incidência real de IRS e de IRC;
- As pessoas singulares ou colectivas que, segundo a legislação aduaneira, realizem importações de bens;
- As pessoas singulares ou colectivas que, em facturas ou documentos equivalentes, mencionem indevidamente IVA.
- As pessoas singulares ou colectivas que efectuem operações intracomunitárias.

As taxas deste imposto são significativamente mais baixas na Região Autónoma dos Açores do que no continente português.

2. Value Added Tax (VAT)

The following are subject to VAT:

- All transference of goods and provision of services, effected against payment, by a taxable person acting in that capacity, and that occur within national territory;
- The importation of goods;
- Intra-community acquisitions made in the territory.

The following are considered taxable persons, that is, they must pay tax:

- Individual persons who exercise an independent activity;
- Individual persons or corporations who, both regularly and independently, exercise an activity in
 - ◆ Production;
 - ◆ Commerce or the provision of services;
 - ◆ Mining and quarrying and agricultural activities;
 - ◆ Effect a single taxable transaction, provided that that transaction complies with Personal or Corporate Income Tax requisites;
- Individuals or corporations who, in accordance with customs legislation, import goods;
- Individuals or corporations who, in invoices or equivalent documents, wrongly mention VAT;
- Individual persons or corporations who effect intra-community transactions.

Tax rates are significantly lower in the Autonomous Region of the Azores than in mainland Portugal.

As taxas aplicáveis na RAA são as seguintes:

- Taxa reduzida, 4%, que se aplica às importações, transmissões de bens e prestações de serviços mencionados na Lista I anexa ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), e que inclui, entre outros, os bens alimentares, os livros, revistas, jornais, produtos farmacêuticos, o alojamento em estabelecimento do tipo hoteleiro, o transporte de passageiros, a electricidade, etc.;
- Taxa intermédia, 8%, que se aplica às importações, transmissões de bens e prestações de serviços mencionados na Lista II anexo ao CIVA, e que inclui, entre outros, os bens alimentares não incluídos na Lista I, flores de corte, plantas ornamentais, prestações de serviços de alimentação e bebidas, etc.;
- Taxa normal, 14% para os restantes bens e serviços.

3. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

O Imposto Municipal sobre Imóveis incide sobre o valor patrimonial tributável, determinado por avaliação, dos prédios situados no território de cada município, dividindo-se, de harmonia com a classificação dos prédios, em rústica e urbana.

O Imposto Municipal sobre Imóveis é devido, regra geral, pelo proprietário em 31 de Dezembro do ano a que respeita.

A taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis relativamente aos prédios rústicos é de 0,8% do seu valor tributável, variando entre 0,4% e 0,8% sobre o valor patrimonial tributável relativamente aos prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, sendo a fixação deste limite da responsabilidade da respectiva Assembleia Municipal.

4. Benefícios Fiscais

Através do Decreto Legislativo Regional nº 2/99/A, de 20 de Janeiro, a Assembleia Legislativa Regional decretou a adaptação do sistema fiscal nacional à realidade da Região Autónoma dos Açores. Assim, para além dos incentivos de âmbito nacional que se aplicam à totalidade do território nacional, pode o Governo Regional, conceder, em regime contratual, benefícios fiscais em sede de IRC.

Os benefícios fiscais, poderão, consoante a estrutura do respectivo imposto, revestir as modalidades de isenções, reduções de taxa, deduções à matéria colectável e à colecta ou amortizações e reintegrações aceleradas.

Para além dos incentivos fiscais específicos da Região Autónoma dos Açores, os

contribuintes residentes, e que desenvolvem a sua actividade na Região, podem usufruir dos benefícios fiscais vigentes na totalidade do território nacional.

Em matéria de incentivos fiscais aplicáveis à Região Autónoma dos Açores, a legislação em vigor prevê os seguintes benefícios aplicáveis a sujeitos passivos e a situações que cumpram os respectivos requisitos:

- Redução genérica das taxas de IRS;
- Redução genérica das taxas de IRC;
- Benefícios fiscais ao investimento de natureza contratual;
- Outros benefícios fiscais ao investimento.

4.1. Redução Genérica das Taxas de IRS

O artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro dispõe que às taxas nacionais do IRS, em vigor em cada ano, é aplicada uma redução de 20%, nos seguintes casos:

- Ao IRS devido por pessoas singulares consideradas fiscalmente residentes nos Açores, independentemente do local em que exerçam a respectiva actividade;
- Ao IRS retido, a título definitivo, sobre os rendimentos pagos ou postos à disposição de pessoas singulares consideradas fiscalmente não residentes em qualquer circunscrição do território português, por pessoas singulares ou colectivas com residência, sede ou direcção efectiva nos Açores ou por estabelecimento estável situado nos Açores a que tais rendimentos devam ser imputados.

4.2. Redução Genérica das Taxas de IRC

O artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro dispõe que às taxas nacionais do IRC, em vigor em cada ano, é aplicada uma redução de 30%, nos seguintes casos:

- Ao IRC devido por pessoas colectivas ou equiparadas que tenham sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável nos Açores;
- Ao IRC devido por pessoas colectivas ou equiparadas que tenham sede ou direcção efectiva em território português e possuam sucursais, delegações, agências, escritórios, instalações ou quaisquer formas de representação permanente sem personalidade jurídica própria em mais de uma circunscrição, determinado este pela proporção entre o volume de negócios anual correspondente às instalações situadas nos Açores e o volume anual, total, de negócios do exercício;

The rates applicable in the Autonomous Region of the Azores are as follows:

- Reduced rate, 4 %, which is applied to importations, transference of goods and the provision of services mentioned in List I attached to the Code for Added Value Tax (Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA)), and which includes, amongst others, food, books, newspapers, magazines, pharmaceutical products, accommodation in a hotel type establishments, passenger transport, electricity, etc.;
- Intermediate, 8%, which is applied to importations, transference of goods and provision of services mentioned in List II attached to the CIVA, and which includes, amongst others, foods not included in List I, cut flowers, ornamental plants, food and drink services, etc.;
- Normal rate, 14% for all other goods and services.

3. Municipal Property Tax (IMI)

The Municipal Property Tax is levied on the taxable value of properties, which is determined by the assessment of properties situated within the bounds of each municipality, which are classified as either rural or urban.

The Property Municipal Tax is, as a general rule, payable by the proprietor on 31st December of the corresponding year.

The Municipal Property Tax is charged at a rate of 0,8% of the assessed value of rural properties, varying between 0,4% and 0,8% of the assessed value of urban properties, assessed in accordance with the Municipal Property Tax Code. The limit of that amount shall be determined by the respective Municipal Board.

4. Tax Benefits

By means of the Regional Legislative Decree n.º 2/99/A, of 20th January, the Regional Legislative Assembly decreed the adaptation of the national tax system to the Autonomous Region of the Azores. Thus, as well as the national incentives that are applied to national territory as a whole, the Regional Government was able to concede, in a contractual regime, tax benefits in the area of Corporate Income Tax.

Tax benefits may, according to the structure of the respective tax, be in the form of exemptions, tax reductions, reductions in rate of taxation, deductions in the tax base or itemised deductions or amortisation and accelerated depreciation.

As well as the tax incentives specific to the Autonomous Region of the Azores, tax payers resident in the Azores and who exercise an activity in the region may take advantage of

the tax benefits in practice throughout Portugal.

Regarding tax incentives applicable to the Autonomous Region of the Azores, current legislation provides the following benefits for taxable persons and situations fulfilling the respective requirements:

- Generic reduction of Personal Income Tax rates;
- Generic reduction of Corporate Tax rates;
- Tax benefits for investment of a contractual nature;
- Other tax benefits for investment.

4.1. Generic Reduction of Individual Income Tax Rates

Article 4 of Regional Legislative Decree n.º 2/99/A, of 20th January, rules that a reduction of 20% is applied to the national Individual Income Tax rates in force each year, in the following cases:

- To the Personal Income Tax due to individuals whose residence for tax purposes is in the Azores, irrespective of where their respective business operates;
- To the Personal Income Tax withheld, definitively, on paid income or income available to individuals who are not resident in Portugal for tax purposes, by individuals or corporations with residence, company address or headquarters in the Azores or by a fixed establishment situated in the Azores to which the said income should be imputed.

4.2. Generic Reduction of Corporate Tax Rates

Article 5 of Regional Legislative Decree n.º 2/99/A, of 20th January, rules that a reduction of 30% should be applied to national Corporate Tax in force every year, in the following cases:

- To the Corporate Tax due to corporations or the equivalent, with a business address, headquarters or fixed establishment in the Azores;
- To the Corporate Tax due to corporations or the equivalent, with a business address or headquarters in Portugal and that have branches, delegations, agencies, offices, installations, or any other form of permanent representation without independent legal status in more than one district, and is in proportion to the annual turnover of the installations in the Azores and the total annual turnover of the business;
- To the Corporate Tax withheld, definitively, on income generated in the Azores, relative to corporations persons or the equivalent, which do not have a business address or headquarters or fixed establishment in Portugal.

- Ao IRC retido, a título definitivo, sobre os rendimentos gerados na Região Autónoma dos Açores, relativamente às pessoas colectivas ou equiparadas que não tenham sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em território nacional.

4.3. Benefícios Fiscais ao Investimento de Natureza Contratual

O artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro prevê que, para efeitos do artigo 39º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), relativo aos benefícios fiscais ao investimento de natureza contratual a efectuar na Região Autónoma dos Açores, o valor dos projectos de investimento elegíveis é de valor superior a:

- € 500.000 para as ilhas do Corvo, Flores, São Jorge, Graciosa e Santa Maria;
- € 2.500.000 para as restantes localizações da Região Autónoma dos Açores.

4.4. Outros Benefícios Fiscais ao Investimento

O artigo 6º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro prevê que os sujeitos passivos de IRC possam deduzir à colecta, até ao limite da mesma, os lucros comerciais, industriais e agrícolas reinvestidos na importância correspondente a:

- 20% para os investimentos realizados nas ilhas de São Miguel e Terceira, que terão ainda uma majoração de 25% nos investimentos concretizados nos concelhos de Nordeste e Povoação;
- 30% para os investimentos realizados nas ilhas de São Jorge, Faial e Pico;
- 40% para os investimentos realizados nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, Flores e Corvo.

Para efeitos do reinvestimento acima referido, considera-se relevante todo o investimento em activo fixo directamente afecto à exploração, com excepção de bens de luxo, supérfluos, mera decoração e benfeitorias voluntárias.

Os lucros que beneficiam da dedução à colecta acima referida são definidos anualmente, pelo Governo Regional dos Açores, através de Decreto Legislativo Regional.

4.3. Tax benefits for Investment of a Contractual Nature

Article 9 of Regional Legislative Decree n.º 2/99/A, of 20th January, rules that, for the effects of article 39 of the Tax Benefits Statute (Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)), regarding tax benefits for investment of a contractual nature in the Azores, the value of the eligible investment projects is higher than:

- € 500.000 for the islands of Corvo, Flores, São Jorge, Graciosa and Santa Maria;
- € 2.500.000 for the other islands of the Azores.

4.4. Other tax benefits for investment.

Article 6 of Regional Legislative Decree n.º 2/99/A, of 20th January, rules that taxable corporations persons may make itemised deductions on reinvested commercial, industrial and agricultural profits to the amount corresponding to:

- 20% of investments on the islands of São Miguel and Terceira, with a 25% increase in the investments in the districts of Nordeste and Povoação;
- 30% for investments in the islands of São Jorge, Faial and Pico;
- 40% for investments in the islands of Santa Maria, Graciosa, Flores and Corvo.

For the effects of the abovementioned reinvestment, all investment in fixed assets directly linked to the operation, with the exception of luxury goods, extras, mere decoration and voluntary amenities.

The profits which benefit from itemised deductions are defined annually by the Regional Government of the Azores, by Regional Legislative Decree.

4.5. Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

Às taxas nacionais do imposto sobre o valor acrescentado é mantida a redução de 30%, aplicando-se o arredondamento para a unidade superior ou inferior se da aplicação da percentagem resultar uma parcela fraccionária superior ou igual a 0,5 ou inferior a este, respectivamente. Tal, traduz-se na aplicação das seguintes taxas:

4.5. Value Added Tax (VAT)

A 30% reduction is applied to the national VAT rate, rounded up to the nearest whole figure if the percentage results in a fraction equal to or more than 0,5, and rounded down, if less than 0,5. The following rates are thus applied:

TAXAS DE IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO (IVA) RATE OF VALUE ADDED TAX (VAT)

Taxas	Rates	Taxa RAA %	Rate in Azores RAA %	Taxa Continente %	Rate in Mainland Portugal
Normal	Normal		14,0		20,0
Intermédia	Intermediate		8,0		12,0
Reduzida	Reduced		4,0		5,0

4.6. Impostos especiais sobre o consumo

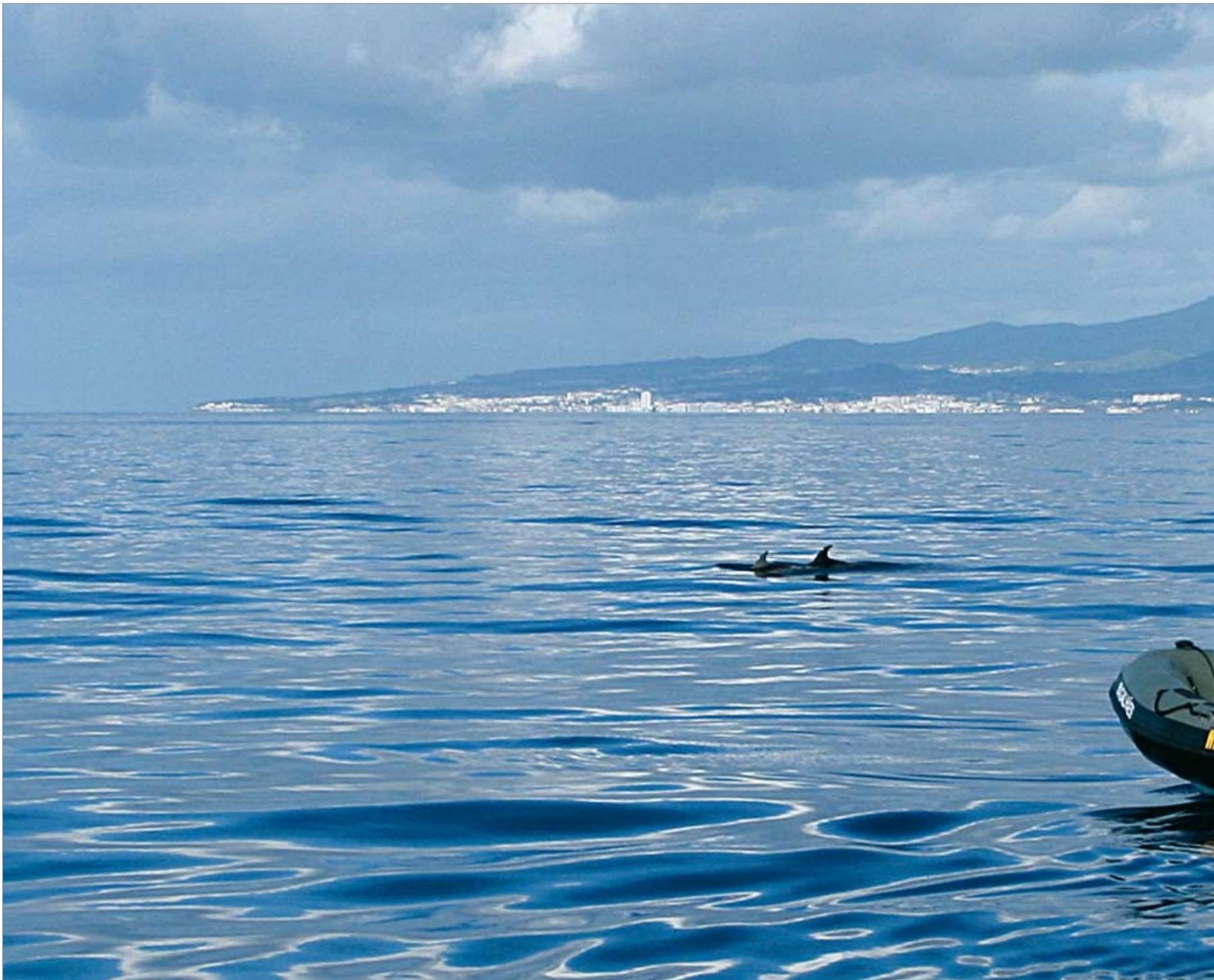
Para além das especificidades já referidas, a Região Autónoma dos Açores usufrui também de um regime mais favorável na tributação relativa aos impostos especiais sobre o consumo (produtos petrolíferos e energéticos, álcool e bebidas alcoólicas e tabacos manufacturados).

4.6. Special consumption tax

As well as the aforementioned specific cases, the Autonomous Region of the Azores benefits from a more favourable tax system relating to special consumption tax (petroleum and energy products, alcohol and manufactured alcoholic beverages and tobacco).



IV – Sistema Fiscal IV – Tax System





V – INCENTIVOS AO INVESTIMENTO E PROMOÇÃO DE PRODUTOS
V – INVESTMENT INCENTIVES AND PRODUCT PROMOTION

V – Incentivos ao Investimento e Promoção de Produtos

Os investidores que concretizem projectos de investimento na Região Autónoma dos Açores podem usufruir de diversos sistemas de incentivos de âmbito regional.

1 - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores – SIDER

O SIDER tem como objectivo promover o desenvolvimento sustentável da economia regional, através de um conjunto de medidas que visam o reforço da produtividade e competitividade das empresas.

O SIDER é constituído por quatro subsistemas que se distinguem pelos seus objectivos, pelas entidades gestoras e ainda pela natureza e dimensão dos projectos:

- Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local;
- Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo;
- Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico;
- Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento da Qualidade e Inovação.

Os incentivos concedidos ao abrigo do SIDER não são cumuláveis com quaisquer outros da mesma natureza.

O SIDER foi criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 26/2000/A, de 10 de Agosto, entretanto alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, não abrangendo os projectos de investimento nas actividades referidas no Anexo I do Tratado da União Europeia.

1.1 - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local

O Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, destina-se a apoiar investimentos efectuados por Empresários em nome individual, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, sociedades comerciais, cooperativas e agrupamentos complementares de empresas, bem como nos projectos de urbanismo comercial, estruturas associativas do comércio e câmaras municipais.

DLa - Mercado Local

Destina-se, igualmente, a investimentos vocacionados, fundamentalmente, para a satisfação do mercado local, e que prevejam despesas de investimento em capital fixo superiores a €15.000, nas seguintes áreas de actividades da CAE - Rev.2.1:

- Indústria - divisões 10 a 37 da CAE;
- Construção - divisão 45 da CAE;
- Comércio - divisões 50 a 52 da CAE, com excepção da classe 5231;
- Alojamento e restauração - actividades incluídas nas classes 5551 e 5552, direccionadas exclusivamente para a satisfação das necessidades das unidades de ensino e ou unidades de saúde;
- Serviços - divisões 72, 73 e 90 e as actividades incluídas nas classes 7430, 9211, 9301, 9302 e nas subclasses 63122, 74820, 74860, 85321 (apenas creches e jardins-de-infância), 85322 e 85323 da CAE.

DLb - Promoção da Segurança e Qualidade Alimentar

Projectos de investimento, com despesas em capital fixo iguais ou superiores a €15.000 e iguais ou inferiores a €60.000, destinadas à promoção da segurança e qualidade alimentar dos estabelecimentos do comércio e indústria do ramo alimentar, existentes há mais de três anos.



V – INCENTIVOS AO INVESTIMENTO E PROMOÇÃO DE PRODUTOS

V – Investment Incentives and Product Promotion

Investors who undertake investment projects in the Autonomous Region of the Azores may benefit from various incentive systems, both at a regional and national level.

1 – Incentives' System for the Regional Development of the Azores – SIDER

The objectives of SIDER are to promote the sustainable development of the regional economy through a set of measures to reinforce the productivity and competitiveness of businesses.

SIDER is composed of four subsystems, which differ according to their objectives, managing bodies and the nature and size of the projects:

- Subsystem of Aid for Local Development;
- Subsystem of Aid for the Development of Tourism;
- Subsystem of Aid for Strategic Development;
- Subsystem of Aid for the Development of Quality and Innovation.

The incentives granted under the auspices of SIDER are not accumulative with other incentives of the same kind.

SIDER was created by Regional Legislative Decree nº 26/2000/A, of 10th August, altered and republished by Regional Legislative Decree nº 19/2007/A, of 23rd July, and does not encompass investment projects referred to in Annex I of the EU Treaty.

1.1 – Subsystem of Aid for Local Development

The aim of the Subsystem of Aid for Local Development is to aid investment by individual entrepreneurs, individual establishments with limited liability, commercial companies, cooperatives and company groups, as well as Urban Commerce projects, structures associated with commerce and municipal councils.

DLa – Local Market

It is intended to back investments that suit the needs of the local market, and which predict investment costs in fixed capital of over €15.000 in the following areas of activity of the Portuguese Classification of Areas of Activity, CAE - Rev. 2.1:

- Industry - sections 10 to 37 of the CAE;
- Construction - section 45 of the CAE;
- Commerce - sections 50 to 52 of the CAE, except class 5231;
- Accommodation and catering - activities included in classes 5551 and 5552, exclusively geared to the needs of teaching and/or health establishments;
- Services - sections 72, 73 and 90 and the activities included in classes 7430, 9211, 9301, 9302 and in subclasses 63122, 74820, 74860, 85321 (crèches and kindergartens only), 85322 and 85323 of the CAE.

DLb – Promotion of Food Safety and Quality

Investment projects, with fixed capital costs of €15.000 or more but not exceeding €60.000, aimed to promote food safety and quality in commercial and industrial establishments in the catering sector which have existed for more than three years.



V – INVESTMENT INCENTIVES AND PRODUCT PROMOTION

DLC - Urbanismo Comercial

Projectos de urbanismo comercial, com despesas iguais ou superiores a € 15.000, que visem a modernização das empresas, a qualificação e a promoção do espaço público envolvente ao comércio, em áreas limitadas dos centros urbanos das vilas e cidades e que se desenvolvam em três fases:

1. Apresentação do estudo prévio, da responsabilidade conjunta da estrutura associativa e da câmara municipal, do qual devem constar a proposta de definição da área de intervenção e os elementos necessários à sua avaliação;
2. Apresentação do estudo global, da responsabilidade da estrutura associativa, que deverá ser realizado por uma equipa devidamente qualificada para o efeito e seleccionada através de concurso;

3. Apresentação de candidaturas dos promotores, designadamente empresas, estrutura associativa e câmara municipal, após a apresentação pública do estudo global.

Os projectos de investimento promovidos por empresas são objecto de apoio apenas quando se destinem à remodelação e beneficiação de empreendimentos que desenvolvam actividades nas seguintes áreas da CAE Rev.2.1:

- Comércio: divisões 50 a 52 da CAE, com excepção da classe 5231;
- Serviços: classes 9301 e 9302 da CAE.

Natureza e montante do Incentivo

O incentivo a conceder reveste a forma de subsídio não reembolsável e reembolsável dependendo da tipologia do projecto conforme mostra o seguinte quadro:



V – INCENTIVOS AO INVESTIMENTO E PROMOÇÃO DE PRODUTOS

DLc – Urban Commerce

Urban Commerce projects, with costs of €15.000 or more, which aim to modernise companies, improve and promote the public area surrounding it, in limited areas of town centres and which are developed in three stages:

1. Presentation of a preliminary study, which is the joint responsibility of the association and the town council, from which a proposal is drawn up for the definition of the area affected and the elements necessary for its assessment;
2. Presentation of a global study, which is the responsibility of the association, which should be carried out by a team qualified for this purpose and selected by tender;

3. Presentation of the promoters, namely the companies, association and town council, after the public presentation of the global study.

Investment projects promoted by companies are only eligible for aid when they are destined for the remodelling and improvement of undertakings whose activities are in the following areas of the CAE – Rev.2.1:

- Commerce: sections 50 to 52 of the CAE, except for class 5231;
- Services: classes 9301 and 9302 of the CAE.

Nature and amount of the Incentive

The incentive aid granted takes the form of a repayable or non-repayable subsidy, depending on the type of project, as shown in the following table:



V – INVESTMENT INCENTIVES AND PRODUCT PROMOTION

DLa - Mercado Local

Tipos de Investimento	Montantes do Investimento (I)	São Miguel, Pico, Faial e Terceira		Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Flores e Corvo	
		Incentivo Não Reembolsável	Incentivo Reembolsável ²	Incentivo Não Reembolsável	Incentivo Reembolsável ²
Divisões 10 a 37, excepto 1581, classes 5551 ¹ e 5552 ¹ , divisões 72, 73 e 90, classes 7430, 9211, 9301, 9302 e subclasses 63122, 74820, 74860, 85321, 85322 e 85323 da CAE	€15 000 < I ≤ €200 000	40%	—	50%	—
	€200 000 < I ≤ €500 000	20%	25%	30%	25%
	I > €500 000	15% + €25 000	25%	25% + €25 000	25%
Modernização e ou ampliação Classe 1581, divisões 45, 50 a 52, excepto 5231	€15 000 < I ≤ €200 000	35%	—	45%	—
	€200 000 < I ≤ €500 000	20%	25%	30%	25%
	I > €500 000	15% + €25 000	25%	25% + €25 000	25%
Criação Classe 1581, divisões 45, 50 a 52, excepto 5231	€15 000 < I ≤ €200 000	30%	—	40%	—
	€200 000 < I ≤ €500 000	20%	25%	30%	25%
	I > €500 000	15% + €25 000	25%	25% + €25 000	25%

1 Direcionadas exclusivamente para a satisfação das necessidades das unidades de ensino e ou unidades de saúde

2 O prazo de financiamento do incentivo reembolsável sem juros é de 10 anos, dos quais os 3 primeiros são de carência de capital, contados a partir da data do primeiro pagamento do incentivo.

Majorações à taxa de incentivo não reembolsável

- 2% no caso do projecto incluir investimentos em sistemas de certificação da qualidade, de acordo com as normas previstas no Sistema Português da Qualidade;
- 2% no caso do projecto incluir investimentos em eficiência energética;
- 2% no caso de projectos dos quais resulte uma mais-valia ambiental para a empresa, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo III do Regulamento, do Desenvolvimento Local;
- 2% no caso de projectos que conduzam à criação de 50% ou mais de activos com habilitação adequada, de acordo com o definido no anexo III do Regulamento, do Desenvolvimento Local;
- 2% no caso de projectos localizados em zonas industriais, parques industriais ou áreas de localização empresarial.

As majorações referidas no número anterior não podem ultrapassar 8% por projecto de investimento.

DLb - Promoção da Segurança e Qualidade Alimentar

Incentivo não reembolsável, com uma taxa de 40% para as ilhas de São Miguel, Terceira, Faial e Pico e 50% para as restantes ilhas.

DLc - Urbanismo Comercial

Incentivo não reembolsável, sendo a taxa de comparticipação de:

- 50% para o estudo global;
- 40% para os projectos de investimento das empresas nas ilhas de São Miguel, Terceira, Faial e Pico e 50% para as restantes ilhas;
- 50% para os projectos de promoção da área de intervenção, da responsabilidade das estruturas associativas do comércio;
- 40% para os projectos da envolvente comercial, promovidos pelas câmaras municipais.

V – INCENTIVOS AO INVESTIMENTO E PROMOÇÃO DE PRODUTOS

DLa – Local Market

Type of Investment	Amount of Investment (I)	São Miguel, Pico, Faial and Terceira		Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Flores and Corvo	
		Non-Repayable Subsidy	Repayable Subsidy ²	Non-Repayable Subsidy	Repayable Subsidy ²
Sections 10 to 37, except 1581, classes 5551 ¹ and 5552 ¹ , sections 72, 73 and 90, classes 7430, 9211, 9301, 9302 and subclasses 63122, 74820, 74860, 85321, 85322 and 85323 of the CAE	€15 000 < I ≤ €200 000	40%	—	50%	—
	€200 000 < I ≤ €500 000	20%	25%	30%	25%
	I > €500 000	15% + €25 000	25%	25% + €25 000	25%
Modernisation and/or extension Class 1581, sections 45, 50 to 52, except 5231	€15 000 < I ≤ €200 000	35%	—	45%	—
	€200 000 < I ≤ €500 000	20%	25%	30%	25%
	I > €500 000	15% + €25 000	25%	25% + €25 000	25%
Creation Class 1581, sections 45, 50 to 52, except 5231	€15 000 < I ≤ €200 000	30%	—	40%	—
	€200 000 < I ≤ €500 000	20%	25%	30%	25%
	I > €500 000	15% + €25 000	25%	25% + €25 000	25%

1 Exclusively aimed to satisfy the needs of education or health establishments

2 The time limit of the interest-free repayable subsidy is 10 years, of which the first three years is a grace period, as from the date of payment of the initial subsidy.

Increments to the rate of the non-repayable subsidy

- 2% if the project includes investment in quality certification systems, in accordance with the norms of the Portuguese System for Quality;
- 2% if the project includes energy-saving investments;
- 2% if the project results in an environmental gain for the company, in accordance with the criteria established in annex III of the Regulation for Local Development;
- 2% if the project leads to the creation of 50% or more suitably rated assets, in accordance with the provisions of annex III of the Regulation for Local Development;
- 2% for projects located in industrial zones, industrial estates or business sites.

The increments referred to in the previous point cannot exceed 8% per investment project.

DLb – Promotion of Food Safety and Quality

This is a non repayable subsidy, with a contribution rate of 40% for the islands of São Miguel, Terceira, Faial and Pico and 50% for the other islands.

DLC – Urban Commerce

A non repayable subsidy, with a contribution rate of:

- 50% for the global study;
- 40% for investment projects on the islands of São Miguel, Terceira, Faial and Pico and 50% on the remaining islands;
- 50% for promotion projects in the area of operation, under the responsibility of business associations;
- 40% for projects in the commercial area promoted by the municipal councils.

V – INVESTMENT INCENTIVES AND PRODUCT PROMOTION

O valor máximo do apoio a conceder é de €2.000.000, sob a forma de subsídio não reembolsável, e €2.000.000, sob a forma de subsídio reembolsável, por projecto. Este sistema de incentivos rege-se pelo Decreto Regulamentar Regional nº 22/2007/A, de 25 de Outubro.

1.2 - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo

O Desenvolvimento do Turismo abrange investimentos, quando efectuados por Empresários em nome individual, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, sociedades comerciais, cooperativas e agrupamentos complementares de empresas, nos domínios do alojamento turístico, da restauração e similares e da animação turística. Dispõe também de uma linha específica de apoio para a promoção da qualidade e da segurança alimentar na área da restauração e similares.

Nos critérios utilizados para atribuir pontuação às candidaturas, é concedida particular relevância aos investimentos que contribuam para consolidação financeira e competitividade das empresas e para a inovação e diversificação da oferta. Os projectos que promovam a certificação da qualidade, a mais-valia ambiental, a eficiência energética, a criação de postos de trabalho com habilitação adequada e a qualificação da oferta hoteleira e do alojamento turístico em espaço rural são objecto de majoração dos incentivos.

Os investimentos efectuados nas ilhas do Corvo, das Flores, de São Jorge, da Graciosa e de Santa Maria são discriminados positivamente no que diz respeito ao valor do incentivo a atribuir.

DTa – Investimento em Capital Fixo

Projectos de investimento com despesas em capital fixo iguais ou superiores a 15.000, nas seguintes áreas da CAE – Rev.2.1:

- Alojamento e Restauração divisão 55 da CAE, excepto classe 5551;
- Serviços grupos 633 e 711 e classe 9304 da CAE;
- Animação turística actividades incluídas no Decreto -Lei n.º 204/2000, de 1 de

Setembro, desde que sejam reconhecidas de interesse para o desenvolvimento e consolidação da oferta turística regional pela Direcção Regional do Turismo.

Alojamento e Restauração

Instalação, remodelação e beneficiação de:

- Hotéis de 5 e 4 estrelas;
- Hotéis de 3 estrelas, nas ilhas de Santa Maria, da Graciosa, de São Jorge, das Flores e do Corvo;
- Hotéis-apartamentos de 5 e 4 estrelas;
- Hotéis-apartamentos de 3 estrelas, nas ilhas de Santa Maria, da Graciosa, de São Jorge, das Flores e do Corvo;
- Estalagens;
- Apartamentos turísticos de 5 e 4 estrelas;
- Conjuntos turísticos;
- Unidades de alojamento de turismo no espaço rural;
- Parques de campismo;
- Aldeamentos turísticos de 5 e 4 estrelas;
- Aldeamentos turísticos de 3 estrelas, nas ilhas de Santa Maria, da Graciosa, de São Jorge, das Flores e do Corvo;
- Estabelecimentos de restauração e bebidas, desde que previamente reconhecidos de interesse para o turismo pela direcção regional com competência em matéria de turismo.

As classificações mencionadas no número anterior são as que resultam do projecto.

São ainda susceptíveis de apoio:

- Os projectos de remodelação e beneficiação de empreendimentos não referidos acima;
- Os projectos de instalação e ampliação de empreendimentos não referidos acima, desde que sejam reconhecidos pela direcção regional com competência em matéria de turismo como projectos inovadores e ou diversificadores da oferta turística em termos de instalações e serviços.



V – INCENTIVOS AO INVESTIMENTO E PROMOÇÃO DE PRODUTOS

The maximum amount of aid granted is €2.000.000, in the form of a non repayable subsidy, per project.

This incentive system is governed by Regional Regulatory Decree (Decreto Regulamentar Regional) n.º 22/2997/A, of 25th October.

1.2 – Subsystem for the Development of Tourism

The Subsystem for the Development of Tourism encompasses investment, when carried out by individual entrepreneurs, individual establishments with limited liability, commercial companies, cooperatives and company groups, in the area of tourist accommodation, catering and tourist entertainment. It also provides a specific line of aid for the promotion of food safety and quality in the area of catering.

In the criteria used to award points to applications, particular relevance is given to investments which contribute to the financial consolidation and competitiveness of companies and for the innovation and diversity of the supply. Projects which promote certification of quality, environmental advantages, energy efficiency, the creation of jobs with adequate qualification, and the promotion of the quality of the supply of hotels and rural tourist accommodation are the object of increased financial aid.

Investments on the islands of Corvo, Flores, São Jorge, Graciosa and Santa Maria are attributed higher amounts of incentive aid.

DTa – Fixed Capital Investment

Investment projects with fixed capital costs of €15.000 or more, in the following areas of the CAE – Rev.2.1:

- Accommodation and Catering – section 55 of the CAE, except class 5551;
- Services groups 633 and 711 and class 9304 of the CAE;
- Tourist entertainment activities included in Decree Law n.º 204/2000, of 1st

September, provided that they are recognised as being of interest for the development and consolidation of regional tourism by the Regional Directorate of Tourism (Direcção Regional do Turismo).

Accommodation and Catering

The installation, remodelling and rehabilitation of:

- 4 and 5 star hotels;
- 3 star hotels on the islands of Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores and Corvo;
- 4 and 5 star hotel apartments;
- 3 star hotel apartments on the islands of Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores and Corvo;
- Hostels;
- 4 and 5 star tourist apartments;
- Tourist complexes;
- Tourist accommodation units in rural settings;
- Camping parks;
- 4 and 5 star tourist villages;
- 3 star tourist villages on the islands of Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores and Corvo;
- Food and drink establishments, which have already been recognised as of interest to tourism.

The classifications mentioned in the former point are those resulting from the project.

The following are also eligible for aid:

- Projects for the remodelling or rehabilitation of undertakings not mentioned above;
- Projects for the installation and extension of undertakings not mentioned above, provided that they have been recognised by the regional directorate of tourism as innovative or diversifying tourism projects in terms of installations and services.



V – INVESTMENT INCENTIVES AND PRODUCT PROMOTION

DTb – Promoção da Segurança e Qualidade Alimentar

Projectos de investimento, com despesas em capital fixo iguais ou superiores a €15.000 e iguais ou inferiores a €60.000, destinados à promoção da segurança e qualidade alimentar dos estabelecimentos de restauração e bebidas existentes há mais de três anos.

DTc – Animação e Promoção Turísticas

Projectos com despesas iguais ou superiores a €5.000 que visem a realização de acções e eventos de animação e promoção turísticas cujo interesse seja previamente reconhecido pela direcção regional com competência em matéria de turismo.

Natureza e montante do Incentivo

O montante de incentivo a conceder varia em função da tipologia do projecto, como mostra o quadro abaixo:

DTa – Investimento em Capital Fixo

Montantes do Investimento (I) Amount of Investment (I)	São Miguel, Pico, Faial e Terceira		Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Flores e Corvo	
	Incentivo Não Reembolsável Non Repayable Subsidy	Incentivo Reembolsável(1) Repayable Subsidy ¹	Incentivo Não Reembolsável Non Repayable Subsidy	Incentivo Reembolsável(1) Repayable Subsidy ¹
€15 000 < I ≤ €200 000	40%	—	50%	—
€200 000 < I ≤ €500 000	25%	25%	35%	25%
I > €500 000	20% + €25 000	25%	30% + €25 000	25%

¹ O prazo de financiamento do incentivo reembolsável sem juros é de 10 anos, dos quais os 3 primeiros são de carência de capital, contados a partir da data do primeiro pagamento do incentivo.

¹ The time limit of the interest-free repayable subsidy is 10 years, of which the first three years is a grace period, as from the date of payment of the initial subsidy,

DTb – Promotion of Food Safety and Quality

Investment projects, with fixed capital costs of €15.000 or more but not exceeding €60.000, aimed to promote food safety and quality in commercial and industrial establishments in the catering sector which have existed for more than three years.

DTc – Tourism Promotion and Entertainment

Projects with costs of €5.000 or more for tourism promotion and entertainment activities or events previously recognised as of interest by the regional directorate of tourism.

Nature and amount of the Incentive

The amount of the incentive granted varies according to the type of project, as shown in the following table:

DTa – Investment in Fixed Capital

V – INCENTIVOS AO INVESTIMENTO E PROMOÇÃO DE PRODUTOS

Majorações à taxa de incentivo não reembolsável

- 2% no caso do projecto incluir investimentos em sistemas de certificação da qualidade, de acordo com as normas previstas no Sistema Português da Qualidade;
- 2% no caso do projecto incluir investimentos em eficiência energética;
- 2% no caso de projectos dos quais resulte uma mais-valia ambiental para a empresa, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo III do Regulamento do Desenvolvimento do Turismo;
- 2% no caso de projectos que conduzam à criação de 50 % ou mais de activos com habilitação adequada, de acordo com o definido no anexo III do Regulamento do Desenvolvimento do Turismo;
- 2% no caso de projectos relativos à instalação de hotéis de 4 ou 5 estrelas, nas ilhas de Santa Maria, da Graciosa, de São Jorge, das Flores e do Corvo ou instalação de hotéis de 5 estrelas nas ilhas de São Miguel, da Terceira, do Faial e do Pico.

As majorações referidas não podem ultrapassar 8% por projecto de investimento.

DTb – Promoção da Segurança e Qualidade Alimentar

Incentivo não reembolsável, com uma taxa de 40% para as ilhas de São Miguel, Terceira, Faial e Pico e 50% para as restantes ilhas.

DTc – Animação e Promoção Turísticas

Incentivo não reembolsável, a atribuir ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1998/2006, da Comissão, de 15 de Dezembro (auxílios de minimis), com uma taxa de 50% para as ilhas de São Miguel, Terceira, Faial e Pico e 60% para as restantes ilhas.

O valor máximo do apoio a conceder é de €3.500.000, sob a forma de subsídio não reembolsável, e €3.500.000, sob a forma de subsídio reembolsável, por projecto, excepto projectos DTc Animação e Promoção Turísticas.

Este sistema de incentivos rege-se pelo Decreto Regulamentar Regional nº 21/2007/A, de 24 de Outubro.

1.3 - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico

O Desenvolvimento Estratégico visa essencialmente apoiar projectos de investimento que contribuam de forma relevante para o desenvolvimento económico e social, num domínio

1 The time limit of the interest-free repayable subsidy is 10 years, of which the first three years is a grace period, as from the date of payment of the initial subsidy,

Increments to the rate of the non-repayable subsidy

- 2% if the project includes investment in quality certification systems, in accordance with the norms of the Portuguese System for Quality;
- 2% if the project includes energy-saving investments;
- 2% if the project results in an environmental gain for the company, in accordance with the criteria established in annex III of the Regulation for the Development of Tourism;
- 2% if the project leads to the creation of 50% or more suitably rated assets, in accordance with the provisions of annex III of the Regulation for the Development of Tourism;
- 2% for projects for the installation of 4 or 5 star hotels, in the islands of Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores and Corvo or the installation of 5 star hotels on the islands of São Miguel, Terceira, Faial and Pico.

The increments referred to in the previous point cannot exceed 8% per investment project.

DTb – Promotion of Food Safety and Quality

This is a non repayable subsidy, with a contribution rate of 40% for the islands of São Miguel, Terceira, Faial and Pico and 50% for the other islands.

DTc – Tourism Promotion and Entertainment

This is a non repayable subsidy, granted under Regulation (CE) n.º 1998/2006, of the Commission, of 15th December (de minimis aid), with a rate of 50% for the islands of São Miguel, Terceira, Faial and Pico and 60% for the remaining islands.

The maximum amount of the aid granted is €3.500.000, in the form of a non repayable subsidy, and €3.500.000, in the form of a repayable subsidy, per project, except DTc Tourism Promotion and Entertainment projects.

This incentive system is regulated by Regional Regulatory Decree nº 21/2007/A, of 24th October.

1.3 – Subsystem of Aid for Strategic Development

The Strategic Development system aims to support investment projects which make a significant

V – INVESTMENT INCENTIVES AND PRODUCT PROMOTION

selectivo de actividades.

O Desenvolvimento Estratégico pretende incrementar a competitividade externa da economia regional, estimulando investimentos em bens transaccionáveis, que contribuam para o reforço da base económica de exportação, bem como projectos que valorizem recursos endógenos, como sejam campos de golfe, parques temáticos, empreendimentos turísticos que possuam instalações termais ou que apresentem serviços de bem-estar baseados na utilização de recursos naturais.

Esta medida de apoio abrange ainda novas áreas de negócio que respondem a segmentos emergentes do mercado e que tradicionalmente pertenciam ao domínio público, como sejam investimentos nas áreas da saúde, ensino, residências assistidas, recolha e tratamento de resíduos e ainda o aproveitamento de fontes renováveis de energia para a produção de biocombustíveis

São susceptíveis de apoio, no âmbito do Desenvolvimento Estratégico, os projectos de investimento que assumam um carácter estratégico para o desenvolvimento económico e social, que se integrem num dos seguintes tipos:

- Indústrias de base económica de exportação (vendas ao exterior não inferiores a 30% das vendas totais);
 - ◆ Limite mínimo de investimento: €5.000.000
- Campos de golfe;
 - ◆ Limite mínimo de investimento: €5.000.000
- Empreendimentos turísticos que possuam instalações termais ou que apresentem serviços de bem-estar baseados na utilização de recursos naturais;
 - ◆ Limite mínimo de investimento: €3.000.000
- Empreendimentos turísticos que tenham um efeito estruturante na oferta turística da respectiva ilha reconhecido para o efeito por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de turismo;
 - ◆ Limite mínimo de investimento: €3.000.000
- Conjuntos turísticos, de acordo com o preceituado no Decreto -Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 55/2002, de 11 de Março;
 - ◆ Limite mínimo de investimento: €25.000.000
- Parques temáticos;
 - ◆ Limite mínimo de investimento: €500.000
- Estabelecimentos de ensino pré-escolar, básico e secundário, integrados no sistema de ensino privado;
 - ◆ Limite mínimo de investimento: €500.000
- Estabelecimentos de saúde com ou sem internamento;
 - ◆ Limite mínimo de investimento: €1.000.000

- Residências assistidas e lares para idosos;
 - ◆ Limite mínimo de investimento: €3.000.000
- Transporte marítimo inter-ilhas (apenas substituição de equipamentos e embarcações destinados ao transporte marítimo regular, que incluam pelo menos uma das seguintes ilhas: Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo);
 - ◆ Limite mínimo de investimento: €500.000
- Operações de gestão de resíduos;
 - ◆ Limite mínimo de investimento: €1.000.000
- Aproveitamento de fontes renováveis de energia para a produção de biocombustíveis ou para a substituição do consumo de combustíveis fósseis, com excepção da produção de electricidade para venda ao público.
 - ◆ Limite mínimo de investimento: €1.000.000

Os valores mínimos de investimento sofrem uma redução de 50% no caso de projectos localizados nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo.

Natureza e montante do Incentivo

O montante de incentivo a conceder varia em função da tipologia do projecto:

Indústrias de base económica de exportação, Empreendimentos turísticos que possuam instalações termais ou que apresentem serviços de bem-estar baseados na utilização de recursos naturais, Empreendimentos turísticos que tenham um efeito estruturante na oferta turística da respectiva ilha e Conjuntos turísticos:

Incentivo não reembolsável com uma taxa base de 25% para as ilhas de São Miguel, Terceira, Faial e Pico e 35% para as restantes ilhas, e incentivo reembolsável à taxa de 25%.

Campos de golfe, Parques temáticos, Estabelecimentos privados de ensino pré-escolar, básico e secundário, Estabelecimentos de saúde com ou sem internamento, Residências assistidas e lares para idosos, Transporte marítimo inter-ilhas, Operações de gestão de resíduos, Aproveitamento de fontes renováveis de energia:

Incentivo não reembolsável com uma taxa base de 35% para as ilhas de São Miguel, Terceira, Faial e Pico e 45% para as restantes ilhas, e incentivo reembolsável à taxa de 25%.

O prazo de financiamento do incentivo reembolsável sem juros é de 10 anos, dos quais os 3 primeiros são de carência de capital, contados a partir da data do primeiro pagamento do incentivo.

V — INCENTIVOS AO INVESTIMENTO E PROMOÇÃO DE PRODUTOS

contribution to economic and social development, in a selective sphere of activities.

Strategic Development aims to increase the external competitiveness of the regional economy, stimulating investment in transactional goods, which might contribute to the reinforcement of the economic base of exportation, as well as projects which valorise endogenous resources, such as golf courses, theme parks, tourist undertakings with spa installations or with wellness services based on the use of natural resources.

This support measure also includes new areas of business which respond to emerging sectors of the market and which traditionally belonged to the public domain, such as investment in the areas of health, education, assisted housing, the collection and treatment of waste and the use of renewable energy sources for the production of biofuel.

Investment projects which are strategic for economic development, which are among the following types, are eligible for aid under the Strategic Development system:

- Industries with exportation as economic base (Overseas sales not less than 30% of total sales);
 - ◆ Minimum investment: €5.000.000
- Golf courses;
 - ◆ Minimum investment: €5.000.000
- Tourist undertakings with spa installations or with wellness services based on the use of natural resources ;
 - ◆ Minimum investment: €3.000.000
- Tourist undertakings with a structuring effect on the supply of tourism services on the respective island, recognised for this effect by decision of a member of the Regional Government with competence in tourism matters;
 - ◆ Minimum investment: €3.000.000
- Tourist complexes, in accordance with the provision of Decree-Law n.º 167/97, of 4th July, altered and republished by Decree-Law n.º 55/2002, of 11th March;
 - ◆ Minimum investment: €25.000.000
- Theme parks;
 - ◆ Minimum investment: €500.000
- Establishments of pre-school, primary and secondary education, integrated within the private education system;
 - ◆ Minimum investment: €500.000
- Health units, with or without hospitalisation;
 - ◆ Minimum investment: €1.000.000
- Assisted housing and homes for the elderly;
 - ◆ Minimum investment: €3.000.000

- Inter-island sea transport (only the replacement of equipment and craft used for regular sea transport, which include at least one of the following islands: Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores and Corvo);
 - ◆ Minimum investment: €500.000
- Waste management operations;
 - ◆ Minimum investment: €1.000.000
- Use of renewable energy sources for the production of biofuel or to substitute the consumption of fossil fuels, except for power generation for sale to the public.
 - ◆ Minimum investment: €1.000.000

The minimum amounts of investment are reduced by 50% for projects located in the islands of Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores and Corvo.

Nature and amount of the Incentive

The amount of the aid granted varies according to the type of project:

Industries based on exportation, tourist undertakings with spa installations or wellbeing services based on the use of natural resources, Tourist undertakings that have a structuring effect on the supply of tourism services of the respective islands and Tourist Complexes:

Non repayable subsidy with a base rate of 25% for the islands of São Miguel, Terceira, Faial and Pico and 35% for the remaining islands, and a repayable subsidy at a rate of 25%.

Golf courses, Theme parks, Private establishments of pre-school, primary and secondary education, Health units, with or without hospitalisation, Assisted housing and homes for the elderly, Inter-island sea transport, Waste management operations, Use of renewable energy sources:

Non repayable subsidy with a base rate of 35% for the islands of São Miguel, Terceira, Faial and Pico and 45% for the remaining islands, and a repayable subsidy at a rate of 25%.

The time limit of the interest-free repayable subsidy is 10 years, of which the first three years is a grace period, as from the date of payment of the initial subsidy.

Increments to the rate of the non repayable subsidy

- 2% if the project includes investment in quality certification systems, in

V — INVESTMENT INCENTIVES AND PRODUCT PROMOTION

Majorações à taxa de incentivo não reembolsável

- 2% no caso de o projecto incluir investimentos em sistemas de certificação da qualidade, de acordo com as normas previstas no Sistema Português da Qualidade;
- 2% no caso de o projecto incluir investimentos em eficiência energética;
- 2% no caso de projectos dos quais resulte uma mais-valia ambiental para a empresa, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo III do Regulamento do Desenvolvimento Estratégico;
- 2% no caso de projectos que conduzam à criação de 50 % ou mais de activos com habilitação adequada, de acordo com o definido no anexo III do Regulamento do Desenvolvimento Estratégico;
- 2% no caso de projectos localizados em zonas industriais, parques industriais ou áreas de localização empresarial;
- 5% no caso de projectos que obtenham a classificação de Projectos de Interesse Regional (PIR), de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2007/A.

As majorações referidas anteriormente não podem ultrapassar 8% por projecto de investimento, à excepção dos PIR.

Poderá ser atribuído um prémio, correspondente à transformação de 25 % do incentivo reembolsável em incentivo não reembolsável, na sequência da avaliação do desempenho do projecto, de acordo com critérios estabelecidos no Anexo III do Regulamento do Desenvolvimento Estratégico.

O valor máximo do apoio a conceder é de €4.000.000, sob a forma de subsídio não reembolsável, e €4.000.000, sob a forma de subsídio reembolsável, por projecto, excepto projectos classificados como PIR, em que cada componente do incentivo não poderá ultrapassar €5.000.000.

Este sistema de incentivos rege-se pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2007/A, de 29 de Outubro.

1.4 - Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento da Qualidade e Inovação

O Desenvolvimento da Qualidade e Inovação pretende fomentar a criação de valor acrescentado nas empresas, compartilhando investimentos em factores dinâmicos da competitividade.

Este subsistema desdobra-se em duas medidas, sendo que a medida 1 Qualidade, visa apoiar investimentos orientados para a introdução nas empresas de metodologias, ferramentas e cultura da qualidade e para a adesão a sistemas de qualificação e implementação de sistemas de gestão da qualidade.

A medida 2 Inovação, destina-se a incentivar os investimentos orientados para a introdução nas empresas de uma cultura, metodologias e ferramentas de inovação, que visem o reforço da sua produtividade e competitividade, potenciando a sua participação no mercado global.

São privilegiados os investimentos dos quais resultem parcerias entre empresas ou entre empresas e instituições de I&D, projectos piloto demonstradores de soluções tecnologicamente inovadoras, eficiência energética e a criação de postos de trabalho com qualificação académica e formação profissional.

São susceptíveis de apoio, no âmbito do Desenvolvimento da Qualidade e Inovação, projectos vocacionados para estimular a qualidade e inovação nas empresas, com despesas de investimento em capital fixo iguais ou superiores a €15.000 e iguais ou inferiores a €200.000, de acordo com as seguintes tipologias:

Medida 1 – Qualidade

Visa apoiar investimentos orientados para a introdução nas empresas de metodologias, ferramentas e cultura da qualidade e para a adesão a sistemas de qualificação e implementação de sistemas de gestão da qualidade, numa das seguintes áreas de intervenção:

Qualidade nos produtos, serviços e ou nos processos:

- Projectos de qualificação e ou de certificação de produtos ou de serviços;
- Projectos de evolução da qualidade de produtos e ou de serviços;
- Projectos de aquisição e ou de calibração de equipamentos de inspecção e de medição e ensaio da qualidade em processos e produtos.

Qualidade nas organizações:

- Projectos de certificação de sistemas de gestão no âmbito do Sistema Português da Qualidade;
- Projectos de desenvolvimento e consolidação de sistemas da qualidade, ambiente e segurança, certificados no âmbito do Sistema Português da Qualidade;
- Projectos de auto -avaliação e implementação de sistemas de gestão pela qualidade total, com base em referenciais reconhecidos;
- Projectos de benchmarking;
- Projectos de medição sistemática da satisfação de clientes e colaboradores.

V – INCENTIVOS AO INVESTIMENTO E PROMOÇÃO DE PRODUTOS

- accordance with the norms of the Portuguese System for Quality;
- 2% if the project includes energy-saving investments;
- 2% if the project results in an environmental gain for the company, in accordance with the criteria established in annex III of the Regulation for Strategic Development;
- 2% if the project leads to the creation of 50% or more suitably rated assets, in accordance with the provisions of annex III of the Regulation for Strategic Development;
- 2% for projects located in industrial zones, industrial estates or business sites;
- 5% if the project is classified as a Project of Regional Interest (Projecto de Interesse Regional (PIR)), in accordance with the criteria established in Regional Regulatory Decree n.º 28/2007/A.

The aforementioned increments cannot exceed 8% per investment Project, except for PIRs.

A Premium may be awarded, corresponding to the conversion of 25% of the repayable subsidy into a non repayable subsidy, as a result of the assessment of the project performance, in accordance with the criteria established in Annex III of the Regulation for Strategic Development.

The maximum amount of aid granted is €4.000.000, in the form of a non repayable subsidy, and €4.000.000, in the form of a repayable subsidy, per project, except for projects classified as PIRs, which receive up to €5.000.000 per project.

This incentive system is regulated by Regional Regulatory Decree n.º 23/2007/A, of 29th October.

1.4 – Subsystem of Support for the Development of Quality and Innovation

The system for the Development of Quality and Innovation aims to create added value in companies, contributing to investments encouraging competitiveness.

This system is divided into two measures. Measure 1- Quality, aims to support investments which will introduce quality methodologies, tools and culture and which will use classification and quality management systems.

Measure 2 Innovation, aims to support investments which will introduce innovative methodologies, tools and culture which will reinforce productivity and competitiveness, furthering participation in the global market.

Priority is given to investments resulting in partnerships between companies or between companies and R&D institutions, pilot projects displaying technologically innovative solutions, the saving of energy and the creation of jobs with academic qualification and vocational training.

Projects eligible for Development of Quality and Innovation aid are those designed to stimulate quality and innovation in companies, with fixed capital investment of €15.000 or more or of €200.000 or less, according to the following types:

Measure 1 – Quality

This measure aims to support investments which will introduce quality methodologies, tools and culture and which will use classification and quality management systems, in one of the following areas:

Quality in products, services or processes:

- Projects for the classification or certification of products or services;
- Projects for quality development of products and/or services;
- Projects for the acquisition and/or calibration of equipment used in the inspection, measurement and testing of quality in processes and products.

Quality in organisations:

- Projects for the certification of management systems under the Portuguese Quality System;
- Projects for the development and consolidation of quality, environmental and safety systems, certified under the Portuguese Quality System;
- Projects for self-assessment and the implementation of management systems for total quality, based on recognised benchmarks;
- Benchmarking projects;
- Projects for the control of customer and collaborator satisfaction.

Measure 2 – Innovation

This measure aims to support investments which will introduce innovative methodologies, tools and culture which will reinforce productivity and competitiveness, furthering participation in the global market, in one of the following areas:

Innovation of products, services or processes:

V – INVESTMENT INCENTIVES AND PRODUCT PROMOTION

Medida 2 – Inovação

Destina-se a incentivar os investimentos orientados para a introdução nas empresas de uma cultura, metodologias e ferramentas de inovação, que visem o reforço da sua produtividade e competitividade, potenciando a sua participação no mercado global, numa das seguintes áreas de intervenção:

Inovação nos produtos, serviços e ou nos processos:

- Projectos de investigação e desenvolvimento tecnológico que visem o reforço da produtividade e competitividade;
- Projectos de investigação e desenvolvimento tecnológico envolvendo empresas da Região e entidades do Sistema Científico e Tecnológico Regional, eventualmente associadas a outras unidades de investigação e desenvolvimento, nacionais ou estrangeiras, com vista ao estabelecimento de contratos direccionados ao desenvolvimento de novos produtos ou processos nas empresas da Região.

Inovação nas organizações:

- Projectos de criação de estruturas empresariais de investigação e de desenvolvimento tecnológico que permitam às empresas realizar actividades de endogeneização e desenvolvimento de competências tecnológicas;
- Projectos de desenvolvimento de auditorias de inovação, de planos de inovação e de planos de desenvolvimento de novos produtos ou serviços;
- Projectos de benchmarking e de participação em redes nacionais e internacionais.

Áreas de Actividade

São abrangidos projectos nas seguintes áreas de actividade, de acordo com a Classificação Portuguesa de Actividades Económicas (CAE Rev. 2.1), revista pelo Decreto-Lei n.º 197/2003:

- Indústria—divisões 10 a 37 da CAE;
- Construção—divisão 45 da CAE;
- Comércio—divisões 50 a 52 da CAE;
- Turismo—divisão 55 da CAE, à excepção da classe 5551, grupos 633 e 711 e classe 9304 da CAE, e actividades incluídas no Decreto-Lei n.º 204/2000, de 1 de Setembro, desde que sejam reconhecidas de interesse para o desenvolvimento e consolidação da oferta turística regional pela direcção regional com competência em matéria de turismo;
- Serviços divisões 72, 73 e 74 da CAE.

Natureza e montante do Incentivo

O montante de incentivo a conceder varia em função da tipologia do projecto:

Incentivo não reembolsável, com uma taxa base de 40% para as ilhas de São Miguel, Terceira, Faial e Pico e 50% para as restantes ilhas.

Majorações à taxa de incentivo não reembolsável

- 2% no caso de o projecto incluir parcerias entre empresas ou entre empresas e instituições de I&D;
- 2 % no caso de projectos piloto demonstradores de soluções tecnologicamente inovadoras;
- 2 % no caso de o projecto incluir investimentos em eficiência energética;
- 2 % no caso de projectos que conduzam à criação de 50 % ou mais de activos com habilitação adequada, de acordo com o definido no anexo III do Regulamento do Desenvolvimento da Qualidade & Inovação.

Este sistema de incentivos rege-se pelo Decreto Regulamentar Regional nº 26/2007/A, de 19 de Novembro.

2. Projectos de Interesse Regional

Os Projectos de Interesse Regional (PIR) são projectos de investimento que, entre outras condições, possuem um impacto económico positivo, através, por exemplo, da inovação de produtos e serviços, da integração com entidades do sistema científico ou tecnológico, criação ou qualificação de emprego e aposta na eficiência energética ou o favorecimento da utilização de energias renováveis.

Ao atribuir esta diferenciação o Governo dos Açores, teve em conta a importância estratégica desses investimentos, introduzindo mecanismos de acompanhamento individual especializados para cada um deles, quer na fase de aprovação, quer na fase de execução, estabelecendo a redução dos prazos para a prática de actos e formalidades por entidades públicas, bem como um regime especial de pagamento de incentivos.

Podem ser reconhecidos como projectos PIR aqueles que, sendo capazes de provar a sua sustentabilidade ambiental e territorial, representem um investimento global igual ou superior a € 10.000.000 (valor reduzido em 50% no caso dos projectos localizados nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo) e apresentem um impacto positivo em quatro dos seguintes domínios:

- Produção de bens e serviços transaccionáveis, de carácter inovador e em mercados com potencial de crescimento;
- Efeitos de arrastamento em actividades a montante ou a jusante, principalmente nas pequenas e médias empresas;
- Interação e cooperação com entidades do sistema científico e tecnológico;
- Criação e ou qualificação de emprego;

V — INCENTIVOS AO INVESTIMENTO E PROMOÇÃO DE PRODUTOS

- Technological research and development projects which aim to reinforce productivity and competitiveness;
- Technological research and development projects involving Azorean companies and entities in the Regional Scientific and Technological System, possibly associated with other national or foreign research and development units, with a view to establishing contracts leading to the development of new products or processes in companies in the Azores.

Innovation in organisations:

- Projects to create technological R&D units in companies which will allow them to endogenise their activities and develop technological skills;
- Projects to develop innovation audits, innovation schemes and development schemes for new products or services;
- Benchmarking projects and projects with participation in national and international networks.

Areas of Activity

Projects from the following areas of activity, in accordance with the Portuguese Classification of Areas of Activity (CAE Rev.2.1), reviewed by Decree Law n.º 197/2003:

- Industry—sections 10 to 37 of the CAE;
- Construction—section 45 of the CAE;
- Commerce—sections 50 to 52 of the CAE;
- Tourism—section 55 of the CAE, except class 5551, groups 633 and 711 and class 9304 of the CAE, and activities included in Decree Law n.º 204/2000, of 1st September, provided they are recognised as being of interest for the development and consolidation of the supply of regional tourism services by the regional directorate for tourism;
- Services—sections 72, 73 and 74 of the CAE.

Nature and amount of the Incentive

The amount of the aid granted varies according to the type of project:

Non repayable subsidy, with a basic rate of 40% for the islands of São Miguel, Terceira, Faial and Pico and 50% for the remaining islands.

Increments to the non repayable incentive rate

- 2% if the project includes partnerships between companies or between companies and R&D institutions;
- 2 % for pilot projects displaying technologically innovative solutions;
- 2 % for energy-saving investment projects;
- 2 % if the project leads to the creation of 50% or more suitably rated assets, in accordance with the provisions of annex III of the Regulation for the Development of Quality and Innovation.

This incentive system is regulated by Regional Regulatory Decree n.º 26/2007/A, of 19th November.

2. Projects of Regional Interest (PIR)

Investment projects that receive the classification of PIR are deemed to have a positive economic impact, either through innovation, connections with scientific and technological institutes, creation and qualification of employment, energy efficiency, or the promotion of renewable energy sources.

By attributing this classification, the Government of the Azores recognizes their importance, and therefore sets forth several mechanisms that accompany the approval and development of the projects, but also reduce timeframes for administrative procedures.

PIR projects must be environmentally and territorially sustainable, have a minimum investment of €10 million (€5 million for projects located on Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores, and Corvo), and have a positive impact on four of the following items:

- Production of transactional innovative goods and/or services, aimed at markets with growth potential;
- Positive impact, specially on SME, upstream or downstream;
- Interaction and cooperation with institutions from the scientific and technological system;
- Creation and/or qualification of employment;
- To be inline with regional development strategies or contribute to the economic development of underdeveloped sectors;
- External economic balance;
- Energy efficiency and/or promotion of renewable energy sources.

Applications for PIR classification must be made through APIA - Agency for the promotion of investments in the Azores at www.investinazores.com

V — INVESTMENT INCENTIVES AND PRODUCT PROMOTION

- Inserção em estratégias de desenvolvimento regional ou contribuição para a dinamização económica em áreas com menor grau de desenvolvimento;
- Balanço económico externo;
- Eficiência energética e ou favorecimento de fontes de energia renováveis.

Para o reconhecimento de um projecto como PIR, as candidaturas devem ser apresentadas junto da APIA - Agência para a Promoção do Investimento dos Açores em www.investinazores.com

3. Apoio Financeiro à promoção dos Produtos açorianos

Tendo em consideração a situação ultraperiférica da Região Autónoma dos Açores e a necessidade de apoiar o desenvolvimento de acções promocionais por forma a assegurar a presença qualitativa dos produtos açorianos nos mercados de destino, foram implementados os seguintes sistemas de incentivos:

O sistema tem como objectivo apoiar:

- O escoamento de produtos regionais;
- A concepção e execução de rótulos e embalagens;
- A participação dos produtos regionais em feiras, exposições e outros eventos de carácter promocional.
- A realização de campanhas e acções promocionais.

Podem beneficiar dos apoios financeiros ao escoamento e à promoção todos os produtos originários da Região Autónoma dos Açores, considerando-se produtos originários da Região Autónoma dos Açores as mercadorias inteiramente obtidas e/ou produzidas na mesma ou que sofreram nos Açores a última transformação ou operação de complemento de fabrico substancial, economicamente justificada, efectuada numa empresa equipada para esse efeito, e que resulte na obtenção de um novo produto ou represente uma fase importante do fabrico, nas condições estabelecidas nos artigos 23º. e 24º. do Regulamento (CE) nº. 2913/92, do Conselho, de 12 de Outubro de 1992.

Tipologias de Investimento

- O escoamento de produtos regionais;
- Apenas para PME, a concepção e execução de rótulos e embalagens;
- Apenas para PME, a participação dos produtos regionais em feiras, exposições e outros eventos de carácter promocional.
- Apenas para PME, a realização de campanhas e acções promocionais.

Despesas elegíveis

- Despesas de transporte de produtos regionais das ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo para as restantes ilhas do arquipélago e de todas as ilhas para o exterior;
- Concepção e execução de rótulos e embalagens para a comercialização dos produtos no exterior;
- Participação em feiras, exposições e outros eventos de carácter promocional no exterior;
- Realização de campanhas e acções promocionais no exterior.

Natureza e montante do apoio financeiro

Subvenção a fundo perdido, mediante a comparticipação sobre as despesas elegíveis, com a aplicação das seguintes taxas:

- 90% para os operadores estabelecidos nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo;
- 75% para os operadores estabelecidos nas ilhas de São Miguel, Terceira, Faial e Pico, na comercialização de frutas, flores e plantas ornamentais;
- 50% para os operadores estabelecidos nas ilhas de São Miguel, Terceira, Faial e Pico, na comercialização dos restantes produtos.

O valor dos apoios financeiros a conceder por operador não poderá exceder os seguintes montantes:

- €200.000 para os operadores estabelecidos nas ilhas de Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo, por um período de três anos;
- €50.000 para os operadores estabelecidos nas ilhas de São Miguel, Terceira, Pico e Faial, por ano.

Os produtos regionais objecto de apoio, em função do mercado de comercialização, são os indicados no anexo I à Portaria 79/2007.

Candidaturas

Os formulários de candidatura podem ser obtidos em www.azores.gov.pt, na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, ou nos Serviços de Ilha da Secretaria Regional da Economia.

3. Financial Aid for the Promotion of Azorean Products

Considering the ultra-peripheral situation of the Autonomous Region of the Azores and the need to support the development of promotional activities to guarantee a place in target markets for quality Azorean products, the following system of aid has been put in practice:

The system aims to support:

- The outflow of Azorean products;
- The conception and production of labels and packaging;
- The participation of Azorean products in fairs, exhibitions and other promotional events.
- The organisation of promotional activities and campaigns.

All original products of the Autonomous Region of the Azores are eligible for financial aid for outflow and promotion, original products being considered as merchandise obtained and/or produced in the Azores or which underwent the final stage of processing or major complementary production operation, economically justified, carried out in a company equipped for that purpose, and that results in a new product or represents an important phase of production, according to the conditions established in articles 23 and 24 of CE Regulation nº. 2913/92, of the Council, of 12th October, 1992.

Types of Investment

- The outflow of Azorean products;
- For SME only, the conception and production of labels and packaging;
- For SME only, the participation of Azorean products in fairs, exhibitions and other promotional events.
- For SME only, the organisation of promotional activities and campaigns.

Eligible costs

- Cost of the transportation of regional products from the islands of Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores and Corvo to the remaining islands of the archipelago and from all islands to the exterior;

- The conception and production of labels and packaging for the commercialisation of products abroad;
- Participation in fairs, exhibitions and other promotional events outside the region;
- The organisation of promotional activities and campaigns outside the region.

Nature and amount of the aid

A non repayable subsidy, as a contribution to eligible costs, with the application of the following rates;

- 90% for operators established in the islands of Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores and Corvo;
- 75% for operators established in the islands of São Miguel, Terceira, Faial and Pico, in the fruit, flower and ornamental plant business;
- 50% for operators established in the islands of São Miguel, Terceira, Faial and Pico, in the commercialisation of the remaining products.

The aid granted per operator cannot exceed the following amounts:

- €200.000 for operators established in the islands of Santa Maria, Graciosa, São Jorge, Flores and Corvo, for a three year period;
- €50.000 for operators established in the islands of São Miguel, Terceira, Faial and Pico, per year.

Regional products eligible for aid, according to the commercialisation market, are indicated in Annex I to Ordinance 79/2007.

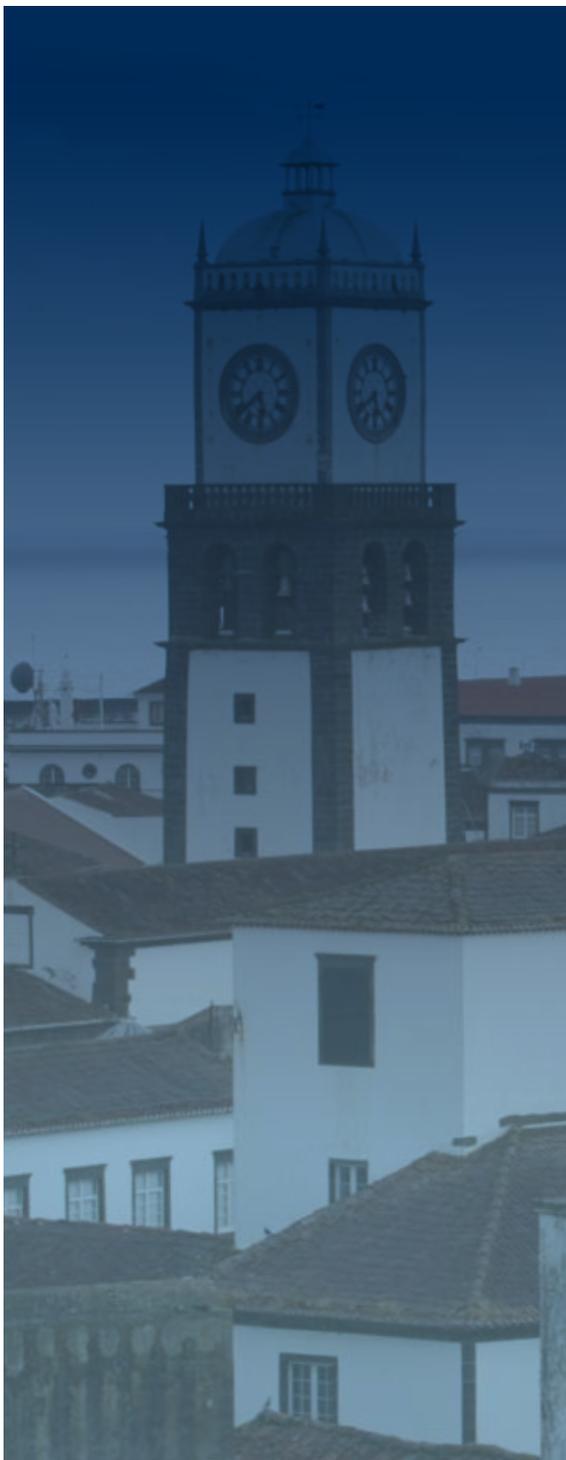
Applications

Application forms can be obtained at www.azores.gov.pt, from the Regional Directorate for Commerce, Industry and energy or from the Island Services of Regional Secretariat for economy.





VI – CONTACTOS
VI – CONTACTS



CONTACTOS

Incentivos ao investimento

Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica
Praça Gonçalo Velho Cabral, 3
9500-063 Ponta Delgada
Tel: 296 309 100
Fax: 296 288 491
drace@azores.gov.pt
www.azores.gov.pt

APIA – Agência para a Promoção do Investimento nos Açores
Avenida Príncipe do Mónaco, nº 6, 1º esq.
9500-237 Ponta Delgada
Tel: 296 308 800
Fax: 296 308 809
apia@investinazores.com
www.investinazores.com

Licenciamentos

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia
Rua Dr. Gil Montalverne Sequeira, 41
9504-517 Ponta Delgada
Tel: 296 287 310/9
Fax: 296 287 659
drcie@azores.gov.pt
www.azores.gov.pt

Recursos Humanos

Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional
Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, s/n
9500-119 PONTA DELGADA
Tel: 296 308 000
Fax: 296 308 190
info.drjefp@azores.gov.pt
www.azores.gov.pt



CONTACTS

Investment incentives

Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica
Regional Directorate for Economic Cohesion
Praça Gonçalo Velho Cabral, 3
9500-063 Ponta Delgada
Tel: 296 309 100
Fax: 296 288 491
drace@azores.gov.pt
www.azores.gov.pt

APIA – Agência para a Promoção do Investimento nos Açores
Agency for the Promotion of Investments in the Azores
Avenida Príncipe do Mónaco, nº 6, 1º esq.
9500-237 Ponta Delgada
Tel: 296 308 800
Fax: 296 308 809
apia@investinazores.com
www.investinazores.com

Licences

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia
Regional Directorate for Trade, Industry and Energy
Rua Dr. Gil Montalverne Sequeira, 41
9504-517 Ponta Delgada
Tel: 296 287 310/9
Fax: 296 287 659
drcie@azores.gov.pt
www.azores.gov.pt

Human Resources

Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional
Regional Directorate for Employment and Vocational Training
Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, s/n
9500-119 PONTA DELGADA
Tel: 296 308 000
Fax: 296 308 190
info.drjefp@azores.gov.pt
www.azores.gov.pt

FICHA TÉCNICA

Copyright © Julho 2008
DRACE - Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica

Praça Gonçalo Velho Cabral, n.º 3
9500-063 PONTA DELGADA

Tel.: 296 309 100
Fax: 296 288 491
e-mail: drace@azores.gov.pt
www.azores.gov.pt

Design: GLOBALEDA
Concepção e Paginação: Rui Goulart

Fotografia:
ATA
Nuno Sá
Cláudio Fernandes
Rui Almeida
Rui Goulart

Impressão: Nova Gráfica, Lda
Tiragem: 2ª edição: 2500
Dep. Legal nº 000000/08

TECHNICAL FILE

Copyright © Julho 2008
DRACE - Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica

Praça Gonçalo Velho Cabral, n.º 3
9500-063 PONTA DELGADA

Tel.: 296 309 100
Fax: 296 288 491
e-mail: drace@azores.gov.pt
www.azores.gov.pt

Design and page setting:
GLOBALEDA
Rui Goulart

Photography:
ATA
Nuno Sá
Cláudio Fernandes
Rui Almeida
Rui Goulart

Printing: Nova Gráfica, Lda.
2ª edition 2500 copies
Legal deposit n.º 000000/08